



**Expediente:**  
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**  
**Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**

**1º Secretário:** Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

**2º Secretário:** Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

**1º Tesoureiro:** Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

**2º Tesoureiro:** Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

**Secretária da Mulher:** Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

**Suplente da Secretária da Mulher:** Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

#### Conselho Fiscal

#### Titulares:

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó**

#### Suplentes:

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**EDITAL Nº 003/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA**  
**CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS**  
**DO MUNICÍPIO DE ALTINHO LISTA FINAL DE**  
**CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS PRESENTES À PROVA**  
**ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO**

EDITAL Nº 003/2022  
 CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALTINHO

**LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**CANDIDATOS PRESENTES À PROVA**  
**ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO**

ID	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1	MARIA DANIELE SILVA DE ANDRADE	201	118.144.254-03
2	DANILO TEIXEIRA DE ANDRADE	176	118.144.814-00
3	ADILSON ALVES DA SILVA	8	380.818.494-91
4	ANDRE ANTONIO DA SILVA	97	811.493.954-00
5	JULIO CESAR DE LIMA SOBRAL	3	713.654.984-17
6	JULIANA VALERIA SIMAO DA SILVA	51	106.547.664-79
7	MARIA ROSEANE DE AMORIM	116	074.464.404-65
8	EDUARDO ANTONIO DE LIMA SANTOS	68	712.878.664-33
9	MARIA JOSE DA SILVA	46	094.334.084-54
10	JONATHAN GUILHERME ANDRADE DA SILVA	150	161.223.024-57
11	MARIA HELENA DO O SILVA	12	720.461.374-00

12	MARIA DE FATIMA DE ANDRADE	172	075.595.654-09
13	ANDRE BARBOSA DA SILVA	45	012.385.394-08
14	CARLOS ALBERTO DA SILVA	111	166.793.834-71
15	EXODO ARCHANJO SERAFIM DA SILVA	158	167.445.084-23
16	BRUNA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	179	476.893.308-43
17	JOSE CLAUDIO DE ANDRADE	129	116.026.334-52
18	WESLEY ALBUQUERQUE M. DE BARROS	174	169.751.474-00
19	VANDERLEIA VERISSIMO BARBOSA	147	008.747.674-66
20	RUBIANA CICERA PEREIRA	6	099.848.254-42
21	GISELMA MARIA DA SILVA	29	705.996.484-30

**Total de 21 candidatos.**

Altinho, 18 de julho de 2022.

<b>BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA</b>	<b>BEL. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA</b>
Membro da Comissão	Membro da Comissão

**BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA**

Coordenador

**Publicado por:**

Hildeberto Rodrigues Da

**Código Identificador:** AB3ED4F0

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**EDITAL Nº 003/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA**  
**CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS**  
**DO MUNICÍPIO DE ALTINHO LISTA FINAL DE**  
**CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS PRESENTES À**  
**ENTREVISTA SEM ESCOLARIDADE E FUNDAMENTAL I**  
**INCOMPLETO**

EDITAL Nº 003/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALTINHO

**LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**CANDIDATOS PRESENTES À ENTREVISTA**  
**SEM ESCOLARIDADE E FUNDAMENTAL I INCOMPLETO**

ID	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1	ADENAILSON FRANCISCO DA SILVA	42	94501483415
2	ADRIANO LUIS DA SILVA	33	05759348400
3	AMANDA DOS SANTOS FEITOSA	24	12244081443
4	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	47	64119998487
5	CLAUDEMIR JOSE DA SILVA	58	68137990453
6	CORNELIO CORREIA DA SILVA FILHO	200	05614004408
7	COSME JOAO DA SILVA	193	02764952414
8	CRISTIANE ALAIDE MENDES	2	06646973482
9	DORAIDE JOSEFA DA SILVA	23	01170441483
10	EDVALDO JOSE DA SILVA	76	01712297465
11	EDVAN SOARES DOS SANTOS	190	85558249404
12	ELENILSON JOAO DA SILVA	49	08795425438
13	ELIZANGELO JOSE DA SILVA	31	09363082490
14	GENILDO GOMES DA SILVA	120	61146897472
15	GERALDO JOSE DA SILVA	26	71582843449
16	JADSON DAVID CORREIA DE FRANCA	133	01630607460
17	JOSE ALISSON DA SILVA	187	10459972421
18	JOSE ANTONIO DA SILVA	109	07166455489
19	JOSE ARGEMIRO DA SILVA FILHO	189	77499107434
20	JOSE BOSCO DA SILVA	127	44602880444
21	JOSE CARLOS DA SILVA MELO	196	11982392479
22	JOSE REGENILDO RODRIGUES DA SILVA	7	06413539445
23	JOSE REGIVALDO RODRIGUES DA SILVA	96	09560060430
24	JOSE ROBERTO DE MACEDO	194	01985194430
25	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	131	72870524404
26	JOSE ROMERO SILVA	137	04396341482
27	JOSE SANDRO DA SILVA	122	12102493407
28	JOSEMARIO OLIVEIRA ALVES	115	90197038468

29	JOSENILDO SILVA ARAUJO	37	00038957426
30	JOSEVALDO JOSE DE LIMA	195	02418265439
31	JOSILDO NELSON DA SILVA	39	05695824400
32	LAERTON BATISTA FERREIRA	188	11433676427
33	LEIDIANE KATIELE DA SILVA	40	40756355893
34	LINDINEIDE NOEMIA DE BARROS	14	06153427448
35	LOURINALDO HELENO DA SILVA	83	08783437410
36	LUIZ JOSE DE DEUS	108	09477444448
37	MANOEL APARECIDO DE SOBRAL	192	77419413487
38	MANOEL SEBASTIAO DE LIMA	102	05953920407
39	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	89	00987089455
40	PEDRO JOAO DA SILVA	191	77520971449
41	PEDRO SANTOS DE FREITAS	199	01343209480
42	REGINALDO DE FREITAS	60	11973823489
43	REGINALDO JOSE TORQUATO	86	06322306499
44	SEBASTIAO NUNES DA SILVA	119	78020883487
45	SEVERINO DOS RAMOS DE OLIVEIRA	22	40282856404
46	SILVANEIDE DOS SANTOS FEITOZA	59	12244070409

Total de 46 candidatos.

Altinho, 18 de julho de 2022.

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA	BEL. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA
Membro da Comissão	Membro da Comissão

**BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA**  
Coordenador

**Publicado por:**  
Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:**42903272

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**DECRETO Nº 010/2021**

**DECRETO Nº 010/2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº [numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.969.040,00 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Nove Mil, Quarenta Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo

**20.20 - SECRETARIA DE SAUDE**

1012200112.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 175.000,00 31911300 - Obrigações Patronais

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00 1012200112.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para a Saúde R\$ 351.000,00 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para a Saúde R\$ 31.000,00 33903000 - Material de Consumo

260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para a Saúde R\$ 252.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para a Saúde R\$ 160.040,00

**30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

1030100112.129 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS PSF

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 300.000,00 1030100112.141 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00 1030200112.143 - MANUTENCAO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 580.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.969.040,00</b>

**Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:**

**20.20 - SECRETARIA DE SAUDE**

1012200112.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00

**30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

1030100111.059 - CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

44905100 - Obras e Instalações

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 50.000,00
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$ 29.000,00
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$ 100.000,00
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$ 25.000,00

1030100111.060 - CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE

44905100 - Obras e Instalações

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 40.000,00 1030100111.062 - AMPLIACAO E OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

44905100 - Obras e Instalações

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00 1030100112.129 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS PSF

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 25.000,00 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 450.000,00 1030100112.133 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CAF

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00 1030100112.134 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAUDE BUCAL

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 80.000,00 1030100112.138 - MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00 1030100112.140 - MANUTENCAO SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA SAMU

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.040,00 1030100112.141 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

33903000 - Material de Consumo

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00 1030200111.064 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, VEICULOS E AMBULANCIAS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00 1030200112.142 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOAS EM TRATAMENTO FORA DO  
 33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00 1030200112.143 - MANUTENCAO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 780.000,00  
**Total R\$ 1.969.040,00**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Ilha de Itamaracá, em 04 de fevereiro de 2021

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
 Prefeito

Av. João Pessoa Guerra, - Pilar - Ilha de Itamaracá/PE - CEP: 53900-000 CNPJ nº: 09.680.315/0001-00 Telefone: (81) 35441366 Email:

**Publicado por:**  
 Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:32095341**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**DECRETO Nº 034/2021**

**DECRETO Nº 34/2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº [numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.444.943,62 (Seis Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Dois

**20.11 - SECRETARIA DE GOVERNO**

0412200022.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 71.910,00

**- PROCURADORIA**

0412300022.013 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 35.400,00  
 33909300 - Indenizações e Restituições  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 76.000,00

**- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

0412200022.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 43.597,32  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 131.200,00  
 33909300 - Indenizações e Restituições  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

**0927100022.016 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS**

31901300 - Obrigações Patronais  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 520.000,00

**- SECRETARIA DE EDUCACAO**

1230600222.019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO  
 33903000 - Material de Consumo  
 122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 177.500,00 1236100152.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR  
 33903000 - Material de Consumo  
 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 40.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 45.000,00 1236100161.084 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES -  
 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$ 445.000,00
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 200.000,00

1236100162.020 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDEB 70%  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 - Transferências do FUNDEB 70% R\$ 1.900.800,00 31901300 - Obrigações Patronais  
 114 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União R\$ 40.000,00 31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
 112 - Transferências do FUNDEB 70% R\$ 80.000,00 1236100162.155 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%

33903000 - Material de Consumo  
 115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União R\$ 360.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 2.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União R\$ 390.000,00 1236100232.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 14.000,00 33903000 - Material de Consumo  
 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 70.000,00

**- SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL**

0412200022.035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 35.000,00

33909300 - Indenizações e Restituições

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

0412300021.011 - MODERNIZACAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DA RECEITA MOBILIARIA E IMOBILIARIA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

2884300000.001 - PAGAMENTO DA DIVIDA COM PARCELAMENTO JUNTO AO INSS

46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

001 - Recursos Ordinários R\$ 93.000,00

**- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

0927200061.012 - REVITALIZACAO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

1545100131.013 - PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES NAS VIAS URBANAS, AVENIDAS E

44905100 - Obras e Instalações

510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União R\$ 116.500,00 1545100132.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários	R\$ 120.000,00
33903000 - Material de Consumo	

001 - Recursos Ordinários R\$ 51.500,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00  
 1545200092.041 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DOS  
 SERVICOS DE COLETA E DESTINACAO DO LIXO  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00  
 1545200092.044 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 493.233,00  
 1545200092.046 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 407.300,00  
**- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**

1545200102.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO  
 AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 19.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.875,10

**- SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**  
 0412200201.044 - AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE  
 PARA SECRETARIA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 17.400,00  
 0412200202.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA  
 SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E EVENTOS  
 33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 12.000,00  
 1339200042.067 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS,  
 TEATRAIS E ARTÍSTICOS DO MUNICÍPIO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

**- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO REGIONAL**  
 0412200022.089 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE  
 ADMINISTRACAO REGIONAL

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.400,00

**- SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER**  
 2781200122.090 - REALIZACAO DE JOGOS, CAMPEONATOS E  
 EVENTOS RECREATIVOS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 74.000,00

**- SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADADA E MOBILIDADE**  
 0412200141.054 - AQUISICAO DE BENS E MATERIAL  
 PERMANENTE

44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 0412200142.098 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA  
 SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADADA E MOBILIDADE  
 33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00  
 0618100142.102 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 71.750,80

**- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**

0412700062.104 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$ 31.577,40
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.444.943,62</b>

**Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:**

**- SECRETARIA DE GOVERNO**

0412200022.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
 SECRETARIA DE GOVERNO

31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00  
 33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00  
 33909300 - Indenizações e Restituições  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00  
 0412200022.007 - DIVULGACAO INSTITUCIONAL DA  
 ADMINISTRACAO

33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

001 - Recursos Ordinários	R\$ 3.500,00
33903000 - Material de Consumo	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
0413100032.011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
33903000 - Material de Consumo	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 3.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 15.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
1442200032.012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	
33901400 - Diárias - Civil	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 3.000,00
33903000 - Material de Consumo	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 3.000,00

**- CONTROLADORIA MUNICIPAL**

0412300022.010 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO

31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 9.000,00  
 33901400 - Diárias – Civil

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 4.500,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

**- PROCURADORIA**  
 0106200021.003 - MODERNIZACAO DAS ATIVIDADES DA  
 PROCURADORIA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 0412300022.013 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL  
 33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 2.500,00  
 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 7.850,00

**- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

0412200021.004 - MODERNIZACAO DAS ATIVIDADES DA  
 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 445,00  
 0412200022.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA  
 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

31901300 - Obrigações Patronais  
 930 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos R\$ 9.500,00  
 33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

001 - Recursos Ordinários R\$ 400,00  
33901400 - Diárias – Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$ 3.000,00
33903000 - Material de Consumo	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 11.752,32

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00  
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção  
001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
33903500 - Serviços de Consultoria  
001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00  
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

**- SECRETARIA DE EDUCACAO**

1230600222.019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO

33903000 - Material de Consumo

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	R\$ 200.000,00
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$ 10.000,00

1236100151.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR  
44905200 - Equipamentos e Material Permanente

120 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 100.000,00
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$ 10.000,00
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$ 15.000,00
1236100152.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 33903000 - Material de Consumo	
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$ 20.000,00
991 - PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	R\$ 18.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$ 290.000,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$ 18.400,00
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$ 209.000,00

1236100161.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 - Obras e Instalações

115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$ 50.000,00
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 376.000,00

1236100162.020 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDEB 70%

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

114 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União R\$ 122.000,00 31901300 - Obrigações Patronais

112 - Transferências do FUNDEB 70% R\$ 30.000,00 31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

- Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União R\$ 20.000,00 31911300 - Obrigações Patronais

112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$ 500.000,00
114 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União	R\$ 50.000,00

33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$ 40.000,00
114 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União	R\$ 1.000,00

1236100162.155 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

- Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União R\$ 1.000,00 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União R\$ 100.000,00 31901300 - Obrigações Patronais

113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$ 60.000,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$ 1.000,00

31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União R\$ 1.000,00 31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União R\$ 2.000,00 31911300 - Obrigações Patronais

113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 22.000,00 33901400 - Diárias - Civil

115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União R\$ 2.000,00 33903000 - Material de Consumo

113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 90.000,00 33903500 - Serviços de Consultoria

115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União R\$ 193.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 200.000,00 1236100232.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 15.800,00 31911300 - Obrigações Patronais

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 50.000,00 33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 20.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 8.100,00 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 1.000,00 1236100242.160 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro R\$ 10.000,00 1236200251.082 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS - ENSINO MÉDIO

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 2.000,00 1236200251.083 - CONSTRUÇÕES, OBRAS E DIVERSAS REFORMAS - ENSINO MÉDIO

44905100 - Obras e Instalações

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 2.000,00 1236200252.161 - MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO

33901800 - Auxílio Financeiro a Estudantes

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 5.000,00 1236500161.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES -

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

113 - Transferências do FUNDEB 30%

115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União

113 - Transferências do FUNDEB 30%

113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$ 20.000,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$ 10.000,00

1236500161.009 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL

44905100 - Obras e Instalações

115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$ 50.000,00
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 51.000,00
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 50.000,00
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$ 40.000,00

1236500162.028 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 175.000,00
112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$ 10.000,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União	R\$ 2.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 100.000,00
112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$ 100.000,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União	R\$ 60.000,00

31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.000,00
112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$ 1.000,00

33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$ 20.000,00
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$ 1.000,00

1236500162.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33903000 - Material de Consumo

113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 20.000,00 33903600 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -

Educação R\$ 12.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 20.000,00
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$ 10.000,00

33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.000,00
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$ 1.000,00

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 2.000,00 1236600161.085

- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E

DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES - EJA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

115 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União	R\$ 2.000,00
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 10.000,00

1236600162.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS

ESCOLAS DE JOVENS E ADULTOS - EJA

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

112 - Transferências do FUNDEB 70% R\$ 5.000,00 31909400 -

Indenizações e Restituições Trabalhistas

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.000,00
112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$ 1.000,00

31911300 - Obrigações Patronais

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -

Educação R\$ 20.000,00 33903000 - Material de Consumo

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -

Educação R\$ 10.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 10.000,00
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$ 2.000,00

1236700161.086 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS,

EQUIPAMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES -

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 1.000,00 1236700162.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 1.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 2.000,00

31901300 - Obrigações Patronais

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.000,00
112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$ 1.000,00
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 14.000,00

31911300 - Obrigações Patronais

112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$ 18.000,00
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.000,00

33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.000,00
112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$ 1.000,00
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.000,00

33901400 - Diárias - Civil

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -

Educação R\$ 1.000,00 33903000 - Material de Consumo

113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 20.000,00 33903900 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.000,00
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 10.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.000,00
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$ 1.000,00
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.000,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$ 1.000,00
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.000,00
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.000,00

- SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL

0412200022.035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE

FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 7.300,00

31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

001 - Recursos Ordinários R\$ 11.000,00

32912100 - Juros sobre a Dívida por Contrato

001 - Recursos Ordinários	R\$ 1.400,00
33903000 - Material de Consumo	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 3.000,00

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

2884300000.003 - PAGAMENTO DE DIVIDA PARCELADA COM CELPE E COMPESA

46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

001 - Recursos Ordinários R\$ 47.900,00

2884600000.004 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

001 - Recursos Ordinários R\$ 22.000,00

2884600000.006 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS

31909100 - Sentenças Judiciais

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

288460000.008 - PAGAMENTO DE DESPESAS ATENDENDO A LEGISLACAO DO PASEP  
 46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
**- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
 0412200152.036 - MANUTENCAO DA SINALIZACAO HORIZONTAL  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00  
 0412200152.037 - MANUTENCAO DA SINALIZACAO VERTICAL  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00  
 1545100131.013 - PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES NAS VIAS URBANAS, AVENIDAS E  
 44905100 - Obras e Instalações  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 298.900,00  
 1545100131.015 - CONSTRUCAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS  
 44905100 - Obras e Instalações  
 510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União R\$ 6.000,00 1545100132.038 - REVESTIMENTO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DAS UNIDADES - PRACAS PARQUES E JARDINS  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00  
 1545100132.039 - LIMPEZA E CONSERVACAO DE GALERIAS, ESGOTOS E CANAIS  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 19.000,00  
 1545100132.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00  
 33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00  
 33901400 - Diárias - Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 8.000,00  
 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 12.600,00  
 33909300 - Indenizações e Restituições  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 1545200092.041 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE COLETA E DESTINACAO DO LIXO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 1545200092.043 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA COLETA SELETIVA  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 1545200092.044 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00  
  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 1545200092.045 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE CEMITERIO E VELORIO  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 1545200092.046 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA  
 33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 1569100062.048 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA PREFEITURA NOS BAIROS  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 1854400081.036 - CONSTRUCAO DE LAVANDERIAS  
 44905100 - Obras e Instalações  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 1854400082.050 - COLETA E DESTINACAO DO LIXO TOXICO  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
**- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**  
 0412200101.041 - AQUISICAO DE BENS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
 44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 2.395,00  
 0412200102.052 - MANUTENCAO DE ESPACOS E ATIVIDADES AMBIENTAIS  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 0412200102.053 - MANUTENCAO DO CONSELHO E FUNDO DO MEIO AMBIENTE  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$ 19.000,00
33903000 - Material de Consumo	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 1545200062.054 - APOIO AS ATIVIDADES RELACIONADAS A AGRICULTURA  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 1545200102.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 3.980,10

33901400 - Diárias – Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
33903000 - Material de Consumo	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 22.000,00

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903500 - Serviços de Consultoria  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33909300 - Indenizações e Restituições  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00  
 1560500062.056 - APOIO AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PESCA  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 1660500062.057 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE APOIO AO PEQUENO E MEDIO AGRICULTOR  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 1854100101.042 - CONSTRUCAO DE EDIFICACOES E IMPLANTACAO DE TAXAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL  
 44905100 - Obras e Instalações



001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 1854100102.058 - RECUPERACAO DA MATA CILIAR  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00  
 1854100102.059 - REFLORESTAMENTO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00  
**- SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**  
 0412200202.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E EVENTOS  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00  
 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 4.800,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 1339200041.045 - ORGANIZACAO DE DESFILE ESTUDANTIL  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 1339200042.065 - APOIO A PROJETOS DE ENTIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO  
 33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 1339200042.067 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TEATRAIS E ARTÍSTICOS DO MUNICÍPIO  
 33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00  
 1339200042.068 - SUBVENCOES CULTURAIS EDUCATIVAS E SOCIAIS  
 33504300 - Subvenções Sociais  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 1381100201.070 - IMPLANTACAO DO PROJETO CICLO DE MOBILIDADE NO MUNICIPIO  
 44905100 - Obras e Instalações  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00  
 1381100202.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS ESPACOS ESPORTIVOS  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 1381100202.071 - REALIZACAO DE JOGOS E CAMPEONATOS  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 1442200041.049 - IMPLEMENTACAO DO CENTRO DE CULTURA DA ILHA DE ITAMARACA  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 1569100062.072 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 130.000,00  
 33901400 - Diárias - Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 9.000,00  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 28.200,00  
 1569100062.073 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS COORDENADORIAS DE  
 33901400 - Diárias – Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$ 8.000,00
33903000 - Material de Consumo	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 17.000,00  
 2266100201.075 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE PARQUES E AREAS INDUSTRIAIS  
 44905100 - Obras e Instalações  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00  
 2266100202.076 - REALIZAR PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS NO MUNICIPIO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 3.600,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 2266100202.077 - IMPLEMENTAR A CRIACAO DA AGENCIA DESENVOLVIMENTO NO MUNICIPIO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00  
 2266100202.078 - FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA, CULTURAL E TURISTICA NO MUNICIPIO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 2739200202.079 - APOIO A IMPLEMENTACAO, PRIORIZACAO E VALORIZACAO DA NOSSA IDENTIDADE CULTURAL



33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 8.000,00  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 2739200202.080 - IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE E MARKETING  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 9.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 19.300,00  
 2739200202.081 - APOIO E REALIZACAO DAS ATIVIDADES E EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 2739200202.082 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DE SEGMENTOS ECONOMICOS DO MUNICIPIO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 4.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 2739200202.083 - IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE CAPACITACAO DE AGENTES DE TURISMO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 19.310,00  
 2739200202.084 - IMPLEMENTACAO DA SALA DO EMPREENDEDOR  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 2781300202.085 - COMEMORACAO DO ANIVERSARIO DA ILHA DE ITAMARACA  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00  
 2781300202.086 - REALIZACAO DE EVENTOS DE GRANDE, MEDIO E PEQUENO PORTE  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 17.400,00  
 2781300202.088 - REALIZACAO DO NATAL, COM PARCERIA DA SOCIEDADE CIVIL E COMERCIO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
**- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO REGIONAL**  
 0412200022.089 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO REGIONAL  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
**- SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER**

2781200122.090 - REALIZACAO DE JOGOS, CAMPEONATOS E EVENTOS RECREATIVOS  
 33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
  
 2781200122.091 - PARTICIPACAO NOS JOGOS DA JUVENTUDE DA ILHA DE ITAMARACA E REGIAO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 2781200122.092 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$ 283,00
33901400 - Diárias - Civil	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 4.000,00
33903000 - Material de Consumo	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 9.500,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00  
 33909300 - Indenizações e Restituições  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00  
 2781200122.093 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPACOS ESPORTIVOS  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
**- SECRETARIA DA MULHER**  
 0824400191.053 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
 44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 0824400192.094 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA MULHER  
 33901400 - Diárias - Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 9.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 8.500,00  
 0824400192.095 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA CONTRA MULHERES  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
  
 0833400192.096 - QUALIFICACAO, VALORIZACAO E EMPODERAMENTO DAS MULHERES  
 33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 9.000,00  
**- SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADA E MOBILIDADE**  
 0412200142.097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO DO MUNICIPIO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 55.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00  
 0412200142.098 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADÃ E MOBILIDADE  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00  
 33901400 - Diárias - Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 41.750,80  
 0412200152.099 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FISCALIZACAO DO TRANSITO MUNICIPAL  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 0418300142.101 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00  
 0618100142.102 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 35.000,00  
 0618100142.103 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM POLICIA E JUSTICA ESTADUAL  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
**- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**  
 0412100061.055 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.077,40  
 0412700062.104 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 11.000,00

33901400 - Diárias – Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
33903000 - Material de Consumo	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 4.500,00

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 4.000,00  
 33909300 - Indenizações e Restituições  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

**- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
 1554200091.056 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 1554200092.105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE URBANO  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$ 108.000,00
33901400 - Diárias - Civil	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
33903000 - Material de Consumo	
001 - Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
**Total R\$ 6.444.943,62**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Ilha de Itamaracá, em 14 de julho de 2021

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
 Prefeito

Av. João Pessoa Guerra, - Pilar - Ilha de Itamaracá/PE - CEP: 53900-000 CNPJ Nº: 09.680.315/0001-00 Telefone: (81) 35441366 Email:

**Publicado por:**  
 Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:**B54514AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PL Nº 052/2022 - Pregão Eletrônico nº 026/2022. Considerando o julgamento de impugnação em andamento fica adiado para a próxima quinta-feira o certame. Datas: Recebimento de Propostas até: 21/07/2022 às 09h. Início da disputa: 21/07/2022 às 10h. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. O Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: <https://bnc.org.br/>. ou pelo e-mail: [cplpmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplpmal.licitacao@gmail.com). Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242**

Abreu e Lima, 18 de julho de 2022.

**GUSTAVO C. SAMUEL**  
 Pregoeiro Da CPL

**Publicado por:**  
 Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**8213F889

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**10/2018 / AEDAI**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 10/2018**

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA torna público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2018, referente ao Processo Licitatório Nº 005/2018 – Pregão Presencial Nº 001/2018, que teve como objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão, voltado para o seguimento Acadêmico, incluindo a manutenção, suporte técnico e customização da licença para atendimento às necessidades da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI – EMPRESA CONTRATADA: QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP – TERMO ADITIVO – OBJETIVO: Alterar a Cláusula II do Contrato 10/2018, de 25 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo de vigência do supramencionado contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 23 de junho de 2022 e terminando em 22 de junho de 2023. Ficam ratificadas, todas as demais Cláusulas, itens e subitens do Contrato Original, bem como dos Termos Aditivos anteriores não mencionados no presente Termo Aditivo – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, 22 de junho de 2022.

Afogados da Ingazeira, 14 de julho de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**

Gestora

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**A6FD18FE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERRATA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

No texto publicado em 14/07/2022, onde lê-se: abertura prevista para o dia 18 de Julho de 2022, às 09:00 h, “FICA ADIADO” para o dia “22 de Julho de 2022”, às 9:00 h *leia-se:* abertura prevista para o dia 18 de Julho de 2022, às 09:00 h, “FICA ADIADO” para o dia “25 de Julho de 2022”, às 9:00 h. LOCAL: Secretaria Municipal de Educação.

Afogados da Ingazeira, 18 de julho de 2022.

**ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raphaela Nogueira

**Código Identificador:**4FFF0308

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, através do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº 059/2022, a Dispensa de Licitação Nº. 035/2022, cujo objeto destina-se a **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REFLETORES PARA ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS E QUADRAS ESCOLARES, DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da empresa **MAIS UTILIDADES LTDA-ME** estabelecida à Avenida Salgado Filho, nº 252 – Sala 403 – Centro Guarulhos/SP CEP 07115-000, inscrita no CNPJ Nº **44.648.974/0001-51**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 38.212,30 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, conforme proposta da contratada. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Águas Belas-PE, 18 de Julho de 2022.

**DANIELE DELGADO SANTOS**

Secretária de Educação.

**Publicado por:**

Olegário Avelino Pereira Neto

**Código Identificador:**E59C0F85

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO  
DE TERMO CONTRATO.**

Contrato Nº: 127/2022. Processo Nº: 028/2022. Tomada de preços Nº: 003/2022. Contratação de empresa para executar serviços de Construção de quadra com vestiário e palco na Escola Walfredo Pessoa no município de Aliança – PE. Valor total R\$: 1.029.801,10 (um milhão vinte e nove mil oitocentos e um reais e dez centavos). Vigência: Doze meses contados a partir da data de expedição da ordem de serviço. Contratado: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 20.935.844/0001-31.

Aliança 18 de julho de 2022.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa

**Código Identificador:**611F7CCA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 224/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, ROBSON SALUSTIANO DE OLIVEIRA**, em caráter efetivo para o cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 1º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.**

**III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2022.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

- Prefeito –

**Publicado por:**

João Ricardo Nogueira da Silva

**Código Identificador:**F3D870AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL  
EXTRATO DE CONTRATO 071/2022 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº  
005/2021**



Contratado: **JOSE MANOEL DA SILVA 20540442453**, com sede na Rua Alto Cavalete, nº 470, Cavalete I, CEP: 56.280-000, Araripina-PE, inscrita no CNPJ de nº 15.100.694/0001-06, representado pelo Sr. José Manoel da Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 205.404.424-53. Valor Contratado: **R\$ 30.986,86 (trinta mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**. Data de assinatura: 11 de julho de 2022. O presente contrato terá vigência até o dia 11/09/2022. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 11 de julho de 2022.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:3A8D37A5**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº  
008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 017/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 012/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde e as secretarias vinculadas, Secretarias de Saúde e Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, dos itens fracassados no Pregão Eletrônico SRP nº 054/2021. **ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. **Fornecedores Registrados:** 1. **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, Valor global R\$ 6.903,32 (Seis mil novecentos e três reais e trinta e dois centavos), 2. **CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.197.678/0001-55, R\$ 4.240,00 (Quatro mil duzentos e quarenta reais), 3. **COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.323.297/0001-30, Valor global R\$ 24.656,51 (Vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), 4. **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.521.392/0001-81, Valor global R\$ 68.526,40 (Sessenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), 5. **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.195.733/0001-90, Valor global R\$ 145.059,99 (Cento e quarenta e cinco mil e cinquenta e nove reais e nove centavos), 6. **ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.682.745/0001-40, Valor global R\$ 5.350,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta reais), 7. **LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.925.507/0001-01, Valor global R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), 8. **MAIS SOLUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.428.938/0001-66, Valor global R\$ 5.953,32 (Cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), 9. **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58, Valor global R\$ 102.830,00 (Cento e dois mil oitocentos e trinta reais), 10. **RM MÓVEIS E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.160.185/0001-16, Valor global R\$ 119.101,37 (Cento e dezenove mil, cento e um reais e trinta e sete centavos), 11. **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82, Valor global R\$ 109.600,00 (Cento e nove mil e seiscentos reais).

Arcoverde-PE, 23 de Junho de 2022

**CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA**

Secretária de Finanças

**PATRÍCIA CURSINO PADILHA**

Secretaria de Assistência Social

**MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva

**Código Identificador:46BE2A24**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 017/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP PMA Nº 012/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde e as secretarias vinculadas, Secretarias de Saúde e Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, dos itens fracassados no Pregão Eletrônico SRP nº 054/2021. **Empresas Contratadas:** 1. **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, Valor global R\$ 6.903,32 (Seis mil novecentos e três reais e trinta e dois centavos), 2. **CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.197.678/0001-55, R\$ 4.240,00 (Quatro mil duzentos e quarenta reais), 3. **COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.323.297/0001-30, Valor global R\$ 24.656,51 (Vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), 4. **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.521.392/0001-81, Valor global R\$ 68.526,40 (Sessenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), 5. **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.195.733/0001-90, Valor global R\$ 145.059,99 (Cento e quarenta e cinco mil e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), 6. **ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.682.745/0001-40, Valor global R\$ 5.350,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta reais), 7. **LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.925.507/0001-01, Valor global R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), 8. **MAIS SOLUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.428.938/0001-66, Valor global R\$ 5.953,32 (Cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), 9. **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58, Valor global R\$ 102.830,00 (Cento e dois mil oitocentos e trinta reais), 10. **RM MÓVEIS E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.160.185/0001-16, Valor global R\$ 119.101,37 (Cento e dezenove mil, cento e um reais e trinta e sete centavos), 11. **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82, Valor global R\$ 109.600,00 (Cento e nove mil e seiscentos reais).

Arcoverde-PE, 23 de Junho de 2022

**CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA**

Secretária de Finanças

**PATRÍCIA CURSINO PADILHA**

Secretaria de Assistência Social

**MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva

**Código Identificador:9B7F9738**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Objeto Nat.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira: Empresas Vencedoras: **LUIZA NETA DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº **28.642.732/0001-02**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 117, 118, 119, 120, 121, 122) com o valor global de **R\$ 542.028,80 (quinhentos e quarenta e dois mil, vinte e oito reais e oitenta centavos)**; **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **26.145.027/000166**, vencedora dos itens (113, 114, 115, 116) com o valor global de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, **R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME**, inscrita no CNPJ nº **26.668.902/0001-94**, vencedora do item (123) com o valor global de **R\$ 3.562,68 (três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**. A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 18/07/2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jane Maria da Rocha

**Código Identificador:**C40355AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 000011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos através da emenda parlamentar nº 799/2021 e proposta nº 10589928000122002, para suprir as necessidades da população e dar melhores condições de trabalho junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim.** Valor total: **R\$ 196.735,24.** Data de abertura da sessão pública: 22/07/2022. Horário: 10:00. (Horário de Brasília). No site <http://bnc.org.br>; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com) ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas

Bom Jardim, 05/07/2022.

**OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**15818289

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00019/2022. Processo Nº: 0052/2022. CPL. Serviço. Contratação da Banda Limão com Mel e Edson Lima, para a Comemoração dos 151 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE, no dia 18 de julho do corrente ano as 21h30min, no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 44.644.972/0001-94, Valor R\$ 120.000,00.

Bom Jardim, 15/07/2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**9E354BED

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00020/2022. Processo Nº: 0053/2022. CPL. Serviço. Contratação do cantor Wallas Arrais, para a Comemoração dos 151 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE, no dia 18 de julho do corrente ano as 20h00min, no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: WA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 44.678.204/0001-51, Valor R\$ 80.000,00.

Bom Jardim, 15/07/2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**9E86506E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2022, objetivando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DOS EMPENHOS DIÁRIOS E PUBLICAÇÃO DOS MESMOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, em favor de **LUCIVALDO FELIX PEREIRA 03096134421/LF CONSULTORIA CONTABIL**, CNPJ: 44.298.741/0001-76, com sede na Rua FERNANDO VIEIRA RIBEIRO, n.º 19, Bairro Centro, Imaculada – PB, CEP: 58.745-000, representado pelo Sr. LUCIVALDO FELIX PEREIRA, portador do CPF: 030.961.344-21, residente e domiciliado na Cidade de Imaculada – PB, pelo valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, durante o período da contratação de 12 meses.

Brejinho - PE, 04 de julho de 2022.

**FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**  
Secretária de Saúde**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**F63D4FFB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DOS EMPENHOS DIÁRIOS E PUBLICAÇÃO DOS MESMOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, em favor de **LUCIVALDO FELIX PEREIRA 03096134421/LF CONSULTORIA CONTABIL**, CNPJ: 44.298.741/0001-76, com sede na Rua FERNANDO VIEIRA RIBEIRO, n.º 19, Bairro Centro, Imaculada – PB, CEP: 58.745-000, representado pelo Sr. LUCIVALDO FELIX PEREIRA, portador do CPF: 030.961.344-21, residente e domiciliado na Cidade de Imaculada – PB, pelo valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, durante o período da contratação de 12 meses.

Brejinho - PE, 04 de julho de 2022.

**FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**  
Secretária de Saúde**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**3108AF71**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, 06.242.368/0001-42 e LUCIVALDO FELIX PEREIRA 03096134421/LF CONSULTORIA CONTABIL**, CNPJ: 44.298.741/0001-76.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DOS EMPENHOS DIÁRIOS E PUBLICAÇÃO DOS MESMOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO.

**Fundamento LEGAL:** art.75, inciso II da Lei 14.133/2022

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria de Saúde – 10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.**

**VALOR MENSAL R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**  
**VALOR GLOBAL R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)****VIGÊNCIA:** 05/07/2022 À 05/07/2023**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 05 de julho de 2022,  
**FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária Municipal e Contratado.****Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**37B87335**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 05/2022 AO CONTRATO N.º 06/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ n.º 31.859.825/0001-90, com escritório situado na Avenida 25 de Agosto, S/N, Bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 06/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 01/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Da Necessidade do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado para menor o preço dos itens: Gasolina, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT ÚLTIMO Reajuste
1	GASOLINA COMUM	Litro	82.500	R\$ 6,57	6,55

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato n.º 06/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando a diminuição demasiada e significativa do preço da Gasolina, na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Brejinho - PB, 12 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante



**JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**

CNPJ: 31.859.825/0001-90

Contratado

**Publicado por:**Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:F86D7A1B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 05/2022 AO CONTRATO N.º 02/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ n.º 31.859.825/0001-90, com escritório situado na Avenida 25 de Agosto, S/N, Bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 02/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 01/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Da Necessidade do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado para menor o preço dos itens: Gasolina, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT ÚLTIMO Reajuste
1	GASOLINA COMUM	Litro	82.500	R\$ 6,57	6,55

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n.º 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato n.º 02/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando a diminuição demasiada e significativa do preço da Gasolina, na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Brejinho - PB, 12 de julho de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Brejinho  
**FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**  
Secretária de Saúde  
Contratante

**JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**

CNPJ: 31.859.825/0001-90

Contratado

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:330338EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2021 - REALIZADO  
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Referente Processo Licitatório n.º 025/2021, Pregão Eletrônico: 012/2021 - Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires. **Objeto: Contrato o fornecimento de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires.**

**CONTRATO 004/2022 - FMASBA - Vigência:** Até 31 de dezembro 2022. Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEIS PEDREGULHO LTDA, CNPJ sob o n.º 69.968.956/0001-88**, Valor: **R\$: 16.177,50** (dezesesseis mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos) Data da assinatura: 13 de maio de 2022.

**EDVANIA CANDIDO DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**Fernando da Silva Nascimento  
Código Identificador:9E0712EA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE  
DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2021**

Referente Processo Licitatório n.º 013/2021, Pregão Eletrônico: 006/2021. **Objeto:** Contrato o fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Município de Buenos Aires.

**CONTRATO 010/2022 - Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA CNPJ sob o n.º 20.063.556/0001-34**, Valor: **R\$: 5.066,74** (cinco mil e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Data da assinatura: 08 de abril de 2022.

**CONTRATO 011/2022 - Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA CNPJ sob o n.º 19.771.678/0001-04**, Valor: **R\$: 13.089,96** (treze mil e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura: 08 de abril de 2022.

**CONTRATO 012/2022 - Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA CNPJ sob o n.º 04.896.962/0001-21**, Valor: **R\$: 19.490,00** (dezenove mil e quatrocentos e noventa reais). Data da assinatura: 08 de abril de 2022.

**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**Fernando da Silva Nascimento  
Código Identificador:905077CA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE  
DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2022**

Referente Processo Licitatório n.º 002/2022, Pregão Eletrônico: 002/2022. **Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 meses, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor preparo

de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Buenos Aires.

**CONTRATO 013/2022 - Vigência:** Até 31 de dezembro 2022. Contratada: **JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.097.521/0001-37**. Valor R\$: **26.748,88** (vinte e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 11 de abril 2022.

**CONTRATO 014/2022 - Vigência:** Até 31 de dezembro 2022. Contratada: **SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.450.370/0001-59**. Valor R\$: **26.512,50** (vinte e seis mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 11 de abril de 2022.

**CONTRATO 015/2022 - Vigência:** Até 31 de dezembro 2022. Contratada: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.309.569/0001-07**. Valor R\$: **61.467,08** (sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos). Data da assinatura: 11 de abril de 2022.

**CONTRATO 016/2022- Vigência:** Até 31 de dezembro 2022. Contratada: **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.862.043/0001-11**. Valor R\$: **60.758,35** (sessenta mil e setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 11 de abril de 2022.

**CONTRATO 017/2022 - Vigência:** Até 31 de dezembro 2022. Contratada: **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.254.264/0001-96**. Valor R\$: **126.840,16** (cento e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos). Data da assinatura: 11 de abril de 2022.

**CONTRATO 018/2022- Vigência:** Até 31 de dezembro 2022. Contratada: **L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.379.675/0001-29**. Valor R\$: **159.244,18** (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). Data da assinatura: 11 de abril de 2022.

**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**EA01DCA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2022**

**Referente Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Eletrônico: 001/2022. Objeto:** Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de cesta básica para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar, no Município de Buenos Aires, durante o período de 12 (doze) meses.

**CONTRATO 019/2022 - Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: **TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI CNPJ sob o n.º 11.514.164/0001-53**, Valor: R\$: **52.448,76** (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 13 de abril de 2022.

**CONTRATO 020/2022 - Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI CNPJ sob o n.º 18.309.569/0001-07**, Valor: R\$: **126.763,00** (cento e vinte e seis mil e setecentos e sessenta e três reais). Data da assinatura: 13 de abril de 2022.

**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**6D185CB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, PREGÃO ELTRÔNICO: 012/2021**

**Referente Processo Licitatório nº 025/2021, Pregão Eletrônico: 012/2021. Objeto:** Contrato o fornecimento de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires.

**CONTRATO 021/2022 - Vigência:** Até 31 de dezembro 2022. Contratada **POSTO DE COMBUSTIVEIS PEDREGULHO LTDA**, CNPJ sob o n.º 69.968.956/0001-88, Valor: R\$: **342.624,35** (trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 04 de maio de 2022.

**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**8E2D174C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2022**

**Referente Processo Licitatório nº 009/2022, Pregão Eletrônico: 005/2022. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para Locação, montagem e desmontagem de itens de estrutura para festividades como: BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, DISCIPLINADORES, GERADOR, ILUMINAÇÃO TIPO I e II, PALCOS, PAVILHÃO, SONORIZAÇÃO, TENDA e TRIO ELÉTRICO para a realização de eventos do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada.

**CONTRATO 023/2022- Vigência:** Até 31 de dezembro 2022. Contratada: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.557.130/0001-44**. Valor R\$: **256.166,00** (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais). Data da assinatura: 21 de junho de 2022.

**CONTRATO 024/2022- Vigência:** Até 31 de dezembro 2022. Contratada: **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.500.957/0001-13**. Valor R\$: **11.055,00** (onze mil e cinquenta e cinco reais). Data da assinatura: 21 de junho de 2022.

**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**FEB6F11D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEJES**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Sr. Adriano Batista de Andrade, Secretário Executivo da Juventude e Esportes, e a Liga Desportiva Cabense, inscrito no CNPJ sob o nº 01.818.633/0001-74, representada por seu presidente, Sr. Sandro Guimarães Gomes.

**OBJETO:** Formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação com Administração Pública, para projeto, conforme inciso III-B, art. 2º, da Lei nº 13.019/2014, no exercício de 2022.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 46.231,40 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

**PRAZO:** 30 de dezembro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

**ADRIANO BATISTA DE ANDRADE**

Secretário Executivo da Juventude e Esportes

**Publicado por:**

Jonathas Bezerra de Lima

**Código Identificador:**B837E6A3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL  
PORTARIA Nº 011/2022 – SECL**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 017/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 01 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar o Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, com fulcro no art. 2º, inc. XII, da Lei Federal nº 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicar a composição da Comissão de Seleção para: I – A recepção das propostas; II – A análise das propostas recebidas; III – O julgamento das propostas e documentos de habilitação, conforme os critérios exigidos no Edital, Termo de Referência e/ou Manifestação de Interesse Social através do Projeto-Plano de Trabalho; IV – A emissão de relatórios técnicos com base na análise dos documentos apresentados; V – O julgamento de eventuais impugnações, recursos e contrarrazões; e VI – A seleção da Organização da Sociedade Civil.

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR** Processo Administrativo nº 004/2022, Chamamento Público nº 004/2022 – SECL, para formalização de parceria com entidade do terceiro setor, na condição de Organização da Sociedade Civil – OSC, através de Termo de Fomento, cujo objeto é a Manifestação de Interesse Social pela entidade sem fins lucrativos, o Grupo da Gente - GRUDAGE, para aplicação do Projeto Teatro para Cidade da Gente, cujo objetivo é realizar oficinas de teatro nas comunidades do município do Cabo de Santo Agostinho, para desenvolver a prática das artes teatrais dentro de um contexto de comunidade, utilizando-se então das diversas referências da vida da localidade e dos seus moradores, incentivando o propósito da arte enquanto um catalizador de transformação da sociedade como um todo. Bem como a promoção de emprego e renda para profissionais da cadeia produtiva da cultura; desenvolvimento da percepção do conteúdo potencial de cada participante das oficinas em busca da realização da cena enquanto acontecimento teatral. Por fim, promover a circulação de atividades culturais na cidade, na perspectiva de prevenção à violência e do uso de drogas, através de ações integrantes entre a gestão cultural e órgãos municipais afins.

**II – DESIGNAR** a Comissão que será composta pelos servidores: ALICE MARIA DE OLIVEIRA SILVA – matrícula nº 31.933; AMANDA SIQUEIRA ACIOLI SOUTO – matrícula nº 22.530; e FERNANDO DA SILVA LOMBARDI – Matrícula nº 22.511; para, sob a presidência do primeiro, realizarem a condução e processamento do Chamamento Público nº 004/2022 – SECL, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014 e subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 9.784/1999.

**III – DELIBERAR** que serão impedidas de participar da Comissão servidor (a) que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

**IV – DETERMINAR** que essa Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante a homologação do Chamamento Público nº 004/2022 – SECL.

**Publique-se e cumpra-se.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de julho de 2022.

**DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA**

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

**Publicado por:**

Jonathas Bezerra de Lima

**Código Identificador:**BE3FE8C6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL  
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – SECL.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em conformidade com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 3.222, de 11 de julho de 2017, torna público o Edital de Chamamento Público, visando a seleção de organização da sociedade civil (OSC) interessada em celebrar termo de fomento com o objetivo de realizar o projeto intitulado TEATRO PARA CIDADE DA GENTE, para realização de oficinas de teatro nas comunidades do município do Cabo de Santo Agostinho, para desenvolver a prática das artes teatrais dentro de um contexto de comunidade, utilizando-se então das diversas referências da vida da localidade e dos seus moradores, incentivando o propósito da arte enquanto um catalizador de transformação da sociedade como um todo. Bem como a promoção de emprego e renda para profissionais da cadeia produtiva da cultura, sendo a realização conforme Manifestação de Interesse.

As propostas deverão ser entregues na Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, localizada à Rua Severino Bezerra Marquês, s/n - Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54510-460, obedecendo o cronograma estabelecido no Edital.

O Edital e anexos que compõem este chamamento encontram-se disponíveis no site: [prefeitura.cabo.pe.gov.br/](http://prefeitura.cabo.pe.gov.br/).

Cabo de Santo Agostinho-PE, 18 de julho de 2022.

**DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA**

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

**Publicado por:**

Jonathas Bezerra de Lima

**Código Identificador:**9DE2B8F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 105/2022 - Processo Licitatório nº 034/FMS/2022 - Pregão Eletrônico nº 032/FMS/2022 - Licitação no Comprasnet nº 10032/2022. Natureza do Objeto:** FORNECIMENTO. **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de **medicamentos alopáticos**, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.945.550,00 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 19/07/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 29/07/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 29/07/2022 09:15. **Início da Disputa:** 29/07/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – Cód. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na

plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de julho de 2022.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jackson Gutemberg David dos Santos

**Código Identificador:**B4B8CBB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 100/2022 - Processo Licitatório n.º 060/PMCSA-SMDS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 033/PMCSA-SMDS/2022 - Licitação no Comprasnet n.º 10032/2022. Natureza do Objeto:** FORNECIMENTO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material destinado aos Guardas Municipais da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para uso em suas diversas ações e em todo o Município, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 51.113,22 (cinquenta e um mil, cento e treze reais e vinte e dois centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 19/07/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 29/07/2022 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 29/07/2022 13:15. **Início da Disputa:** 29/07/2022 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de julho de 2022.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jackson Gutemberg David dos Santos

**Código Identificador:**EF6AA43F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
RETIFICAÇÃO**

Com fito na Comunicação Interna n.º 462/2022 emitida pela Secretaria Executiva de Logística, registro e faço que houve adequação na planilha – Anexo I do Edital, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 032/PMCSA-SELOG/2022, da forma que segue:

**Onde se lê:**

Item 29 – PAPEL TOALHA: MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, MEDINDO NO MÍNIMO 20X21 CM, GRAMATURA MÍNIMA 26 G/M². EMBALAGEM COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES – Unid. PACOTE – Quant. 3.600 – Preço Unitário R\$ 52,40 – Preço Total R\$ 188.640,00.

**Leia-se:**

Item 29 – PAPEL TOALHA: MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, MEDINDO NO MÍNIMO 20X21 CM, GRAMATURA MÍNIMA 26 G/M². EMBALAGEM COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES – Unid. PACOTE – Quant. 3.600 – Preço Unitário R\$ 12,73 – Preço Total R\$ 45.828,00

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de julho de 2022.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jackson Gutemberg David dos Santos

**Código Identificador:**A3B925D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Everaldo Francisco de Almeida, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo Licitatório n.º 012/2022; Pregão (Eletrônico) n.º 007/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de TUBOS E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo por um período de 12 meses, em favor da empresa: **BRENNO D DE MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.212.376/0001-01, ganhadora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, no valor total de R\$1.124.165,00 (um milhão e cento e vinte e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais). O Item 12 foi deserto.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Instrumento de Contrato.

Cachoeirinha/PE, 18 de julho de 2022.

**EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**

Eliane Marliete de Macedo

**Código Identificador:**14B40BBC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato N.º 009/2022 – FMAS.** Processo 015/2022 – PMC. Pregão Eletrônico N.º 011/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caetés/PE. **CONTRATADA:** **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI – ME** CNPJ N.º 10.846.045/0001-35 pelo valor global de **R\$ 16.486,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/07/2022.

**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**D4C64BB5

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
- FMS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**7º Termo Aditivo ao Contrato N.º 028/2020.** Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Período de Vigência: 30/06/2022 a 30/09/2022. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA** CNPJ sob o n.º 29.987.637/0001-03.

Caetés, 18/07/2022.

**MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**10D2FDD9**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
- FMS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**6º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 068/2020.** Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Período de Vigência: 30/06/2022 a 30/09/2022. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA** CNPJ sob o nº 29.987.637/0001-03.

Caetés, 18/07/2022.

**MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**29909650**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 055/2022 – PMC.** Processo 018/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 013/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de UNIFORME ESCOLAR para serem distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE. **CONTRATADA: BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.** CNPJ Nº 27.414.586/0001-97 pelo valor global de **R\$ 65.393,90.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/07/2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**2117361A**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 056/2022 – PMC.** Processo 018/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 013/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de UNIFORME ESCOLAR para serem distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE. **CONTRATADA: VIKANE FARDAMENTOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 12.498.712/0001-61 pelo valor global de **R\$ 40.001,28.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 18/07/2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**EC536891**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Processo Licitatório nº 007/2022  
Pregão (Eletrônico) nº 005/2022;

**Objeto:** Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados às diversas Secretarias do Município, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R\$: 636.925,45 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** estabelecida na Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 48, e 50 do referido Pregão, com um valor global de R\$: 241.438,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

**GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** estabelecida na Rua José Malaquias da Rocha, nº 02 “A”, Centro, Caetés - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.664/0001-01, vencedora dos itens: 10, 22 E 43 do referido Pregão, com um valor global de R\$: 51.174,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta e quatro reais).

**GIOVÂNIA SOARES DA SILVA,** estabelecida na Rua Senador Arnon de Melo, nº s/n, Pariconha - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 37.214.397/0001-24, vencedora dos itens: 34, 36, 39 e 49 do referido Pregão, com um valor global de R\$: 8.686,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

**MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI,** estabelecida na Rua Dom Agostinho Ikas, 1279, Centro, Chã de Alegria - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50, vencedora dos itens: 13 e 21 do referido Pregão, com um valor global de R\$: 12.617,50 (doze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS,** estabelecida na Av. A, 4165, Sala 307, Bloco 1 T06, Paiva, Cabo de Santo Agostinho - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76, vencedora dos itens: 15, 40 e 51 do referido Pregão, com um valor global de R\$: 4.732,50 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI,** estabelecida na São Domingos, 337, São José, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, vencedora dos itens: 28, 46 e 47 do referido Pregão, com um valor global de R\$: 6.444,80 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**CAVALCANTE E MELO LTDA,** estabelecida na Rua Boa Vista, 5, Centro, Lajedo - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28, vencedora do item: 29 do referido Pregão, com um valor global de R\$: 841,50 (oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

**Valor global homologado R\$: 325.933,30 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 15 de julho de 2022.

**ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**Adauto Andson de Melo Lima  
**Código Identificador:**82017F41

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO  
NOTIFICAÇÃO**

**1ª NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE CALÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.034.741/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, o Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 6128965 - SDS/PE, inscrito no CPF sob n.º 050.183.494-09.

**NOTIFICADA:** empresa **CONSTRUTORA JF & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 41.061.495/0001-46, com sede na Rod PE 177, s/n, Andar 1, Centro, São João - PE. E-mail: construtorajf55@hotmail.com, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio/Administrador o Sr. **Matteus Ferreira Zumba**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.465.194-69, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São João - PE.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Processo Licitatório n.º 005/2022, Tomada de Preços n.º 001/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução de** Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos (**saldo remanescente**) nas Ruas: Maristela Alves de Melo, Professora Aluzair Fernandes e Rua Antônio Cesário de Souza, constante no Plano de trabalho básico, registrado no Termo de Adesão n.º 108/2015, firmado entre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM e o Município de Calçado, através das Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo deste Município, de acordo com o Projeto Básico, que originou o **Contrato n.º 013/2022**, impõe-lhe o cumprimento das obrigações editalícias e contratuais assumidas.

**DOS FATOS:**

Acontece que, **no dia 25 de maio de 2022, foi emitida a ORDEM DE SERVIÇOS para que a obra fosse iniciada no dia 30/05/2022.** Sendo que, até a presente data não foi dado início aos serviços de execução da citada obra, nem enviada nenhuma justificativa que motivasse tal conduta.

**Conforme Acórdão n.º 675/2022 – Plenário.** Publicado no Boletim de Jurisprudência n.º 395.

**O atraso injustificado na execução de obras públicas é ocorrência grave, de maneira que o órgão ou entidade contratante tem o dever de adotar as medidas cabíveis para aplicar as multas contratuais e demais penalidades previstas em Lei, não se tratando de decisão discricionária da administração.**

Ao assumir a pasta da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, fazendo um levantamento das obras do Município, tomamos conhecimento de que a referida obra ainda não tinha sido iniciada, sem que houvesse qualquer justificativa que motivasse tal atitude.

**Ante ao exposto, fica a empresa CONSTRUTORA JF & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 41.061.495/0001-46, notificada para no prazo máximo de **05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da presente notificação, iniciar a execução dos serviços objeto do Contrato n.º 013/2022**, sob pena de rescisão contratual e das Penalidades constantes no Instrumento contratual e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

**Calçado - PE, 18 de julho de 2022.**

**CARLOS JOSÉ DA SILVA SANTOS**  
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo  
Ordenado de Despesas

**Publicado por:**  
Carlos José da Silva Santos  
**Código Identificador:4BF61304**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ATA DE JULGAMENTO TP N.º 001/2022**

**ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE N.º 002 PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022, QUE TEM COMO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO PARA SEDIAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA COZINHA COMUNITÁRIA NA CIDADE DE CALUMBI-PE,**

**LEGISLAÇÃO :** Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/08.06.94; n.º 9.032/28.04.95, n.º 9.648/27.05.98; n.º 9.854/27.10.99, n.º 10.973/02.12.2004 e n.º 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

**INTRODUÇÃO:**

Às 09:00 (nove horas) do dia 15 de julho de 2022, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N, Centro, CALUMBI - PE, reuniu-se para análise das propostas das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022.

**HISTÓRICO:**

Por intermédio da solicitação da Secretaria de Infra Estrutura, aprovada em 08/06/2022, foi autorizada a realização de licitação cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO PARA SEDIAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA COZINHA COMUNITÁRIA NA CIDADE DE CALUMBI-PE., conforme especificações do Edital e de seus anexos.

No dia 02/02/2022, o aviso de licitação referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 foi publicado nos Diários: estadual e municipal, noticiando que a abertura da licitação seria realizada em 06/07/2022 às 9:00 horas.

Na data designada, compareceram à sessão os licitantes: **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS -EIRELE, com inscrição no CNPJ sob o n.º 32.219.949/0001-73**, com endereço na 2ª Travessa São Cristóvão, 115, São Rafael, na cidade de Bom Conselho-PE. **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.635.437/0001-89**, com endereço à Rua: Nelson Cavalcante Novaes, 50, sala 01, Centro, na cidade de São José do Belmonte-PE.

Após a entrega dos envelopes, a sessão foi encerrada, tendo os Licitantes sido informados de que os documentos de Habilitação seriam analisados posteriormente pela Comissão de Licitação, conforme subitem 07 do Edital. Analisada a documentação de Habilitação, das Licitantes, conforme decisão publicada na Imprensa Oficial em 07/07/2022. Contra a decisão de inabilitação e transcorrido o prazo legal, nenhuma empresa inabilitada apresentou recurso.

**ANÁLISE DA PROPOSTA:**

Após a abertura do envelope de Proposta dos Licitantes habilitados, em sessão realizada em 16/02/2022, a Comissão procedeu à análise da inviolabilidade dos envelopes que contém as propostas de preços (envelope n.º 2), envelopes que foram lacrados durante a sessão de abertura dos envelopes de habilitação (envelope n.º 1). O envelope

contendo a proposta das empresas inabilitadas serão devolvidos as mesmas. Na continuidade passou-se a abertura dos envelopes de preços (envelope n.º 2), das empresas habilitadas a segunda fase do certame: **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS -EIRELE, com inscrição no CNPJ sob o n.º 32.219.949/0001-73**, no valor de R\$ 58.195,89 (cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos);

#### DO RECURSO E DA CONCLUSÃO:

Levando em consideração que os participantes apresentaram suas propostas devidamente formalizada na forma da Lei, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS -EIRELE, com inscrição no CNPJ sob o n.º 32.219.949/0001-73**, foi a ganhadora. Ato contínuo abriu-se o prazo recursal de cinco dias úteis, para questionamento da segunda fase (proposta de preço). Não havendo interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação, observando e levando em conta que estas satisfazem as exigências e necessidade deste Órgão, como também da Administração, resolve adjudicar o fornecimento do objeto licitado pelo proponente e o processo licitatório será remetido ao Exmo. Sr. ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal, para se quiser, na forma da legislação vigente, homologar. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente da C.P.L, encerrou a presente sessão, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI, aos 15 de julho de 2022.

**JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR**  
-Presidente-

**CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO**  
-Secretário-

**MARIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA**  
-Membro-

**PAULO EUGÊNIO RODRIGUES GOMES**  
Assessor Jurídico – OAB/AL N.º 12.156

**JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO**  
Eng.º Civil CREA 1819493180-D

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**F5855724

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, torna do conhecimento público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital da PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2022, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, que tem por objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA PREFEITURA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO ATRAVÉS DA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Maiores informações no Setor de Licitações e Contratos, situado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através do site: [www.calumbi.pe.gov.br](http://www.calumbi.pe.gov.br).

CALUMBI/PE, 18 de julho de 2022 –

**ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO –**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**6ECE43CC

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA PORTARIA 002/2022

Instaura sindicância Administrativa Investigatória, designa Comissão Sindicante e dá outras providências

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos do Procedimento Ministerial n.º 02220.000.108/2021-000-2ºPJCVCAMAR.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 847/2021.

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de eventual irregularidade promover sua imediata apuração;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória n.º 001/2022 para apurar responsabilidade administrativa em razão de indícios de irregularidades na condução dos pagamentos fixados na Lei Municipal n.º 847/2021.

Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:

Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:

I – Maria dos Prazeres Firmino de Barros

II - Cláudio Pereira Vital

III- Emanuel David da Silva Santos

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 18 de julho de 2022

**MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS**

Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe

**Publicado por:**  
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra  
**Código Identificador:**2EEC79A6

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022 - DATADO: 07/07/2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, estabelecida na Rua Ary Barroso, 206 Bairro Santo Antônio-Garanhuns-PE, Fone: (87) 99635-3496 - Email: [masterdistribuidoraservicosme@gmail.com](mailto:masterdistribuidoraservicosme@gmail.com) inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.558/0001-02. OBJETIVO: fornecimento de equipamentos e materiais permanente para as Unidades de Saúde da Família e atenção em Saúde Bucal do Município de Canhotinho, conforme Propostas do Ministério da Saúde n.º 09154.486000/1210-05 e 09154.486000/1210-03. Valor contratado: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

Canhotinho, 18 de julho de 2022.

**YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO -**  
Secretária Municipal de Saúde.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022 - DATADO: 07/07/2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: B3 TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na Rua Antônio Ramos de Souza, nº 166, inscrita no CNPJ sob o nº 45.173.570/0001-11. OBJETIVO: fornecimento de equipamentos e materiais permanente para as Unidades de Saúde da Família e atenção em Saúde Bucal do Município de Canhotinho, conforme Propostas do Ministério da Saúde n.º 09154.486000/1210-05 e 09154.486000/1210-03. Valor contratado: 17.950,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).

Canhotinho, 18 de julho de 2022.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO** -  
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022 - DATADO: 07/07/2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: CLARO MED - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1563, Anexo Rua Sta. Terezinha, Sala A, Centro- Londrina-PR inscrita no CNPJ sob o nº 21.552.695/0001-94. OBJETIVO: fornecimento de equipamentos e materiais permanente para as Unidades de Saúde da Família e atenção em Saúde Bucal do Município de Canhotinho, conforme Propostas do Ministério da Saúde n.º 09154.486000/1210-05 e 09154.486000/1210-03. Valor contratado: R\$ 4.390,46 (quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos).

Canhotinho, 18 de julho de 2022.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO** -  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:50BCC86F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

CONTRATADA: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, ESTABELECIDADA RUA GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS Nº 893 – CENTRO – CAMOCIM DE SÃO FELIX – PE – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94.

OBJETIVO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ATERRO E MURO DE ARRIMO NO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1.

.DO ADITIVO: Fica aumento o valor contratado em mais R\$ 74.418,24 (setenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), ficando o Valor Total da obra em R\$ 405.963,08 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e oito centavos), aumento correspondente a 22,45 %.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Devido alterações de projeto, tecnicamente necessárias, que impactaram em acréscimos e reduções de quantidades de serviços, conforme planilha e memória de cálculo em anexo, faz-se necessário aumento do Valor Contratado. O prazo de entrega permanece o mesmo. O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Canhotinho, 14 de julho de 2022.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:1A30F262

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 001/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022**

**CONTRATO Nº 001/2022. OBJETO:** Contratação de empresa com o objetivo de prestar serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para a Prefeitura Municipal de Capoeiras. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **CONTRATADA:** NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI EPP. CNPJ: 09.110.717/0001-60. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).**

Capoeiras, 10 de janeiro de 2022.

**CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
Código Identificador:A617AD8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº  
003/2022**

**CONTRATO Nº 003/2022. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS/PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **CONTRATADA:** ANEILTON PEREIRA DE MELO GARANHUNS - CNPJ: 01.013.304/0001-56. **VIGÊNCIA:** 23/02/2022 a 31/12/2022.. **VALOR GLOBAL: R\$ 198.700,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos reais).**

Capoeiras, 23 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
Código Identificador:327EE92D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2022 –HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 003/2022 – Pregão Eletrônico Nº 002/2022, Serviços – Objeto: Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$ 3.395.745,60. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; Empresa Vencedora: POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.630.841/0001-94, estabelecida na Avenida Caruaru, Sn, Bairro São José, Garanhuns - PE, Representante Legal: Bruno Cesar Duarte de Couto, portador da Carteira de Identidade nº

6.793.383 SDS - PE, vencedor do presente certame com o valor total de R\$ 2.672.970,24 (dois milhões seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h Fone (87) 3796 – 1098 ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 16 de maio de 2022.

**JOAQUIM COSTA TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**115E2464

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2022 EXTRATO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 003/2022 – Pregão Eletrônico Nº 002/2022, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município, conforme as condições e especificações previstas constantes do Termo de Referência. DETENTORA: **POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP**, Endereço: Avenida Caruaru, Sn, Bairro São José, Garanhuns - PE, CNPJ: **08.630.841/0001-94**, Representante Legal: **Bruno Cesar Duarte de Couto**, portador da Carteira de Identidade nº 6.793.383 SDS - PE. Vigência da ARP de 16/05/2022 a 16/05/2023, Valor Global Registrado: R\$ 2.672.970,24 (dois milhões seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Capoeiras/PE, 16 de maio de 2022.

**JOAQUIM COSTA TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**BBD5170E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº  
013/2022**

**CONTRATO Nº 013/2022. OBJETO:** Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA:** POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP. CNPJ: 08.630.841/0001-94. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 16/05/2022 a 16/05/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 2.672.970,24** (dois milhões seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Capoeiras, 16 de maio de 2022.

**CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA**

Secretário de Governo

**IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA**

Secretária de Educação

**JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO**

Secretário de Obras

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**838CE869

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 001/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/FMAS**

**CONTRATO Nº 001/2022/FMAS. OBJETO:** Contratação de empresa com o objetivo de prestar serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para ao Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 13.053.964/0001-40. **CONTRATADA:** NAAP – NÚCLEO DE ACESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI EPP. CNPJ: 09.110.717/0001-60. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).**

Capoeiras, 10 de janeiro de 2022.

**TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA**

Secretária M. de Assistência Social

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**6900F922

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 001/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/FMS**

**CONTRATO Nº 001/2022/FMS. OBJETO:** Contratação de empresa com o objetivo de prestar serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para ao Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS. CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA:** NAAP – NÚCLEO DE ACESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI EPP. CNPJ: 09.110.717/0001-60. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

Capoeiras, 10 de janeiro de 2022.

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**05DE4264

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 001/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/IPSEC**

**CONTRATO Nº 001/2022/IPSEC. OBJETO:** Contratação de empresa com o objetivo de prestar serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS. CNPJ: 05.670.418/0001-20. **CONTRATADA:** NAAP – NÚCLEO DE ACESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI EPP. CNPJ: 09.110.717/0001-60. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar

da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).**

Capoeiras, 10 de janeiro de 2022.

**LUÍS CARLOS ROCHA DA SILVA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Douglas Flayban Almeida de Melo

**Código Identificador:**1A948570

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 129/2022**

**PORTARIA Nº 129/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Senhora **IRACEMA CAETANO DA SILVA** fixada em **07.04.2022;**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder **Aposentadoria Por Tempo de Serviços** - a servidora **IRACEMA CAETANO DA SILVA**, Matrícula Nº 40021195 do Cargo de Professora, de acordo com a Lei nº 637/2003 – RGPS.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **07.04.2022**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2022.

**JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

- Prefeito-

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**7489C7A8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 130/2022**

**PORTARIA Nº 130/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a Servidora **MARIA VIANNEY GOMES ANDRADE** – PROFESSORA – Readaptação de função por 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **15 de junho de 2022** e retornando as suas funções em **15 de dezembro de 2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 15.06.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito em, 15 de julho de 2022.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

- Prefeito-

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**790CB521

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 131/2022**

**PORTARIA Nº 131/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a funcionária – **RISOLEIDE DE SOUZA LIMA** – MATRÍCULA Nº 60096804 - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. nº 181 da Lei nº 700/2006 (**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**) a partir do dia 11 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 11.07.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 15 de julho de 2022.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

- Prefeito-

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**AB6D5385

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 132/2022**

**PORTARIA Nº 132/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Senhora **MARIA MARGARIDA PEREIRA AMARAL DE LIRA** fixada em **10.01.2022;**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder **Aposentadoria Por Idade** - a servidora **MARIA MARGARIDA PEREIRA AMARAL DE LIRA**, Matrícula Nº 1014 do Cargo de Diretora de Cultura E Turismo, de acordo com a Lei nº 637/2003 – RGPS.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **10.01.2022**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

**JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

- Prefeito-

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**DFD72A3C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 134/2022**

**PORTARIA Nº 134/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** - Licença Maternidade por 120 dias a servidora contratada: **MARIA VALERIA GOMES DE MEDEIROS** – Técnica de Enfermagem – a partir do dia 30 de junho de 2022 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **30.06.2022** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 18 de julho de 2022.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**8C074534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**ATA DE SORTEIO E NOMEAÇÃO DA ORDEM DE**  
**CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES CREDENCIADOS NO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2022 – CHAMADA**  
**PÚBLICA N.º 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO.**

**ATA DA SESSÃO**

Aos **18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09h:00min (nove horas) em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022), com apoio da Secretária de Infraestrutura do município, através do seu Secretário o Senhor Tiago Arruda Pereira, juntamente com o Engenheiro Civil o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior, abaixo assinados, encarregados, nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2022 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**, destinado ao **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO.** A Presidente deu início a

sessão dando as boas vindas a todos presentes. Em seguida passou a ser realizado vista nos autos do processo, no qual não foi constatado nenhum recurso protocolado sobre a decisão do dia 06/07/2022. Logo em seguida conforme análise dos CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, para os **DIVERSOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 30 PONTOS** que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **1º LUGAR: LICITANTE 78: WALBER VINICIUS DE LIMA** de CPF Nº 107.159.924-06 e **2º LUGAR: LICITANTE 96: JORGE DE SIQUEIRA LIMA** 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62. **Total de 26 PONTOS** que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **3º LUGAR: LICITANTE 01: FABIO JOSE DA SILVA** 05561455427 de CNPJ Nº 27.015.378/0001-15; **4º LUGAR: LICITANTE 04: LUCIANO ALVES DE AQUINO** de CNPJ Nº 27.553.041/0001-61; **5º LUGAR: LICITANTE 11: JOÃO BATISTA FIGUEIREDO SILVA JUNIOR** 03732532496 de CNPJ Nº 30.372.124/0001-69; **6º LUGAR: LICITANTE 17: JOSE MARIO MAIA MENDES** 08659394461 de CNPJ Nº 42.235.865/0001-87; **7º LUGAR: ; LICITANTE 13: ALISON DIEGO DA SILVA** de CNPJ Nº 41.090.801/0001-72; **8º LUGAR: LICITANTE 29: JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ** 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73; **9º LUGAR: LICITANTE 51: GORDO ELETRICISTA** de CNPJ Nº 27.518.727/0001-11; **10º LUGAR: LICITANTE 12: JHEYCKSON CHARLLES PEREIRA MALAQUIAS** 15909505424 de CNPJ Nº 42.273.998/0001-48; **11º LUGAR: LICITANTE 59: JACKSON MENDES DA SILVA** 06216872435 de CNPJ Nº 27.499.747/0001-92; **12º LUGAR: LICITANTE 65: CLEIVAL PEREIRA DA SILVA** 33109887835 de CNPJ Nº 27.630.398/0001-04; **13º LUGAR: LICITANTE 02: JAQUELINO MORATO DE LIMA** 07182857430 de CNPJ Nº 27.521.532/0001-20-; **14º LUGAR: LICITANTE 70: PEDRO EDUARDO SANTANA BELO** 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87; **15º LUGAR: LICITANTE 67: JEOVANE ADRIANO DA SILVA** 19269390420 de CNPJ Nº 46.472.401/0001-45; **16º LUGAR: LICITANTE 77: JEFERSON GOMES DE ALMEIDA** de CPF Nº 126.243.114-08; **17º LUGAR: LICITANTE 85: DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS** de CPF Nº 141.171.514-44; **18º LUGAR: LICITANTE 80: MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO** de CPF Nº 141.154.194-40; **19º LUGAR: LICITANTE 81: DAMIANA ALVES DA SILVA** de CPF Nº 063.575.334-08; **20º LUGAR: LICITANTE 73: ERICKSON ALVENARIA** de CNPJ Nº 45.993.223/0001-35; **21º LUGAR: LICITANTE 18: ROMERO ALVES DA SILVA** 051586644470 de CNPJ Nº 42.325.133/0001-88; **22º LUGAR: LICITANTE 52: JOSE IVAN BARROS DA SILVA** de CNPJ Nº 43.386.593/0001-89; **23º LUGAR: LICITANTE 66: SRM CONSTRUCOES E SERVICOS** de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05; **24º LUGAR: LICITANTE 53: VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE** 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **25º LUGAR: LICITANTE 79: GUSTAVO BEZERRA DA SILVA** de CPF Nº 114.132.884-48; **26º LUGAR: LICITANTE 86: JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES** de CPF Nº 160.447.474-25; **27º LUGAR: LICITANTE 75: LEANDRO PINHEIRO NUNES** 10726278416 de CNPJ Nº 46.224.042/0001-07; **28º LUGAR: LICITANTE 68: JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA** 02884583467 de CNPJ Nº 46.335.305/0001-66; **29º LUGAR: LICITANTE 42: EDIERCK LEVINO DA SILVA** 07587999426 de CNPJ Nº 28.193.797/0001-00; **30º LUGAR: LICITANTE 24: DEJAIR FERREIRA DA SILVA** 07204600428 de CNPJ Nº 44.806.884/0001-41; **31º LUGAR: LICITANTE 72: EDVAN LOPES DE OLIVEIRA** 11557589437 de CNPJ Nº 35.907.533/0001-36; **32º LUGAR: LICITANTE 83: PAULO NUNES GOMES DA SILVA** de CPF Nº 123.843.664-16; **33º LUGAR: LICITANTE 16: ESPEDITO MENDES FILHO** 42791375449 de CNPJ Nº 26.903.461/0001-68; **34º LUGAR: LICITANTE 71: CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA** de CPF Nº 127.529.664-58; **35º LUGAR: LICITANTE 78: JOSÉ JANISON DA SILVA** de CPF Nº 111.914.014-56; **36º LUGAR: LICITANTE 84: ALEXSON ALVES DOS SANTOS** de CPF Nº 157.810.944-23; **37º LUGAR: LICITANTE 76: JOSINALDO QUIRINO DA SILVA** 85687570497 de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53; **38º LUGAR: LICITANTE 69: MICAEL MOREIRA DA SILVA** 13076093410 de CNPJ Nº 46.352.880/0001-66. **Total de 24 PONTOS** que após sorteio se obteve a seguinte

classificação: **39º LUGAR: LICITANTE 55:** JL JARDINAGEM de CNPJ Nº 29.814.047/0001-70; **40º LUGAR: LICITANTE 64:** RICARDO EVERSON SILVA de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19; **41º LUGAR: LICITANTE 86:** CLAUDINEIDE VASCO NUNES 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77; **42º LUGAR: LICITANTE 20:** HIGO KEVERSON CLEMENTINO DA SILVA 11682909450 de CNPJ Nº 46.473.606/0001-45; **43º LUGAR: LICITANTE 80:** JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21; **44º LUGAR: LICITANTE 66:** THAIZE RODRIGUES MORATO 13500714471 de CNPJ Nº 46.616.596/0001-50; **45º LUGAR: LICITANTE 23:** EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77; **46º LUGAR: LICITANTE 69:** ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16. Para os **SERVICOS DE ESGOTO** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 30 PONTOS** que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **1º LUGAR: LICITANTE 96:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62 e **2º LUGAR: LICITANTE 78:** WALBER VINICIUS DE LIMA de CPF Nº 107.159.924-06. **Total de 26 PONTOS** que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **3º LUGAR: LICITANTE 15:** FERNANDO LEONARDO VICENTE DOS SANTOS 05146397414 de CNPJ Nº 42.537.518/0001-09; **4º LUGAR: LICITANTE 69:** MICAEL MOREIRA DA SILVA 13076093410 de CNPJ Nº 46.352.880/0001-66; **5º LUGAR: LICITANTE 53:** VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **6º LUGAR: LICITANTE 52:** JOSE IVAN BARROS DA SILVA de CNPJ Nº 43.386.593/0001-89; **7º LUGAR: LICITANTE 76:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA 85687570497 de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53; **8º LUGAR: LICITANTE 80:** MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO de CPF Nº 141.154.194-40; **9º LUGAR: LICITANTE 72:** EDVAN LOPES DE OLIVEIRA 11557589437 de CNPJ Nº 35.907.533/0001-36; **10º LUGAR: LICITANTE 67:** JEOVANE ADRIANO DA SILVA 19269390420 de CNPJ Nº 46.472.401/0001-45; **11º LUGAR: LICITANTE 86:** JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES de CPF Nº 160.447.474-25; **12º LUGAR: LICITANTE 78:** JOSÉ JANISON DA SILVA de CPF Nº 111.914.014-56; **13º LUGAR: LICITANTE 68:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA 02884583467 de CNPJ Nº 46.335.305/0001-66; **14º LUGAR: LICITANTE 84:** ALEXSON ALVES DOS SANTOS de CPF Nº 157.810.944-23; **15º LUGAR: LICITANTE 81:** DAMIANA ALVES DA SILVA de CPF Nº 063.575.334-08; **16º LUGAR: LICITANTE 73:** ERICKSON ALVENARIA de CNPJ Nº 45.993.223/0001-35; **17º LUGAR: LICITANTE 29:** JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73; **18º LUGAR: LICITANTE 70:** PEDRO EDUARDO SANTANA BELO 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87; **19º LUGAR: LICITANTE 71:** CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 127.529.664-58; **20º LUGAR: LICITANTE 75:** LEANDRO PINHEIRO NUNES 10726278416 de CNPJ Nº 46.224.042/0001-07; **21º LUGAR: LICITANTE 83:** PAULO NUNES GOMES DA SILVA de CPF Nº 123.843.664-16; **22º LUGAR: LICITANTE 79:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 114.132.884-48; **23º LUGAR: LICITANTE 77:** JEFERSON GOMES DE ALMEIDA de CPF Nº 126.243.114-08; **24º LUGAR: LICITANTE 85:** DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF Nº 141.171.514-44. **Total de 24 PONTOS** que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **25º LUGAR: LICITANTE 64:** RICARDO EVERSON SILVA de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19; **26º LUGAR: LICITANTE 69:** ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16; **27º LUGAR: LICITANTE 66:** THAIZE RODRIGUES MORATO 13500714471 de CNPJ Nº 46.616.596/0001-50; **28º LUGAR: LICITANTE 23:** EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77; **29º LUGAR: LICITANTE 86:** CLAUDINEIDE VASCO NUNES 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77; **30º LUGAR: LICITANTE 80:** JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21. Para os **SERVICOS DE MAO DE OBRA** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 30 PONTOS** que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **1º LUGAR: LICITANTE 78:** WALBER VINICIUS DE LIMA de CPF Nº 107.159.924-06 e **2º LUGAR: LICITANTE 96:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62.

**Total de 26 PONTOS** que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **3º LUGAR: LICITANTE 46:** JAKSON MÁRCIO VASCONCELOS PEREIRA 11069288497 de CNPJ Nº 45.854.261/0001-07; **4º LUGAR: LICITANTE 43:** JOÃO PEDRO LOPES DE LIMA GOMES 09738688485 de CNPJ Nº 43.860.207/0001-49; **5º LUGAR: LICITANTE 36:** JOBDY OLEGÁRIO LEITE NASCIMENTO 09823889422 de CNPJ Nº 44.170.860/0001-49; **6º LUGAR: LICITANTE 51:** GORDO ELETRICISTA de CNPJ Nº 27.518.727/0001-11; **7º LUGAR: LICITANTE 03:** JOSE ADEILSON DOS SANTOS 05692465477 de CNPJ Nº 46.056.121/0001-56; **8º LUGAR: LICITANTE 25:** MICHAEL JACKSON MEDEIROS DA SILVA de CPF Nº 102.780.824-75; **9º LUGAR: LICITANTE 10:** ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE 10663677440 de CNPJ Nº 42.104.418/0001-99; **10º LUGAR: LICITANTE 11:** JOÃO BATISTA FIGUEIREDO SILVA JUNIOR 03732532496 de CNPJ Nº 30.372.124/0001-69; **11º LUGAR: LICITANTE 12:** JHEYCKSON CHARLLES PEREIRA MALAQUIAS 15909505424 de CNPJ Nº 42.273.998/0001-48; **12º LUGAR: LICITANTE 19:** JOSE EDGLEY ATANAZIO DA SILVA 07562778418 de CNPJ Nº 46.428.729/0001-64; **13º LUGAR: LICITANTE 30:** GABRIEL MATHEUS MIGUEL DOS SANTOS 09161897400 de CNPJ Nº 45.364.670/0001-25; **14º LUGAR: LICITANTE 15:** FERNANDO LEONARDO VICENTE DOS SANTOS 05146397414 de CNPJ Nº 42.537.518/0001-09; **15º LUGAR: LICITANTE 58:** BRENO FERREIRA DE BRITO 14865400400 de CNPJ Nº 42.437.321/0001-06; **16º LUGAR: LICITANTE 14:** VALDERICIO BRUNO LOPES DE MEDEIROS 07096122494 de CNPJ Nº 45.330.924/0001-94; **17º LUGAR: LICITANTE 21:** SINDICLEI ALVES DOS SANTOS SILVA 02287132422 de CNPJ Nº 29.723.177/0001-06; **18º LUGAR: LICITANTE 35:** MANOEL DE SOUSA MONTEIRO de CPF Nº 193.457.098-27; **19º LUGAR: LICITANTE 24:** DEJAIR FERREIRA DA SILVA 07204600428 de CNPJ Nº 44.806.884/0001-41; **20º LUGAR: LICITANTE 52:** JOSE IVAN BARROS DA SILVA de CNPJ Nº 43.386.593/0001-89; **21º LUGAR: LICITANTE 47:** CICERO ALESSANDRO MOURA 09342691498 de CNPJ Nº 45.176.454/0001-56; **22º LUGAR: LICITANTE 50:** JOSE ALISSON DE MEDEIROS SILVA 11587868407 de CNPJ Nº 42.471.440/0001-77; **23º LUGAR: LICITANTE 51:** GORDO ELETRICISTA de CNPJ Nº 27.518.727/0001-11; **24º LUGAR: LICITANTE 63:** EDGLEY FREITAS DA SILVA 06731913464 de CNPJ Nº 46.491.686/0001-61; **25º LUGAR: LICITANTE 73:** ERICKSON ALVENARIA de CNPJ Nº 45.993.223/0001-35; **26º LUGAR: LICITANTE 29:** JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73; **27º LUGAR: LICITANTE 53:** VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **28º LUGAR: LICITANTE 76:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA 85687570497 de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53; **29º LUGAR: LICITANTE 83:** PAULO NUNES GOMES DA SILVA de CPF Nº 123.843.664-16; **30º LUGAR: LICITANTE 79:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 114.132.884-48; **31º LUGAR: LICITANTE 86:** JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES de CPF Nº 160.447.474-25; **32º LUGAR: LICITANTE 84:** ALEXSON ALVES DOS SANTOS de CPF Nº 157.810.944-23; **33º LUGAR: LICITANTE 59:** JACKSON MENDES DA SILVA 06216872435 de CNPJ Nº 27.499.747/0001-92; **34º LUGAR: LICITANTE 71:** CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 127.529.664-58; **35º LUGAR: LICITANTE 78:** JOSÉ JANISON DA SILVA de CPF Nº 111.914.014-56; **36º LUGAR: LICITANTE 72:** EDVAN LOPES DE OLIVEIRA 11557589437 de CNPJ Nº 35.907.533/0001-36; **37º LUGAR: LICITANTE 41:** LUCIMAR JOÃO DA SILVA 11221565613 de CNPJ Nº 45.936.411/0001-21; **38º LUGAR: LICITANTE 31:** JOSIMARIO JOSE DA SILVA FILHO 14256638423 de CNPJ Nº 44.442.524/0001-08; **39º LUGAR: LICITANTE 44:** JOSE ROBERTO DA SILVA 06026402454 de CNPJ Nº 42.345.162/0001-01; **40º LUGAR: LICITANTE 69:** MICAEL MOREIRA DA SILVA 13076093410 de CNPJ Nº 46.352.880/0001-66; **41º LUGAR: LICITANTE 80:** MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO de CPF Nº 141.154.194-40; **42º LUGAR: LICITANTE 85:** DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF Nº 141.171.514-44; **43º LUGAR: LICITANTE 17:** JOSE MARIO MAIA MENDES 08659394461 de CNPJ Nº 42.235.865/0001-87; **44º LUGAR:**

**LICITANTE 27:** ANTONIO FABRÍCIO ALVES DE LIMA 14517261476 de CNPJ Nº 45.331.780/0001-90; **45º LUGAR: LICITANTE 45:** DAMIÃO DE SOUZA MEDEIROS 10218849443 de CNPJ Nº 45.574.270/0001-44; **46º LUGAR: LICITANTE 54:** PABLO GUSTAVO DE LIMA SOBRAL 1092607933 de CNPJ Nº 44.922.241/0001-63; **47º LUGAR: LICITANTE 65:** CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA 33109887835 de CNPJ Nº 27.630.398/0001-04; **48º LUGAR: LICITANTE 66:** SRM CONSTRUCOES E SERVICOS de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05; **49º LUGAR: LICITANTE 75:** LEANDRO PINHEIRO NUNES 10726278416 de CNPJ Nº 46.224.042/0001-07; **50º LUGAR: LICITANTE 26:** MAYCON JOSE DA SILVA E SILVA 10884544451 de CNPJ Nº 44.778.452/0001-74; **51º LUGAR: LICITANTE 37:** RENAN WALAS VIEIRA SANTOS E SILVA 08837105444 de CNPJ Nº 46.090.994/0001-85; **52º LUGAR: LICITANTE 67:** JEOVANE ADRIANO DA SILVA 19269390420 de CNPJ Nº 46.472.401/0001-45; **53º LUGAR: LICITANTE 77:** JEFERSON GOMES DE ALMEIDA de CPF Nº 126.243.114-08; **54º LUGAR: LICITANTE 40:** MATHEUS KAIQUE SILVA LIMA 13245825455 de CNPJ Nº 42.498.112/0001-64; **55º LUGAR: LICITANTE 18:** ROMERO ALVES DA SILVA 05158664470 de CNPJ Nº 42.325.133/0001-88; **56º LUGAR: LICITANTE 09:** WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA de CPF Nº 135.634.534-46; **57º LUGAR: LICITANTE 81:** DAMIANA ALVES DA SILVA de CPF Nº 063.575.334-08; **58º LUGAR: LICITANTE 70:** PEDRO EDUARDO SANTANA BELO 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87; **59º LUGAR: LICITANTE 16:** ESPEDITO MENDES FILHO 42791375449 de CNPJ Nº 26.903.461/0001-68; **60º LUGAR: LICITANTE 42:** EDIERCK LEVINO DA SILVA 07587999426 de CNPJ Nº 28.193.797/0001-00; **61º LUGAR: LICITANTE 33:** CARLOS ALDENIR DE ANDRADE 10899223451 de CNPJ Nº 44.116.807/0001-60; **62º LUGAR: LICITANTE 68:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA 02884583467 de CNPJ Nº 46.335.305/0001-66; **63º LUGAR: LICITANTE 49:** GUSTAVO VICTOR MEDEIROS PEREIRA 08818535420 de CNPJ Nº 43.842.737/0001-64. Total de 24 PONTOS que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **64º LUGAR: LICITANTE 61:** RENILDO LIBERATO DE MEDEIROS 71810760437 de CNPJ Nº 45.935.949/0001-11; **65º LUGAR: LICITANTE 39:** LEONARDO GOMES DOS REIS 11490281495 de CNPJ Nº 44.069.439/0001-46; **66º LUGAR: LICITANTE 23:** EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77; **67º LUGAR: LICITANTE 85:** JOSÉ ADEILSON BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 116.494.544-06; **68º LUGAR: LICITANTE 62:** JADSON FRANCISCO DA SILVA de CPF Nº 174.602.264-75; **69º LUGAR: LICITANTE 66:** THAIZE RODRIGUES MORATO 13500714471 de CNPJ Nº 46.616.596/0001-50; **70º LUGAR: LICITANTE 20:** HIGO KEVERSON CLEMENTINO DA SILVA 11682909450 de CNPJ Nº 46.473.606/0001-45; **71º LUGAR: LICITANTE 68:** JS CONSTRUÇÕES de CNPJ Nº 37.639.495/0001-03; **72º LUGAR: LICITANTE 73:** JOSÉ MALAQUIAS DOS SANTOS JUNIOR 04273348454 de CNPJ Nº 141.402.379/0001-43; **73º LUGAR: LICITANTE 60:** ALEXSSANDRO BATISTA DE ANDRADE 15171010420 de CNPJ Nº 45.527.059/0001-70; **74º LUGAR: LICITANTE 48:** DENILSON FERREIRA DOS SANTOS 11969845490 de CNPJ Nº 46.425.577/0001-46; **75º LUGAR: LICITANTE 80:** JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21; **76º LUGAR: LICITANTE 22:** SAMUEL MARIANO DE LIMA 09033914492 de CNPJ Nº 45.625.864/0001-37; **77º LUGAR: LICITANTE 69:** ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16; **78º LUGAR: LICITANTE 34:** DOUGLAS JOSÉ DE MEDEIROS 12486900446 de CNPJ Nº 42.526.409/0001-96; **79º LUGAR: LICITANTE 38:** RAI ALVES DE MORAIS 11610593450 de CNPJ Nº 46.382.437/0001-38; **80º LUGAR: LICITANTE 86:** CLAUDINEIDE VASCO NUNES 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77; **81º LUGAR: LICITANTE 64:** RICARDO EVERSON SILVA de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19; **82º LUGAR: LICITANTE 71:** NEUBES ALVES DOS SANTOS FILHO 126664064490 de CNPJ Nº 45.646.037/0001-20. Para os **SERVICOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROCA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de 30 PONTOS que

após sorteio se obteve a seguinte classificação: **1º LUGAR: LICITANTE 78:** WALBER VINICIUS DE LIMA de CPF Nº 107.159.924-06 e **2º LUGAR: LICITANTE 96:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62. Total de 26 PONTOS que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **3º LUGAR: LICITANTE 08:** SEVERINO CORDEIRO RAMOS JÚNIOR 07472806498 de CNPJ Nº 27.891.924/0001-81; **4º LUGAR: LICITANTE 09:** WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA de CPF Nº 135.634.534-46; **5º LUGAR: LICITANTE 32:** JOSE EVERALDO DOS SANTOS 80928676404 de CNPJ Nº 15.559.041/0001-90; **6º LUGAR: LICITANTE 88:** ADILSON QUEIROZ MENDES 07124618410 de CNPJ Nº 28.782.138/0001-09; **7º LUGAR: LICITANTE 52:** JOSE IVAN BARROS DA SILVA de CNPJ Nº 43.386.593/0001-89; **8º LUGAR: LICITANTE 84:** ALEXSON ALVES DOS SANTOS de CPF Nº 157.810.944-23; **9º LUGAR: LICITANTE 93:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 114.132.884-48; **10º LUGAR: LICITANTE 91:** JEFERSON GOMES DE ALMEIDA de CPF Nº 126.243.114-08; **11º LUGAR: LICITANTE 70:** PEDRO EDUARDO SANTANA BELO 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87; **12º LUGAR: LICITANTE 81:** DAMIANA ALVES DA SILVA de CPF Nº 063.575.334-08; **13º LUGAR: LICITANTE 97:** PAULO NUNES GOMES DA SILVA de CPF Nº 123.843.664-16; **14º LUGAR: LICITANTE 78:** JOSÉ JANISON DA SILVA de CPF Nº 111.914.014-56; **15º LUGAR: LICITANTE 80:** MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO de CPF Nº 141.154.194-40; **16º LUGAR: LICITANTE 86:** JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES de CPF Nº 160.447.474-25; **17º LUGAR: LICITANTE 71:** CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 127.529.664-58; **18º LUGAR: LICITANTE 85:** DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF Nº 141.171.514-44. Total de 24 PONTOS que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **19º LUGAR: LICITANTE 79:** ADVONE MENDES DE GOES 05566616488 de CNPJ Nº 28.534.892/0001-20; **20º LUGAR: LICITANTE 38:** RAI ALVES DE MORAIS 11610593450 de CNPJ Nº 46.382.437/0001-38; **21º LUGAR: LICITANTE 68:** JS CONSTRUÇÕES de CNPJ Nº 37.639.495/0001-03; **22º LUGAR: LICITANTE 07:** AGENOR DO NASCIMENTO SILVA 03567344471 de CNPJ Nº 29.641.551/0001-16; **23º LUGAR: LICITANTE 62:** JADSON FRANCISCO DA SILVA de CPF Nº 174.602.264-75; **24º LUGAR: LICITANTE 85:** JOSÉ ADEILSON BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 116.494.544-06; **25º LUGAR: LICITANTE 64:** RICARDO EVERSON SILVA de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19; **26º LUGAR: LICITANTE 86:** CLAUDINEIDE VASCO NUNES 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77; **27º LUGAR: LICITANTE 23:** EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77; **28º LUGAR: LICITANTE 80:** JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21; **29º LUGAR: LICITANTE 69:** ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16. Para os **SERVICOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de 26 PONTOS que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **1º LUGAR: LICITANTE 99:** DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF Nº 141.171.514-44; **2º LUGAR: LICITANTE 10:** ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE 10663677440 de CNPJ Nº 42.104.418/0001-99; **3º LUGAR: LICITANTE 97:** PAULO NUNES GOMES DA SILVA de CPF Nº 123.843.664-16; **4º LUGAR: 18º LUGAR: LICITANTE 80:** MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO de CPF Nº 141.154.194-40; **5º LUGAR: LICITANTE 86:** JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES de CPF Nº 160.447.474-25; **6º LUGAR: LICITANTE 52:** JOSE IVAN BARROS DA SILVA de CNPJ Nº 43.386.593/0001-89; **7º LUGAR: LICITANTE 91:** JEFERSON GOMES DE ALMEIDA de CPF Nº 126.243.114-08; **8º LUGAR: LICITANTE 84:** ALEXSON ALVES DOS SANTOS de CPF Nº 157.810.944-23; **9º LUGAR: LICITANTE 81:** DAMIANA ALVES DA SILVA de CPF Nº 063.575.334-08. Total de 24 PONTOS que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **10º LUGAR: LICITANTE 62:** JADSON FRANCISCO DA SILVA de CPF Nº 174.602.264-75; **11º LUGAR: LICITANTE 06:** JOSE HILTON GUARINO DA SILVA de CPF Nº 085.652.584-75; **12º LUGAR: LICITANTE 85:** JOSÉ ADEILSON BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 116.494.544-06; **13º LUGAR: LICITANTE 80:** JOSINALDO



BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21. Para os **SERVICOS DE PODA** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 30 PONTOS** que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **1º LUGAR: LICITANTE 78:** WALBER VINICIUS DE LIMA de CPF Nº 107.159.924-06 e **2º LUGAR: LICITANTE 96:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62. **Total de 26 PONTOS** que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **3º LUGAR: LICITANTE 77:** CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 127.529.664-58; **4º LUGAR: LICITANTE 87:** BENEDITO PINHEIRO DA SILVA 31059228491 de CNPJ Nº 46.473.144/0001-66; **5º LUGAR: LICITANTE 32:** JOSE EVERALDO DOS SANTOS 80928676404 de CNPJ Nº 15.559.041/0001-90; **6º LUGAR: LICITANTE 78:** JOSÉ JANISON DA SILVA de CPF Nº 111.914.014-56; **7º LUGAR: LICITANTE 69:** MICAEL MOREIRA DA SILVA 13076093410 de CNPJ Nº 46.352.880/0001-66; **8º LUGAR: LICITANTE 89:** LEANDRO PINHEIRO NUNES 10726278416 de CNPJ Nº 46.224.042/0001-07; **9º LUGAR: LICITANTE 70:** PEDRO EDUARDO SANTANA BELO 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87; **10º LUGAR: LICITANTE 55:** JL JARDINAGEM de CNPJ Nº 29.814.047/0001-70; **11º LUGAR: LICITANTE 98:** ALEXSON ALVES DOS SANTOS de CPF Nº 157.810.944-23; **12º LUGAR: LICITANTE 81:** DAMIANA ALVES DA SILVA de CPF Nº 063.575.334-08; **13º LUGAR: LICITANTE 80:** MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO de CPF Nº 141.154.194-40; **14º LUGAR: LICITANTE 86:** JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES de CPF Nº 160.447.474-25; **15º LUGAR: LICITANTE 91:** JEFERSON GOMES DE ALMEIDA de CPF Nº 126.243.114-08; **16º LUGAR: LICITANTE 74:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA 02884583467 de CNPJ Nº 46.335.305/0001-66; **17º LUGAR: LICITANTE 93:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 114.132.884-48; **18º LUGAR: LICITANTE 83:** EDVAN LOPES DE OLIVEIRA 11557589437 de CNPJ Nº 35.907.533/0001-36; **19º LUGAR: LICITANTE 97:** PAULO NUNES GOMES DA SILVA de CPF Nº 123.843.664-16; **20º LUGAR: LICITANTE 85:** DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF Nº 141.171.514-44; **21º LUGAR: LICITANTE 56:** ARS JARDINAGEM de CNPJ Nº 29.814.906/0001-21. **Total de 24 PONTOS** que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **22º LUGAR: LICITANTE 85:** JOSÉ ADEILSON BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 116.494.544-06; **23º LUGAR: LICITANTE 64:** RICARDO EVERSON SILVA de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19; **24º LUGAR: LICITANTE 38:** RAI ALVES DE MORAIS 11610593450 de CNPJ Nº 46.382.437/0001-38; **25º LUGAR: LICITANTE 69:** ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16; **26º LUGAR: LICITANTE 62:** JADSON FRANCISCO DA SILVA de CPF Nº 174.602.264-75; **27º LUGAR: LICITANTE 23:** EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77; **28º LUGAR: LICITANTE 86:** CLAUDINEIDE VASCO NUNES 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77; **29º LUGAR: LICITANTE 80:** JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21. Para os **SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 30 PONTOS** que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **1º LUGAR: LICITANTE 96:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62 e **2º LUGAR: LICITANTE 78:** WALBER VINICIUS DE LIMA de CPF Nº 107.159.924-06. **Total de 26 PONTOS** que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **3º LUGAR: LICITANTE 16:** ESPEDITO MENDES FILHO 42791375449 de CNPJ Nº 26.903.461/0001-68; **4º LUGAR: LICITANTE 53:** VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **5º LUGAR: LICITANTE 90:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA 85687570497 de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53; **6º LUGAR: LICITANTE 70:** JEOVANE ADRIANO DA SILVA 19269390420 de CNPJ Nº 46.472.401/0001-45; **7º LUGAR: LICITANTE 42:** EDIERCK LEVINO DA SILVA 07587999426 de CNPJ Nº 28.193.797/0001-00; **8º LUGAR: LICITANTE 67:** SRM CONSTRUCOES E SERVICOS de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05; **9º LUGAR: LICITANTE 91:** JEFERSON GOMES DE ALMEIDA de CPF Nº 126.243.114-08; **10º LUGAR: LICITANTE 83:** EDVAN LOPES DE OLIVEIRA 11557589437 de CNPJ Nº 35.907.533/0001-36; **11º LUGAR: LICITANTE 75:** MICAEL MOREIRA DA

SILVA 13076093410 de CNPJ Nº 46.352.880/0001-66; **12º LUGAR: LICITANTE 59:** JACKSON MENDES DA SILVA 06216872435 de CNPJ Nº 27.499.747/0001-92; **13º LUGAR: LICITANTE 17:** JOSE MARIO MAIA MENDES 08659394461 de CNPJ Nº 42.235.865/0001-87; **14º LUGAR: LICITANTE 89:** LEANDRO PINHEIRO NUNES 10726278416 de CNPJ Nº 46.224.042/0001-07; **15º LUGAR: LICITANTE 95:** DAMIANA ALVES DA SILVA de CPF Nº 063.575.334-08; **16º LUGAR: LICITANTE 92:** JOSÉ JANISON DA SILVA de CPF Nº 111.914.014-56; **17º LUGAR: LICITANTE 74:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA 02884583467 de CNPJ Nº 46.335.305/0001-66; **18º LUGAR: LICITANTE 77:** CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 127.529.664-58; **19º LUGAR: LICITANTE 24:** DEJAIR FERREIRA DA SILVA 07204600428 de CNPJ Nº 44.806.884/0001-41; **20º LUGAR: LICITANTE 99:** DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF Nº 141.171.514-44; **21º LUGAR: LICITANTE 93:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 114.132.884-48; **22º LUGAR: LICITANTE 100:** JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES de CPF Nº 160.447.474-25; **23º LUGAR: LICITANTE 29:** JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73; **24º LUGAR: LICITANTE 10:** ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE 10663677440 de CNPJ Nº 42.104.418/0001-99; **25º LUGAR: LICITANTE 76:** PEDRO EDUARDO SANTANA BELO 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87; **26º LUGAR: LICITANTE 65:** CLEIDIVAL PEREIRA DA SILVA 33109887835 de CNPJ Nº 27.630.398/0001-04; **27º LUGAR: LICITANTE 84:** ERICKSON ALVENARIA de CNPJ Nº 45.993.223/0001-35; **28º LUGAR: LICITANTE 97:** PAULO NUNES GOMES DA SILVA de CPF Nº 123.843.664-16; **29º LUGAR: LICITANTE 11:** JOÃO BATISTA FIGUEIREDO SILVA JUNIOR 03732532496 de CNPJ Nº 30.372.124/0001-69; **30º LUGAR: LICITANTE 94:** MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO de CPF Nº 141.154.194-40; **31º LUGAR: LICITANTE 98:** ALEXSON ALVES DOS SANTOS de CPF Nº 157.810.944-23. **Total de 24 PONTOS** que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **32º LUGAR: LICITANTE 20:** HIGO KEVERSON CLEMENTINO DA SILVA 11682909450 de CNPJ Nº 46.473.606/0001-45; **33º LUGAR: LICITANTE 69:** ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16; **34º LUGAR: LICITANTE 23:** EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77; **35º LUGAR: LICITANTE 66:** THAIZE RODRIGUES MORATO 13500714471 de CNPJ Nº 46.616.596/0001-50; **36º LUGAR: LICITANTE 64:** RICARDO EVERSON SILVA de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19; **37º LUGAR: LICITANTE 86:** CLAUDINEIDE VASCO NUNES 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77; **38º LUGAR: LICITANTE 22:** SAMUEL MARIANO DE LIMA 09033914492 de CNPJ Nº 45.625.864/0001-37; **39º LUGAR: LICITANTE 80:** JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21. Nada mais havendo a relatar, a comissão informa aos presentes que este resultado será publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo recursal. A Srª. Presidente da uma pausa de 20 (vinte) minutos para digitar a Ata. Reabertos os trabalhos determinou a sua leitura, após, foi submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo à sessão às 11h:20min.

Carnaíba, 18 de julho de 2022.

**MARIA PEREIRA LOPES**

Presidente da CPL

**EDMILSON PEREIRA DA SILVA**

Secretário da CPL

**ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA**

Membro da CPL

**LUIZ PEREIRA NUNES JUNIOR**

Engenheiro do Município

**TIAGO ARRUDA PEREIRA**

Secretario de Infraestrutura



**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F6215F05

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA**  
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE, tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 002/2022, de 27 de junho de 2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, DO TIPO CAMINHONETE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, MOTOR 1.6 NO MÍNIMO, COMBUSTÍVEL ETANOL E/OU GASOLINA, CABINE DUPLA, CÂMBIO DE 04 MARCHAS NO MÍNIMO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, ALARME, AR-CONDICIONADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR À 2014, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente Ata, favorecendo a empresa JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 38.268.365/0001-74, perfazendo um total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), por ter apresentado a única proposta e condições para a Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha - PE e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Carnaubeira da Penha - PE, 08 de julho de 2022.

**WELBER CHARLES GONÇALVES SANTANA**  
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº /2022 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE Contratado: JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 38.268.365/0001-74. Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, DO TIPO CAMINHONETE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, MOTOR 1.6 NO MÍNIMO, COMBUSTÍVEL ETANOL E/OU GASOLINA, CABINE DUPLA, CÂMBIO DE 04 MARCHAS NO MÍNIMO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, ALARME, AR-CONDICIONADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR À 2014. Valor Global: de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Dotação: 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data de assinatura: 08/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

Carnaubeira da Penha - PE, 08 de julho de 2022.

**NAILSON TORRES SOARES,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Nailson Torres Soares  
**Código Identificador:**8AB822F1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 01/2022**

CAMARA DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – segunda chamada - Objetivo: Contratação de consultoria e assessoria jurídico-administrativa para otimização das atividades desenvolvidas junto à Coordenação de Controle Interno. Tipo: Menor preço. Valor estimado: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos mil reais). DATA: 29.07.2022, às 09:00

horas. Informações e aquisição do Edital na Sede da Casa Legislativa de 2ª a 6ª das 8:00h às 14:00h, situada à Rua Nair Freire Soares, s/n, Centro, Carnaubeira da Penha – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-8122.

Carnaubeira da Penha – PE, 18 de julho de 2022.

**NAILSON TORRES SOARES –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Nailson Torres Soares  
**Código Identificador:**6FC1FA52

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**008/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras, ect.), pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e suas secretarias. **Tipo:** menor preço (por item); **Início recebimento de propostas:** 20/07/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 29/07/2022 às 09h00m; **Abertura:** 29/07/2022 às 09h00m; **Disputa:** 29/07/2022 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 143.483,57 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Carnaubeira da Penha, 18 de julho de 2022.

**VANDERLEI AFONSO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vanderlei Afonso da Silva  
**Código Identificador:**1D760E5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE**  
**HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022** – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para escoramento do meio-fio da pavimentação do acesso ao Parque Serra das Russas (Rota Ecoturística), localizada na Zona Rural do Município de Chã Grande.** Empresas Habilitadas: **CRS AMBIENTAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 27.348.365/0001-68 e **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.603.095/0001-94. Empresa Inabilitada: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 28.631.058/0001-52. Fica aberto desde já prazo de **05 (cinco) dias úteis** para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia **27 de julho de 2022**, às 08h00min, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Chã Grande-PE, 18 de julho de 2022.

**GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**EBFD6459

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA  
EXTRATO DE ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 028/2021 – Processo Licitatório nº 032/2021 – Tomada de Preço nº 004/2021**  
-Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, o aumento contratual da execução da obra de reforma do Auditório Carmuniza Alves do Nascimento, com material e mão de obra por conta da empresa, no importe de R\$ 46.685,41. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.853.117/0001-20. Fundamentado no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**D1AEE9AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA  
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE  
PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

**OBJETO** –Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de **MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUIRA/PE**, com material, e mão de obra por conta da empresa contratada. Resultado da análise e julgamento de Proposta de preço, ficando assim **CLASSIFICADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa: **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ nº **08.389.230/0001-04**.Apresentando o **valor total de R\$ 202.816,84** (duzentos e dois mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à R. Des. Felismino Guedes, nº 135 - Centro, na Cidade de Cupira - PE.

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Bárbara Gorelle da Silva Melo  
**Código Identificador:**72EE0C41

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº  
008/2022 FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 0021/2022. Processo Nº 016/2022. FME. Tomada de Preços Nº 0008/2022. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BEZERRA – SAMAMBAIA. DOTAÇÃO:** Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia: Órgão orçamentário: 8000– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentaria: 8001– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.63 – Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares na Sede e na Zona Rural. Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.640 – Construção, reforma e/ou ampliação de imóveis vinculados a salário educação. Programa de Trabalho: 12.365.1205.1.61 – Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares do ensino infantil, inclusive creches. Programa de Trabalho: 12.361.1207.1.648 – Construção e/ou

ampliação de Unidades Escolares de creches. Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.. Contratado: Cavalcanti, Andrade e Alcantara Construtora Ltda. CNPJ: 42.876.135/0001-65. Valor R\$341.328,25. Vigência: de 14/07/2022 a 14/11/2022.

Custódia, 14/07/2022.

**DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.**  
Secretaria de Educação. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**1B5196C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME, HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DA TP  
001-FMS/2022, PROCESSO Nº 003-FMS/2022.**

O Fundo Municipal de Saúde, torna-se público o resultado do julgamento da TP 001-FMS/2022, PROCESSO Nº 003-FMS/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Reforma de Unidades Básicas de Saúde, no município de Dormentes, HOMOLOGA/ADJUDICA a licitante **ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA**, CNPJ: 41.731.195/0001-27. Valor: R\$ 204.152,77 (duzentos e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Dormentes-PE, 30 de Junho de 2022.

**TALITA MIRELI RODRIGUES –**  
Secretária.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**AD17098F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2022 – PL Nº 039/2022  
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) OU ENTRE RPPS'S, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO ESTOQUE, TREINAMENTO DE SERVIDORES E JUDICIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL E/OU DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO/REMUNERAÇÃO E EVENTUAIS INDENIZAÇÕES PELO ATRASO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação torna público a quem interessar possa, que a Impugnação ao edital interposto pela empresa **HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ sob o nº 06.215.973/0001-24, foi conhecida por sua tempestividade, e, no mérito, negado-lhe provimento.

Escada PE, 18 de Julho de 2022.

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**650BD0C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ERRATA**

Em referência a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO publicada no dia 21/06/2022, o MUNICÍPIO DE ESCADA informa que:

**Onde se lê:** “HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, objetivando é REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. e ADJUDICO o objeto da mesma as licitantes AUSTRALIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.551.486/0001-69, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 01, 06, 08, 24, 29, 46, 75, perfazendo o valor global de R\$ 335.322,00 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais), RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.693.051/0001-16, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 87, 88, perfazendo o valor global de R\$ 371.941,50 (trezentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), AM COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.088.143/0001-71, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, perfazendo o valor global de R\$ 349.732,73 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais), VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 09, perfazendo o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais), ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.441.415/0001-48, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 32, perfazendo o valor global de R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), sendo considerado FRACASSADO os lotes 89 e 90, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.”

**Leia-se:** “HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, objetivando é REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. e ADJUDICO o objeto da mesma as licitantes RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.693.051/0001-16, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 87, 88, perfazendo o valor global de R\$ 371.941,50 (trezentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), AM COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.088.143/0001-71, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, perfazendo o valor global de R\$ 349.732,73

(trezentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais), VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 09, perfazendo o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais), ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.441.415/0001-48, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 32, perfazendo o valor global de R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), sendo considerado FRACASSADO os lotes 89 e 90, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.”

Escada PE, 18 de julho de 2022.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista  
Código Identificador:41C0A671

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA Nº 1097/2022 - PME**

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Municipal, Considerando o Ofício nº 102/2022, do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Escada – SINDPROME, com a indicação da nova composição representativa dos professores,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR, para o quadriênio 2021/2025, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, órgão deliberativo e de assessoramento para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei Federal n. 11.947/2009 e Lei Municipal n. 1.990/2001.

Representante do Poder Executivo:

Titular: Célio José Pereira da Silva

CPF: 513.433.124 - 44

RG: 3.145.154 – SDS/PE

Endereço: Dr. Juiz Pessoa, n.35, Maracujá, Escada/PE

E-mail: celiorcc1@hotmail.com

Suplente: Amaro Francisco dos Santos Júnior

CPF: 178.657.354 - 72

RG: 1.783.181 – SSP/PE

Endereço: Rua Samuel Gomes, n. 195, São Sebastião, Escada/PE

E-mail: jrproducoeseventos@hotmail.com

Representante dos Professores:

Titular: Eliane Alves do Nascimento Silva

CPF: 031.943.854-61

RG: 5.579.660 – SSP – PE

Endereço: Rua José Ribeiro de Andrade, 118, Riacho do Navio, Escada/PE

E-mail: elianealves35@hotmail.com

Suplente: Sandra Cavalcanti de Santana

CPF: 400.958.944-20

RG 2.572.713 – SSP – PE

Endereço: Rua Três, nº 37, Bairro Redenção, Escada/PE

E-mail: sandra.scavalcanti@hotmail.com

/...

02/03

Continuação da Port.1097/2022

Representantes dos Alunos:

Titular: Eliane Alves da Silva

CPF: 009.147.904-55

RG: 5.717.148 – SSP/PE

Endereço: Travessa João Cabral, Nº 70, Nova Escada, Escada/PE

E-mail: cmaraujo2008@hotmail.com

Suplente: Maria de Lourdes de Souza  
 CPF: 774.811.314 - 04  
 RG: 4.212.478 – SSP/PE  
 Endereço: Travessa João Cabral de Souza, S/N, Nova Escada, Escada/PE.  
 E-mail: cmaraujo2008@hotmail.com

Representantes dos Pais:

Titular: Keyse Katiane da Silva Passos  
 CPF: 084.055.544 – 08  
 RG: 8.123.004 – SDS/PE  
 Endereço: Rua Augusto Cavalcanti, N° 451, Jaguaribe, Escada/PE  
 E-mail: keyselalu@gmail.com  
 Suplente: Amara Conceição do Nascimento  
 CPF: 081.720.144 -06  
 RG: 7.990.211 – SDS/PE  
 Endereço: Rua Augusto Cavalcanti, N° 523, Maracujá, Escada/PE  
 E-mail: amara.conceição@hotmail.com  
 Titular: Izabel Cristina Santos da Silva  
 CPF: 066.460.684 - 96  
 RG: 5.811.562 – SSP - PE  
 Endereço: Rua Augusto Cavalcante, N° 451, Jaguaribe, Escada/PE.  
 E-mail: izabeloshay918@gmail.com

Suplente: Rubiana Santos da Silva  
 CPF: 103.815.964-43  
 RG: 8.393.035 – SSP - PE  
 Endereço: Engenho Cachoeira, S/N, Escada/PE  
 E-mail: izabeloshay918@gmail.com

/...

03/03  
 Continuação da Port.1097/2022

Representantes das Entidades Cívis Organizadas:  
 Titular: Lourenço Brasileiro do Nascimento  
 CPF: 275.753.224 – 34  
 RG: 1.850.156 – SDS/PE  
 Endereço: Rua Tobias Barreto, N. 25, Bairro Boa Esperança, Escada/PE  
 E-mail: cmaraujo2008@hotmail.com  
 Suplente: Maciel José da Silva  
 CPF: 050.933.474 – 18  
 RG: 8.637.780 – SSP/PE  
 Endereço: Primeira Travessa da Rua 02, N. 11, Vale Verde, Escada/PE  
 E-mail: max340477@gmail.com  
 Titular: Cícero Barbosa de Lima  
 CPF: 038.597.084 – 65  
 RG: 5.104.520 – SDS/PE  
 Endereço: Av. Gerônimo Falcão, Jaguaribe, s/n, Escada/PE  
 E-mail: gibicicero.capoeira@gmail.com  
 Suplente: Lindalva Maria da Silva  
 CPF: 050.933.584 – 52  
 RG: 7.794 – 476 – SSP/PE  
 Endereço: Engenho Bela Vista, Parcela 15, Escada/PE  
 E-mail: cmaraujo2008@hotmail.com  
 Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 21 de junho de 2021.  
**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Pereira da Silva  
**Código Identificador:**82C360DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA**  
**JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATORIO: N° 063/ 2022, TOMADA DE PREÇOS n° 010/ 2022, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO NOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ZONA RURAL E DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Sendo participante as Licitantes, cito: **1) JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ n° 32.395.111/0001-32,** atendendo ao contido no presente processo, bem como todas as exigências editalícias, apresentou proposta no valor de **R\$ 711.291,88 (Setecentos e onze mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), e 2) CONSTRUTORA LUCENA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ n° 37.717.529/0001-30** atendendo ao contido no presente processo, bem como todas as exigências editalícias, apresentou proposta no valor de **R\$ 734.945,86 (Setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).** Dando continuidade aos trabalhos, e após o final da devida análise da proposta apresentada, constatou-se que o Licitante: **JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ n° 32.395.111/0001-32** apresentou proposta satisfatória para o objeto licitado, sendo considerado **VENCEDOR** para o objeto da presente Licitação, renunciando os mesmos a manifestação de interposição de recurso quando questionados. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada sito à Rua Eufrásio Alencar, n° 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 18 de julho de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**4DCDD604

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E**  
**APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA**

Ferreiros-PE, 15 de julho de 2022.

**NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E**  
**APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA**

**À**  
**PRÓ EFICIÊNCIA COM E SERV DE EQUIP MED HOSP E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o n° **07.443.166/0001-21,** com sede na Rua Deputado Antônio Torres, n° 489, CEP: 49.055-200, CIRURGIA, ARACAJÚ-SE.

**Att.: Sr. EDJANSEN DIAS SANTOS,**  
**(Representante)**

**Ref.: Comunicação de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade Administrativa.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Vereador Antônio Travassos, S/N, Ferreiros-PE, por sua Gestora ao final subscrita, vem, *mui*

respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Comunicação de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade Administrativa**, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de outubro de 2021, finalizou-se o Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021, realizado para Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas diversas unidades que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE.

Logo em seguida, na data de 14 de outubro do ano de 2021, vossa empresa foi convocada (via e-mail) para assinatura do respectivo contrato administrativo, com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações do Edital. O referido contrato foi assinado normalmente, sem qualquer tipo de objeção ou questionamento.

Ocorre que, passados alguns dias desde a assinatura do respectivo contrato, vossa empresa vem se recusando a fornecer, prestar os serviços, no tempo estipulado, alguns dos itens, serviços que estão sendo solicitados pela Secretaria de Saúde desta edilidade, em claro descumprimento da avença contratual, **havendo, inclusive, diversas tentativas**, por e-mail, telefonemas ou mesmo, de forma presencial, para o melhoramento da prestação dos serviços, por parte da empresa contratada, sem sucesso até o presente momento. O que vem causando gravíssimos prejuízos aos serviços públicos prestados diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, que está sem poder oferecer serviços de boa qualidade a toda população Ferreirense, em razão de tudo que já foi citado e narrado anteriormente. E conforme alegações do Ofício nº 093/2022, recebido, datado de 08 de julho de 2022, e assinado em conjunto entre a Coordenadora da Unidade Mista Berenice Gomes Correia, a Sra. NATALY RINELLY PEREIRA BARBOSA MOURA, a Coordenadora de Atenção Básica, a Sra. NAYANE ROBERTA FREIRE DE MATOS BARBOSA, e pelo Coordenador de Saúde Bucal, o Sr. ALTAIR PACHECO PONTES.

Assim, não obstante as diversas solicitações realizadas durante os contatos pessoais e por telefone, inclusive por e-mail, **vossa empresa se recusou terminantemente a cumprir, em tempo hábil, com as obrigações assumidas naquela respectiva avença contratual**, em profunda afronta ao Edital, ao contrato administrativo e à própria Lei que rege as Licitações e Contratos Públicos.

De fato, conforme se depreende do respectivo Edital do Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021, que trata das penalidades, o adjudicatário que se recusar a cumprir com as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas na legislação pertinente.

Ademais, como já mencionado acima, vossa empresa, apesar de ter assinado o contrato em outubro de 2021, não vinha cumprindo fielmente com as obrigações conforme contrato nº 033/2021, para prestação dos serviços que narram as Cláusulas acordadas entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ferreiros.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, cabe à Administração aplicar à vossa empresa as penalidades previstas nos respectivos diplomas legais.

Por tudo exposto, em face da recusa tácita de vossa empresa em fornecer, prestar os serviços conforme estipulado no Edital, descumprindo, de forma grave, o contrato firmado entre as partes, e considerando-se, ademais, os prejuízos causados à população e principalmente aqueles que buscam os serviços oferecidos pela rede Municipal de Saúde, este Ente Municipal, conforme lhe faculta a legislação específica, decide aplicar-lhe a(s) seguinte(s) penalidade(s): **(a) multa, no valor equivalente a 05% (cinco) por cento do valor global do contrato (Art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93).**

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço, ao passo em que nos colocamos à inteira disposição de V. Sa. para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam ainda necessários.

Atenciosamente,

**IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**

Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de FERREIROS-PE

**Publicado por:**  
Aluízio Galdino Lima  
**Código Identificador:**D2AEFA2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 152/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o requerimento protocolado pela servidora Maria Aparecida da Silva Lima, datado de 13 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 06 (seis) meses de Licença Prêmio a servidora Senhora **Maria Aparecida da Silva Lima**, matrícula nº 117, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de julho de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**49317254

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**  
**01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2022; ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL;** referente à: Contratação empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social (SCFV) de Floresta; **Oriundo do processo nº 010/2022; Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 003/2022; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 37.928.022/0001-26; **Contratado:** EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; **CNPJ** nº 37.928.022/0001-26; **Data do aditivo:** 30 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**570ADDA4

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

**01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2022;** ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL; referente à: Contratação empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social de Floresta; **Oriundo do processo nº 010/2022; Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 003/2022; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 37.928.022/0001-26; **Contratado:** EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; **CNPJ** nº 37.928.022/0001-26; **Data do aditivo:** 30 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**A3A07EEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo**

**Aditivo ao Contrato Nº 064/2021;** ACRÉSCIMO DE 25% referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº 035/2021; Modalidade:** inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado:** ABDIAS NUNES NOGUEIRA; **CPF** nº 482.106.174-00; **Data do aditivo:** 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**F959B320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo**

**Aditivo ao Contrato Nº 064/2021;** prorrogação referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº 035/2021; Modalidade:** inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado:** ABDIAS NUNES NOGUEIRA; **CPF** nº 482.106.174-00; **Prazo acrescido:** 02 (dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 15 de abril de 2022 a 15 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**C6EC20DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo**

**Aditivo ao Contrato Nº 065/2021;** ACRÉSCIMO DE 25% referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº 035/2021; Modalidade:** inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado:** ANTÔNIO GENIVALDO DE SOUA ALMEIDA; **CPF** nº 030.129.244-26; **Data do aditivo:** 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**2FE9149E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo**

**Aditivo ao Contrato Nº 065/2021;** prorrogação à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº 035/2021; Modalidade:** inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado:** ANTÔNIO GENIVALDO DE SOUA ALMEIDA; **CPF** nº 030.129.244-26; **Prazo acrescido:** 02 (dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 15 de abril de 2022 a 15 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**BF7C694B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo**

**Aditivo ao Contrato Nº 066/2021;** ACRÉSCIMO DE 25% referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº 035/2021; Modalidade:** inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado:** CLAUDEMIR WASHINGTON DE SOUZA; **CPF** nº 039.536.184-23; **Data do aditivo:** 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**17254547

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo**

**Aditivo ao Contrato Nº 066/2021;** prorrogação referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº 035/2021; Modalidade:** inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado:** CLAUDEMIR WASHINGTON DE SOUZA; **CPF** nº 039.536.184-23; **Prazo acrescido:** 02 (dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 15 de abril de 2022 a 15 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**B901631D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo**

**Aditivo ao Contrato Nº 067/2021;** ACRÉSCIMO DE 25% referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº 035/2021; Modalidade:** inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado:** JOSENALDO JOSÉ DA SILVA; **CPF** nº 844.292.834-00; **Data do aditivo:** 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
 Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**3713174B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
 EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2021;** prorrogação referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº 035/2021; Modalidade:** inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado:** JOSENALDO JOSÉ DA SILVA; **CPF** nº 844.292.834-00; **Prazo acrescido:** 02 (dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 15 de abril de 2022 a 15 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
 Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**83A93549

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
 EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2021;** ACRÉSCIMO DE 25% referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº 035/2021; Modalidade:** inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado:** LEONARDO GOMES DE SOUZA; **CPF** nº 112.050.024-99; **Data do aditivo:** 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
 Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**1872F234

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
 EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2021;** prorrogação referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº 035/2021; Modalidade:** inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado:** LEONARDO GOMES DE SOUZA; **CPF** nº 112.050.024-99; **Prazo acrescido:** 02 (dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 15 de abril de 2022 a 15 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
 Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**B416C4C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
 EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 069/2021;** ACRÉSCIMO DE 25% referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº 035/2021; Modalidade:** inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20;

**Credenciado:** LUENDSON NOGUEIRA DA SILVA; **CPF** nº 113.640.914-96; **Data do aditivo:** 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
 Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**793E41FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
 EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 069/2021;** ACRÉSCIMO DE 25% referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº 035/2021; Modalidade:** inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado:** LUENDSON NOGUEIRA DA SILVA; **CPF** nº 113.640.914-96; **Data do aditivo:** 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
 Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**B7198C02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
 EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 069/2021;** prorrogação referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº 035/2021; Modalidade:** inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado:** LUENDSON NOGUEIRA DA SILVA; **CPF** nº 113.640.914-96; **Prazo acrescido:** 02 (dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 15 de abril de 2022 a 15 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
 Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**32B72A31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
 EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2021;** ACRÉSCIMO DE 25% referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº 035/2021; Modalidade:** inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado:** MAILSON LEAL DE MENEZES; **CPF** nº 098.865.724-42; **Data do aditivo:** 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
 Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**D3DB8922

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
 EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2021;** prorrogação referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº 035/2021; Modalidade:** inexigibilidade Nº



003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado:** MAILSON LEAL DE MENEZES; **CPF** nº 098.865.724-42; **Prazo acrescido:** 02 (dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 15 de abril de 2022 a 15 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**89510725

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2021;** prorrogação referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº 035/2021; Modalidade:** inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado:** MAILSON LEAL DE MENEZES; **CPF** nº 098.865.724-42; **Prazo acrescido:** 02 (dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 15 de abril de 2022 a 15 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**DC8C6A60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2021;** ACRÉSCIMO DE 25% referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº 035/2021; Modalidade:** inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado:** SIDRACK FERREIRA DA SILVA; **CPF** nº 775.845.384-87; **Data do aditivo:** 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**CCA4D36E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2021;** prorrogação referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº 035/2021; Modalidade:** inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado:** SIDRACK FERREIRA DA SILVA; **CPF** nº 775.845.384-87; **Prazo acrescido:** 02 (dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 15 de abril de 2022 a 15 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**5781E3BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 275/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ALCILANE PATRICIA DE SOUSA MACIEL**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.214.667 SDS/PE, CPF nº 097.036.064-90, para o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**D887FA7C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 276/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.425.883 SDS/PE, CPF nº 069.380.634-60, para o cargo de **MOTORISTA**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**985465DC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 277/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **ALISON ZAQUEU DE FRANÇA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.228.950 SDS/PE, CPF nº 120.521.284-17, para o cargo de **MOTORISTA**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 01 de fevereiro de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador: B9818789

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 278/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **DANIELE MARIA DO NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.425.251 - SDS/PE, CPF nº 091.048.854-14, para o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador: C4ECD1B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 279/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 36.190.186-0 SSP/SP, CPF nº 895.077.624-34, para o cargo de **MOTORISTA**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 01 de fevereiro de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador: BEDC9009

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 280/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **NIELE TAMIREZ RAMOS DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.661.645 SDS/PE, CPF nº 704.485.284-01, para o cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 01 de fevereiro de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador: 38D1AAEB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 281/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **SANDRELE TEIXEIRA MENDES**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.832.823 SDS/PE, CPF nº 080.559.164-89, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador:5636FCBB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 282/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **SASKIA VERÔNICA MOURA SOUZA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 3.467.147 SSDS/PB, CPF nº 029.829.754-08, para o cargo de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional Do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador:7734A73F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA DE CULTURA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008 /2022.**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2022, Processo administrativo Nº 013/2022, cujo objeto é a contratação da artista “MARINA ELALI” para apresentação no 30º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS – FIG 2022, no Município de Garanhuns-PE, através da empresa JOSÉ JORGE DE ASSIS (HASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Fundamentação legal:** Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Garanhuns/PE, em 15 de Julho de 2022.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**

Secretária Municipal de Cultura  
Portaria 384/2021 GP

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:28F02933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
039/2022-PMG**

Fica **REVOGADO** o Processo nº 052/2022-PMG. Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Plataforma Educacional Digital Integrada, na modalidade remota acesso on-line e off-line a conteúdos interativos e sistemas digitais de forma a permitir atividades letivas virtuais para a Secretaria de Educação de Garanhuns-PE.** Cujo Início do acolhimento das propostas se deu no 14/06/2022, a partir das 09:00h., conforme inserido no sistema <https://bnccompras.com>, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF, bem como razões de interesse público expresso no ofício nº 253/2022 – NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC.(Anexo aos Autos).

Garanhuns/PE, 18 de julho de 2022.

**WILZA ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:97F04B11

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 004.2022**

**PROCESSO nº019/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.** Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Glória do Goitá,** através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Valor máximo aceitável:** R\$ 900.732,02. Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, nesta cidade. **Data: 05/08/2022, Horário: 09:00 horas.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: [cpl@gloriadogoita.pe.gov.br](mailto:cpl@gloriadogoita.pe.gov.br).

Glória do Goitá, 18 de julho de 2022.

**FRANCISCO MENDES SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**C26699AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 005.2022**

**PROCESSO nº 020/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**  
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do recapeamento asfáltico em C.B.U.Q de diversas ruas do Município de Glória do Goitá**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Valor máximo aceitável:** R\$ 399.019,60 (trezentos e noventa e nove mil, dezenove reais e sessenta centavos), Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, nesta cidade. **Data: 05/08/2022, Horário: 11:00 horas.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: [cpl@gloriadogoita.pe.gov.br](mailto:cpl@gloriadogoita.pe.gov.br).

Glória do Goitá, 18 de julho de 2022.

**FRANCISCO MENDES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**E4051BC0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
016/2022**

Decisão Final - Processo Administrativo nº 016/2022

**Processo Administrativo:** nº 016/2022 **Processo Licitatório:** nº 057/2021

**Pregão Eletrônico:** nº 024/2021

Contratada: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP  
CNPJ nº 23.706.033/0001-57

Penalidade: Problemas detectados durante a Execução da Ata Registro de Preços nº 149/2021.

a) Aplicação da penalidade de MULTA no percentual de 20%(dez por cento), com base no Artigo 8º, inciso III. Conforme estabelece a IN nº 001/2020.

**LÍCIA S. MACIEL**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**56C1887E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
025/2022**

Decisão Final - Processo Administrativo nº 025/2022

**Processo Administrativo:** nº 025/2022 **Processo Licitatório:** nº 097/2021

**Pregão Eletrônico:** nº 052/2021

Contratada: MR Licitações Ltda ME  
CNPJ nº 41.687.100/0001-15

Penalidade: Problemas detectados durante a Execução da Ata Registro de Preços nº 330/2021.

a) Aplicação da penalidade de MULTA no percentual de 20%(dez por cento), com base no Artigo 8º, inciso III. Conforme estabelece a IN nº 001/2020.

**LÍCIA S. MACIEL**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**FC348439

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 132/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2022 FIRMADO  
EM 05 DE JULHO DE 2022.**

**Modalidade de Contratação:** Fornecimento Parcelado. Pregão Eletrônico Nº 033/2022. Ata de Registro de Preços nº132/2022

**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**Processo Licitatório:** Nº 051/2022.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sr.ª Lícia da Silva Maciel.

**Contratada:** VOL LIGHT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.191.532/0001-20.

**Objeto:** Constitui objeto deste TERMO DE APOSTILAMENTO, incluir as dotações orçamentárias existentes na cláusula décima terceira, item 13.1, passando a ser as seguintes:

**Incluir:**

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

**DOTAÇÃO:** 10.122.0079.2218.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS

**FICHA:** 580

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE-PAB FIXO

**DOTAÇÃO:** 10.301.0102.2224.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS

**FICHA:** 600

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS

**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2232.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS

**FICHA:** 659

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLINICA

**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2241.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS

**FICHA:** 727

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DE SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS

**DOTAÇÃO:** 10.305.0106.2246.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS

**FICHA:** 756

Goiana, 05 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**86783E2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 133/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022 FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2022.**

**Modalidade de Contratação:** Fornecimento Parcelado. Pregão Eletrônico Nº 033/2022. Ata de Registro de Preços nº 133/2022

**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**Processo Licitatório:** Nº 051/2022.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sr.ª Lúcia da Silva Maciel.

**Contratada:** ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.225.816/0001-74.

**Objeto:** Constitui objeto deste TERMO DE APOSTILAMENTO, incluir as dotações orçamentárias existentes na cláusula décima terceira, item 13.1, passando a ser as seguintes:

**Incluir:**

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

**DOTAÇÃO:** 10.122.0079.2218.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS

**FICHA:** 580

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE-PAB FIXO

**DOTAÇÃO:** 10.301.0102.2224.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS

**FICHA:** 600

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS

**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2232.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS

**FICHA:** 659

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLINICA

**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2241.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS

**FICHA:** 727

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DE SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS

**DOTAÇÃO:** 10.305.0106.2246.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS

**FICHA:** 756

Goiana, 05 de julho de 2022.

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos

**Código Identificador:**182B191D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2022 FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2022.**

**Modalidade de Contratação:** Fornecimento Parcelado. Pregão Eletrônico Nº 033/2022. Ata de Registro de Preços nº 134/2022.

**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**Processo Licitatório:** Nº 051/2022.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sr.ª Lúcia da Silva Maciel.

**Contratada:** M ILKA SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 41.041.013/0001-96.

**Objeto:** Constitui objeto deste TERMO DE APOSTILAMENTO, incluir as dotações orçamentárias existentes na cláusula décima terceira, item 13.1, passando a ser as seguintes:

**Incluir:**

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

**DOTAÇÃO:** 10.122.0079.2218.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS

**FICHA:** 580

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE-PAB FIXO

**DOTAÇÃO:** 10.301.0102.2224.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS

**FICHA:** 600

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS

**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2232.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS

**FICHA:** 659

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLINICA

**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2241.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS

**FICHA:** 727

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DE SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS

**DOTAÇÃO:** 10.305.0106.2246.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS

**FICHA:** 756

Goiana, 05 de julho de 2022.

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos

**Código Identificador:**A6DD399D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 116/2022 – Processo Licitatório nº 026/2022 – Tomada de Preços nº 006/2022. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico, nas Ruas Manoel Bezerra de Lima, Travessa Cristina de Carvalho, Rua Padre Olímpio de Souza e Travessa São Miguel, localizadas no Município de Gravatá/PE. **Empresa:** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI- EPP, CNPJ nº 02.951.249/0001-08. **Valor Global:** R\$ 212.493,78 (duzentos e doze mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos). **Vigência:** 06 (seis) meses. **Data de assinatura:** 30/06/2022.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**25F9E405

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº098/2021**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2021 – Processo Licitatório nº 060/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021. Objeto:** Aumento do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias e, em concomitante, o aumento de serviço e de materiais contratados descritos por meio de planilhas e notas ofertadas pela empresa e pela Secretaria, que justifica o pedido de mudança contratual, aceitas através da CI-

SEINFRA nº326, datada em 28/04/2022, repassados por ordem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano. Desta forma, haverá modificação do valor contratual final, mediante as motivações técnicas acostadas. **Empresa:** CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 40.261.643/0001-03. **Valor Global:** R\$ 438.995,07 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Data de assinatura:** 28/04/2022.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes  
Código Identificador:F9C8F9CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022.**

O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como vencedora a empresa **MORAES ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 31.807.104/0001-36, com valor global: 697.179,88** (seiscentos e noventa e sete mil cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta.

Gravatá, 18 de julho de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**

Presidente da CPL/PMG.

**Publicado por:**

Victor Hugo de Menezes  
Código Identificador:0E801A71

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 036/2022 e 048/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022. PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 017/2022.** A presente Ata tem por objeto o

Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de

pneus, câmara de ar e protetor novos, de primeiro uso, com certificado

INMETRO, para atender a demanda da Secretaria de

Desenvolvimento Social do Município de Ibirimir, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão

Eletrônico nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como

a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Pelo período

de 12 meses. **FORNECEDORES: JOSEMARCIA GOMES DA**

**SILVA inscrita no CNPJ/MF Nº 19.771.678/0001-04,** vencedora

dos itens 1 e 2, com os seguintes valores: Item 1 com o valor de R\$

5.148,00 (Cinco mil cento e quarenta e oito reais), Item 2 com valor

de R\$ 4.692,00 (Quatro mil seiscentos e noventa e dois reais),

perfazendo o valor de R\$ 9.840,00 (Nove mil oitocentos e quarenta

reais). **VR DA SILVA PNEUS E ACESSÓRIOS inscrita no**

**CNPJ/MF: 18.804.263/0001-19** vencedora dos itens 3,4 e 5, com os

seguintes valores: Item 3 com o valor de R\$ 4.872,00 (Quatro mil

oitocentos e setenta e dois reais), Item 4 com o valor de R\$ 6.600,00

(Seis mil e seiscentos reais), Item 5 com o valor de R\$ 11.427,00 (

Onze mil quatrocentos e vinte e sete reais), perfazendo o valor de R\$

22.899,00 (Vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove

reais). **VALOR TOTAL DO CERTAME -R\$ 32.739,00** (Trinta e dois mil setecentos e trinta e nove reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2022. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Ibirimir, 19 de Julho de 2022.

**MÁRCIA REJANE DA SILVA**

Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

George Menezes Umbuzeiro  
Código Identificador:FEC72A52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022. CPL. PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 026/2022. Homologação do Pregão nº 026/2022,**

cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o

fornecimento de licença de uso de um SISTEMA PARA GESTÃO

DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE que atenda às necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Ibirimir de acordo com as

especificações, condições e exigências estabelecidas no termo de

referência. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada

que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESA VENCEDORA: Marina**

**e Silva Assessoria e Consultoria LTDA CNPJ: 27.156.780/0001-**

**10,** vencedora do item 1 com o valor de R\$ 6.800,00 mensal, e com

valor global anual de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos

reais).

Ibirimir-PE, 19/07/2022.

**WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

George Menezes Umbuzeiro  
Código Identificador:04F2749E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 08/2022**

**O Gabinete da Prefeita,** através do(a) Secretário(a) Washington

Tavares dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em

conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos

contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Adriana Teotônio Bezerra Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 833.664.314-15, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº1495/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Ana Paula Rodrigues Pontes, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.004.974-70, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº1495/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº1495/000, referente a Empresa Francis Livraria e Papelaria LTDA, inscrita sob o CNPJ 24.348.443/0001-36, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita pelo período de 12(doze) meses, referente a ata de registro de preços nº 013/2022, processo licitatório FMAS nº 005/2022, pregão eletrônico SRP nº 001/2022.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos

fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;



- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 12 de julho de 2022.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**FE9CC3C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 025/2022 META 06 SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**Pedido de Orçamento Nº 025/2022**

**Meta 06 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil**

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **CAFÉ DA MANHÃ PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS E EQUIPES DE TRABALHO ENVOLVIDAS NO DESASTRE DAS CHUVAS**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos

humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

	COLCHÕES	Unidade	265	R\$	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAFÉ DA MANHÃ PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS E EQUIPES DE TRABALHO ENVOLVIDAS NO DESASTRE DAS CHUVAS - CONFORME DESCRIÇÃO NA PLANILHA.	UNIDADE	265	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>					

Meta 06 – Café da manhã		
01	Acompanhamento	Cuscuz / Inhame / Macaxeira.
01	Proteína	Isca de carne ou carne guisada ou frango guisado ou isca de frango ou isca de fígado guisado ou isca de fígado acebolado ou carne moída ao molho.

#### DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 06 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

**REBECA CÉSAR DE SOUZA**

Assessora Jurídica

Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

**Publicado por:**

Rebeca César de Souza

**Código Identificador:**5D357128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 026/2022 META 07 SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**Pedido de Orçamento Nº 026/2022**

**Meta 07 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil**

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **DE REFEIÇÃO PREPARADA A QUENTE (ALMOÇO E JANTAR) PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS E EQUIPES DE TRABALHO ENVOLVIDOS NOS DESASTRES DAS FORTES CHUVAS**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município

de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

ITEM	COLCHÕES	Unidade	QNT.	R\$	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.		Valor Unitário	Valor Total
01	REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS E EQUIPES DE TRABALHO ENVILVIDAS NO DESASTRE DAS CHUVAS - CONFORME DESCRIÇÃO NA PLANILHA.	UNIDADE	305	R\$	R\$
02	REFEIÇÃO TIPO JANTAR PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS E EQUIPES DE TRABALHO ENVILVIDAS NO DESASTRE DAS CHUVAS - CONFORME DESCRIÇÃO NA PLANILHA.	UNIDADE	245	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>					

META 07	
<b>Almoço</b>	
Proteína	Isca de carne ou carne guisada ou frango guisado ou isca de frango ou isca de fígado guisado ou isca de fígado acebolado;
Acompanhamento	- Arroz branco - Macarrão espaguete ao molho - Feijão (macassar, mulatinho e preto)
Guarnições	-Salada (vinagrete, legumes cozidos) - Farofa
<b>Jantar</b>	
Proteína	Isca de carne ou carne guisada ou frango guisado ou isca de frango ou isca de fígado guisado ou isca de fígado acebolado ou carne moída ao molho;
Acompanhamento	Cuscuz ou inhame ou macaxeira
Opção de refeição completa	-Sopa de carne com legumes acompanhado de 1 pão; - Canja de galinha com legumes acompanhado de 1 pão;

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 06 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

**REBECA CÉSAR DE SOUZA**

Assessora Jurídica

Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

**Publicado por:**

Rebeca César de Souza

**Código Identificador:**F633D21C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 033/2022, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

Nat.: Serviço, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 1.858.296,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 19.07.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 29.07.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 29.07.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 29.07.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 18 de julho de 2022.

**THIAGO RAMALHO BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Thiago Ramalho Barbosa

**Código Identificador:**DBA53580

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 127/2022 - USF MAGDA COSTA**

**PORTARIA Nº 127/2022**

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do (a) Secretário (a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves**, inscrito(a) no CPF sob o nº **702.497.904-67**, matrícula **170732** como gestor(a) da dispensa nº 003/2022; processo administrativo nº 036/2022 e sua nota de empenho nº **825/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Flavia Janielle Da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.763.154-51**, matrícula **170060** como fiscal da dispensa nº 003/2022; processo administrativo nº 036/2022 e sua nota de empenho nº **825/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra a dispensa nº 003/2022; processo administrativo nº 036/2022 e sua nota de empenho nº **825/000**, referente ao pagamento em favor da locadora **Nívea Nayara Bezerra DA Silva**, brasileira, CPF nº **088.366.164-02**, residente e domiciliando na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 2 B, Igarassu/PE, tendo em vista o Processo nº **036/2022**, Dispensa nº **003/2022**, cujo objeto: é Locação de Imóvel situado na **Rua Berenguer, nº 11, cruz de Rebouças– Igarassu-Pe**, para funcionamento da **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF MAGDA COSTA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender aos pacientes do Município de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;  
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;  
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.  
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;  
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;  
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.  
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.  
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 06 de junho de 2022.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Código Identificador:**32055056

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 151-22**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 151/2022

Tomada de Preço N.º 004/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE, contratada: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87- contrato n.º 151/2022 - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE BÁSICA NA RUA DO CAMPO, S/N, CEP 56.840-000, DISTRITO DE IRAJAÍ, IGUARACY - (CONTRATO DE REPASSE N.º 11.402.235.0001/22-001)- Celebrado entre o município de Igaracy e o Ministério das Cidades - valor do Contrato R\$ 111.620,22 (Cento e Onze Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos). Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@iguaracy.pe.gov.br. E no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 - centro - Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**3AF68EC6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 295/2022**

**PORTARIA Nº 295/2022– GAB**

O Prefeito do Município de Igaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência

Social do Município de Igaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 07/2022, e em atendimento a recomendação do TCE/PE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a Portaria n.º 245/2022 - GAB, 14/06/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, em 15/06/2022, para conceder Pensão Temporária por Morte, em favor das beneficiárias, a Sra. **VALESKA PATRÍCIA BEZERRA DA FONSECA**, portadora do RG n.º 8.924.124 SDS/PE e do CPF n.º 102.790.804-76, nascida em 01/08/1994, na qualidade de companheira, pelo período de 10 (dez) anos, cessando em 21/05/2032, e às menores **NÁTHANY BEATRIZ MOURA NOGUEIRA**, portadora do CPF: 178.235.804-89 e **HAYKA MOURA NOGUEIRA DE CARVALHO**, portadora do CPF: 178.235.624-05, essas últimas até o implemento de idade de 21 (vinte um) anos, filhas e beneficiárias do ex- segurado **JOSÉ NOGUEIRA DE CARVALHO FILHO**, portador do RG n.º 5.514.247 SDS/PE, e CPF: 030.257.404-26, outrora ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 03, lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, falecido em 21/05/2022, nos termos dos arts. 8º, inc. I; § 4º, 5º e 7º, inciso “v” do art. 9º e 29, § 1º; 3º; 4º e 7º, inciso II, item “3”;

30, inciso I e do art.40 da Lei Municipal n.º 245/2005 (redação dada pela LC n.º 011/2020).  
**Art. 2º.** Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 41, da Lei Municipal n.º 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igaracy/PE, 18 de julho de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**  
Gerente de Previdência/FUNPREVI

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**A56F8A0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 022/2022**

**DECRETO Nº 022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY - PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igaracy – PE;

**Considerando** a primária da administração pública de zelar pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**Considerando** a Lei Federal n.º 10.820, de 17/12/2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT; e

**Considerando** a necessidade de atualização das normas sobre consignações em folha de pagamento dos servidores e empregados públicos ativos, aposentados e pensionistas municipais.

**DECRETA:****CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este Decreto disciplina, aos órgãos da Administração do Poder Executivo, as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas.

**Parágrafo único.** As regras e condições estabelecidas neste Decreto aplicam-se inclusive às entidades já credenciadas em data anterior à entrada em vigor deste diploma legal.

**Art. 2º** Para fins deste Decreto considera-se:

I - consignante: Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Igaracy;

II - administradora contratada: pessoa jurídica de direito público ou privado com quem a Administração Pública Municipal mantém contrato ou outro instrumento jurídico com o objetivo de gerir o sistema de consignação em folha de pagamento;

III - consignatária: pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente credenciada junto à Administração Pública do Poder Executivo, destinatária dos créditos resultantes das consignações, em decorrência de relação jurídica estabelecida com o consignado;

IV - consignado: servidor público detentor de cargo efetivo ou comissionado, empregado público, aposentado e pensionista, vinculados à Administração Pública Municipal do Poder Executivo, que tenha estabelecido com consignatária relação jurídica que autorize o desconto da consignação em folha de pagamento;

V - consignação: desconto de que trata os artigos 4º e 5º deste Decreto; e

VI - margem consignável: é o valor máximo da remuneração do servidor que pode ser comprometida em um empréstimo consignado e descontado em folha de pagamento, distribuído percentualmente em:

30% (trinta por cento), que pode ser utilizada para um ou mais empréstimos com desconto em folha de pagamento; e

5% (cinco por cento), com exclusiva destinação à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito.

VII - margem consignável: compreende o subsídio ou padrão de vencimentos, acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas e as tornadas permanentes, os adicionais de caráter individual, bem como as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente, na forma da legislação específica, distribuído percentualmente em:

a) 30% (trinta por cento) que pode ser utilizado empréstimos, arrendamento mercantil, financiamentos e convênios médicos;

b) 5% (cinco por cento) com exclusiva destinação à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; e

c) 5% (cinco por cento) para consignações que não envolvam ou incluam as consignações previstas na alínea "a" deste inciso.

**§1º** Para os efeitos do disposto neste Decreto considera-se remuneração a soma dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidos no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica, com a dedução dos descontos obrigatórios.

**§ 2º** Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, o pagamento de atrasados, indenizações, bonificações e participações por resultado, ajuda de custo, adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividades penosas, salário família, auxílio transporte, 13º salário, adicional de férias, vantagens pecuniárias e demais verbas de caráter não permanente e gratificações diversas, excetuando as que compõem os vencimentos para os cargos de confiança.

**§ 3º** Ao consignado que optar por contratar a modalidade de cartão de serviços terá reservado de sua margem consignável o percentual estabelecido no respectivo contrato, deduzido do percentual previsto

no inciso VI, "a", deste artigo, não podendo ser utilizado para outros fins, independente da utilização do cartão.

**Art. 3º** São consideradas consignações obrigatórias:

I - Contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS ou ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

II - Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;

III - pensão alimentícia decorrente de decisão judicial;

IV - A reposição, restituição e indenização ao erário municipal;

V - Custeio de benefícios e auxílios concedidos pela Administração;

VI - descontos instituídos por lei; e

VII - descontos obrigatórios decorrentes de decisão judicial.

**Art. 4º** São consideradas consignações facultativas:

I - Planos de saúde e odontológico;

II - seguro de vida;

III - previdência complementar privada;

IV - empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil;

V - Mensalidades sociais, instituídas em assembleia geral para custeio de associações e sindicatos;

VI - despesas decorrentes de operações com administradora de cartão que vise adiantamento salarial para compras em rede credenciada (cartão de serviços); e

VII - clubes de lazer.

**CAPÍTULO II  
DO CREDENCIAMENTO DAS CONSIGNATÁRIAS**

**Art. 5º** Poderão ser admitidas como consignatárias:

I - órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;

II - entidades representativas de classe e associações, inclusive as sindicais, dos servidores públicos ativos, inativos os pensionistas do Município de Igaracy;

III - entidades instituidoras de previdência complementar, planos de saúde e odontológicos, seguro de vida e de cartão de serviços que vise adiantamento salarial para compras em rede credenciada;

IV - instituições bancárias devidamente registradas junto ao Banco Central do Brasil;

V - cooperativas de crédito que comprovem estar em conformidade com a Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, devidamente registrada junto ao Banco Central do Brasil e que aceitem em seus quadros sociais os servidores públicos municipais; e

VI - grêmios, entidades recreativas ou cooperativas constituídas por servidores públicos ativos ou inativos da Administração Pública Direta e Indireta.

**Art. 6º** As entidades constantes do artigo 5º poderão ser admitidas mediante habilitação em processo de credenciamento, nos termos do artigo 7º deste Decreto.

**Parágrafo único.** As consignações a que se referem os incisos I, II, III, VI e VII do artigo 4º poderão ser efetivadas mediante serviços oferecidos ou contratados por intermédio das entidades consignatárias que se referem os incisos I e II do artigo 5 deste Decreto, em rubricas exclusivas para os fins específicos, observando-se o disposto no artigo 7º.

**Art. 7º** O credenciamento das consignatárias dar-se-á da seguinte forma:

I - para as consignatárias que têm consignações constantes dos incisos I, II, IV e VII do artigo 4, a Administração divulgará, periodicamente, o prazo de recebimento de solicitações de credenciamento, observando os requisitos previstos neste Decreto, bem como, estabelecendo outros requisitos que se fizerem necessários; e

II - para as entidades cujo credenciamento se der nos termos do parágrafo único do artigo 6º ou àquelas constantes do inciso V do artigo 4º, deverá ser protocolizado requerimento e apresentação de proposta junto ao órgão responsável em cada esfera da Administração, acompanhado da documentação elencada no artigo 8º deste Decreto.

**§ 1º** O credenciamento será formalizado por meio de termo próprio e publicado no Diário Oficial dos Municípios, por meio de extrato.

**§ 2º** O credenciamento terá validade de 4 (quatro) anos, podendo ser revalidado, excepcionalmente, a critério da Administração.

**Art. 8º** Para credenciamento exigir-se-á das entidades referidas no artigo 5º deste Decreto, comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal, de acordo com a natureza da consignatária e espécie de consignação:

I - para as entidades referidas nos incisos I, II e VI do artigo 5º:

- a) estatuto e ata da eleição da última diretoria, devidamente registrados;
- b) ata que instituiu o valor da mensalidade associativa ou sindical;
- c) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal da sede da consignatária e com o Município de Itaíba;
- g) prova que possui número mínimo de 50 (cinquenta) servidores associados;
- h) para as consignações a serem efetivadas nos moldes previstos no parágrafo único do artigo 6º, a entidade consignatária deverá apresentar contrato firmado entre os sindicatos ou entidades representativas dos servidores e as empresas prestadoras do serviço, bem como, sem prejuízo de sua responsabilidade sobre a contratação, a comprovação da habilitação jurídica e de regularidade fiscal da empresa prestadora do serviço a qual se pretende consignar o desconto em folha de pagamento, conforme previsto nas alíneas "c", "d", "e" e "f" deste inciso e na alínea "b" do inciso II deste artigo; e

II - para as entidades referidas nos incisos III, IV e V do artigo 5º:

- a) o previsto nas alíneas "c", "d", "e" e "f" do inciso I deste artigo;
- b) autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, nos casos de espécie que obrigatoriamente necessitem de autorização.

§ 1º A documentação comprobatória relacionada neste artigo deverá estar atualizada na data de assinatura do termo de credenciamento.

§ 2º Os requisitos estabelecidos no caput deste artigo deverão ser mantidos enquanto a entidade for credenciada como consignatária, sob pena de descredenciamento.

§ 3º Fica a Administração autorizada a expedir atos exigindo novos documentos, sempre que necessário.

**Art. 9º** No momento do credenciamento as consignatárias deverão informar conta bancária para o repasse dos valores averbados em folha de pagamento dos servidores.

**Art. 10º** O ato de credenciamento das consignatárias é considerado discricionário do Município de Igaracy e não configura acordo formal ou tácito entre a Municipalidade e as consignatárias credenciadas, sendo esse apenas intermediário e gestor do processo de consignação de desconto em folha de pagamento.

**Art. 11.** A consignatária estabelecida em outro município deverá manter filial ou representante formalmente constituído no Município de Igaracy, procurador(es) legalmente estabelecido(s) e endereço fixo para serviço de atendimento pessoal ao consignado, possibilitando não só a contratação, mas também a prestação de informações e cancelamento de consignação.

**Art. 12.** As instituições consignatárias deverão se recadastrar na forma e no prazo estabelecidos por norma da Administração.

**Art. 13.** As instituições consignatárias deverão manter seus contatos atualizados junto à Administração, enquanto houver consignações averbadas em folha de pagamento.

### CAPÍTULO III DA MARGEM CONSIGNÁVEL

**Art. 14.** A efetivação das consignações facultativas fica condicionada à existência de margem consignável, nos termos definidos no inciso VI do artigo 2º deste Decreto.

**Art. 15.** A margem consignável será atualizada mensalmente após o encerramento da folha de pagamento daquela competência, considerando-se as variações na remuneração do servidor.

**Art. 16.** Na hipótese de valor relativo à margem consignável do servidor sofrer redução devido à perda de alguma vantagem pecuniária ou majoração de consignação obrigatória, o valor total das consignações facultativas deverá ser readequado com o fim de respeitar a margem consignável.

**Art. 17.** Para o cumprimento do procedimento previsto no artigo 17 deste Decreto deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade, independente da cronológica em que tiverem sido autorizadas:

- I - Facultativas representativas: contribuições aos sindicatos e associações representativas de classe;
- II - facultativas por prazo indeterminado: pagamento de planos de assistência à saúde e odontológico, pagamento de seguros, contribuições para previdência complementar, plano de montepio, pecúlio, mensalidades associativas; e
- III-facultativas por prazo determinado: empréstimos, cartão de crédito e cartão de serviços.

§ 1º Havendo duas ou mais consignações na mesma ordem de prioridade, o desconto deverá observar o seguinte:

- I - permanece a consignação mais antiga no sistema, sendo excluída a mais recente; e
- II - caso tenha a mesma data, permanece aquela empresa ou entidade credenciada há mais tempo.

§ 2º Uma vez que o servidor volte a ter margem disponível, as consignações vincendas serão retomadas em folha de pagamento, observada a ordem de prioridade estabelecida neste artigo.

§ 3º As parcelas referentes aos empréstimos consignados, não consignadas por insuficiência de margem em mês ou meses determinados, não poderão ser objeto de novo lançamento.

**Art. 18.** Caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que tratam este Decreto, caberá ao consignado estabelecer a forma de adimplemento das obrigações assumidas diretamente com a instituição consignatária credora, não se responsabilizando a consignante, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

**Art. 19.** Caso alguma consignação tenha seu valor diminuído, majorado, suspenso ou excluído por ordem judicial, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- I - Com exceção da hipótese de majoração, a margem consignável permanecerá comprometida conforme os valores originais da consignação, salvo quando se tratar de decisão judicial transitada em julgado ou quando a decisão dispuser expressamente de modo contrário; e
- II - Em caso de majoração do valor de consignação em que o valor extrapole a margem consignável, as consignações facultativas deverão ser readequadas com o fim de respeitar a margem consignável, observando o disposto no artigo 18 deste Decreto.

**Art. 20.** Os contratos de empréstimos, financiamentos e arrendamento mercantil, poderão prever a incidência de desconto das verbas rescisórias ou de quitações, conforme percentual estabelecido no inciso VI do artigo 2º deste Decreto.

§ 1º Havendo previsão de vinculação de verbas rescisórias ou de quitações em mais de um contrato, o desconto será proporcional ao número de contratos.

§ 2º Quando o valor descontado em rescisão for insuficiente à quitação das consignações facultativas, caberá ao consignado efetuar o pagamento do restante diretamente à instituição consignatária, assegurada a manutenção das condições de números de prestações vincendas e taxa de juros originais, exceto se houver previsão contratual em contrário.

**Art. 21.** Ficam mantidos os limites da margem consignável das contratações realizadas pelos servidores anteriormente a entrada em vigor deste Decreto.

### CAPÍTULO IV DAS REGRAS GERAIS PARA CONSIGNAÇÕES

**Art. 22.** Caberá ao órgão responsável da Administração a supervisão e operacionalização das consignações, de acordo com o presente Decreto.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo poderá, ainda, o órgão responsável da Administração, firmar com administradora contratada, termo de cessão de direito de uso de sistema informatizado com a finalidade de gestão das consignações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento dos servidores, bem como, efetuar, sob sua orientação e fiscalização, o controle operacional de consignações em folha de pagamento.

§ 2º A celebração do ajuste de que trata o § 1º deste artigo não poderá gerar qualquer ônus para o Município, devendo os custos operacionais com o sistema de gestão de consignações serem arcados diretamente pelas consignatárias constantes dos incisos IV e V do artigo 5º deste Decreto, mediante contrato firmado com a administradora contratada.

**Art. 23.** Toda e qualquer consignação facultativa deverá ser precedida da autorização expressa do consignado, por escrito, ou por meio eletrônico certificado, em caráter irrevogável e irretirável, não sendo aceita autorização dada por telefone e nem a gravação de voz reconhecida como meio de prova de ocorrência.

§ 1º As consignatárias deverão manter os contratos firmados com os consignados, sem prejuízo de mantê-los digitalizados no sistema informatizado de gestão de consignação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação.

§ 2º A empresa deverá fornecer cópia dos contratos firmados, quando solicitado pelo consignado ou pela consignante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

**Art. 24.** A consignatária é responsável pela procedência do evento que dá origem à consignação em folha de pagamento.

§ 1º O consignado que constatar desconto indevido em seu demonstrativo de pagamento deverá reclamar, por escrito, diretamente perante a consignatária para que a mesma adote as medidas de cancelamento do desconto, bem como proceda à restituição da parcela indevidamente descontada ou apresente as devidas comprovações de procedência do desconto, conforme prazo previsto no Código de Defesa do Consumidor ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º O consignado que se encontrar na situação descrita no § 1º deste artigo, deverá também apresentar ao órgão responsável da Administração, cópia da reclamação protocolizada perante a consignatária, para fins de apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidade a esta última em virtude do ocorrido.

**Art. 25.** O repasse do produto das consignações à consignatária far-se-á até o mês subsequente àquele no qual os descontos foram efetuados, salvo casos excepcionais, devidamente justificados.

**Art. 26.** As consignatárias ficam impedidas de averbar novas consignações até que informem ao órgão competente da Administração, a taxa do custo efetivo total praticada para a concessão de créditos e financiamentos, percentuais ou valores de mensalidades e de contribuições para descontos consignados.

§ 1º A aplicação do previsto no caput deste artigo, ocorrerá a partir do 1º dia útil após a data da informação prestada pela consignatária.

§ 2º As taxas de custo efetivo, valores de mensalidades e de contribuições praticadas pelas consignatárias serão disponibilizadas em ambiente eletrônico próprio pela consignante.

#### CAPÍTULO V DAS REGRAS ESPECÍFICAS AOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E ARRENDAMENTO MERCANTIL

**Art. 27.** Sem prejuízo ao estabelecido no Capítulo V deste Decreto, para as operações de empréstimo, financiamento e arrendamento mercantil, são definidos os seguintes critérios:

I - O número de prestações fica limitado àquele fixado no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

II - A taxa do custo efetivo não poderá ser superior ao teto fixado para as consignações dos beneficiários de aposentadoria e pensão, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social INSS.

**Art. 28.** Os valores referentes aos empréstimos, financiamentos e arrendamento mercantil concedidos deverão ser depositados em conta de titularidade do consignado.

**Art. 29.** Nos termos do que dispõe o Código de Defesa do Consumidor e as normas do Banco Central do Brasil, as instituições devem fornecer ou dar ciência prévia ao consignado, no mínimo, das seguintes informações:

I - Valor total financiado;

II - a taxa do custo efetivo total, mensal e anual;

III - valor, número e periodicidade das prestações;

IV - montante total a pagar, e

V - saldo devedor atualizado.

#### CAPÍTULO VI DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DOS DÉBITOS E TRANSFERÊNCIA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

**Art. 30.** A consignatária deverá, obrigatoriamente, quando solicitada pelo consignado, informar no sistema informatizado de gestão de consignações e ao solicitante, o saldo devedor discriminado atualizado da operação em até 2 (dois) dias úteis, para fins de consulta, liquidação antecipada ou transferência de operação de crédito para outra consignatária, credenciada junto à consignante, nos termos da regulamentação expedida pelo Banco Central do Brasil, com validade de até 3 (três) dias úteis.

**Art. 31.** No caso do consignado optar pela realização da transferência da dívida junto à outra entidade de operação de crédito, a consignatária receptora do débito, após autorização do consignado, deverá solicitar a portabilidade para transferência da referida dívida, à consignatária detentora da dívida, nos termos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo único.** Independentemente de solicitação do consignado, efetivada a transferência decorrente do exercício do direito à portabilidade, ficam a consignatária original e a consignatária proponente, obrigadas a adotar as providências de quitação e inclusão, respectivamente, no sistema informatizado de gestão de consignação.

**Art. 32.** Os custos relacionados à troca de informações e à transferência de recursos entre as instituições proponente e credora original não podem ser repassados ao consignado.

#### CAPÍTULO VII DAS REGRAS ESPECÍFICAS DO CARTÃO DE CRÉDITO

**Art. 33.** Sem prejuízo ao estabelecido no Capítulo V deste Decreto, para as operações referentes ao uso de cartão de crédito, são definidos os seguintes critérios:

I - a taxa de custo efetivo e a de juros nominal deverão ser divulgadas separadamente;

II - é vedada a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito – TAC e quaisquer outras taxas administrativas; e

III - é vedada a cobrança de qualquer custo adicional de manutenção ou anuidade.

§ 1º O titular do cartão de crédito poderá optar pela contratação de seguro contra roubo, perda ou extravio, cujo prêmio mensal não poderá exceder àquele estipulado no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

§ 2º A consignatária não poderá aplicar juros sobre o valor das compras pagas com cartão de crédito quando o consignado liquidar o valor total da fatura em uma única parcela na data de vencimento.

**Art. 34.** A consignatária deverá encaminhar aos consignados, mensalmente, extrato com descrição detalhada das operações realizadas, onde conste o valor de cada operação e local onde foram



efetivadas, bem como o número de telefone e endereço para a solução de dúvidas.

**Art. 35.** O consignado poderá, a qualquer tempo, independente de seu adimplemento contratual, solicitar o cancelamento do cartão de crédito junto à instituição financeira.

§ 1º Se o beneficiário estiver em débito com a consignatária, esta deverá conceder-lhe a faculdade de optar pelo pagamento do eventual saldo devedor por liquidação imediata do valor total ou por meio de descontos consignados em sua folha de pagamento, observados os limites estabelecidos no inciso VI do artigo 2º deste Decreto.

§ 2º A consignatária que receber uma solicitação do consignado para cancelamento do cartão de crédito, deverá proceder ao cancelamento no sistema informatizado de consignação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da solicitação.

#### CAPÍTULO VIII DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA CONSIGNAÇÃO E DAS CONSIGNATÁRIAS

**Art. 36.** O credenciamento de consignatárias e as consignações facultativas poderão ser cancelados ou suspensos, nas seguintes hipóteses:

I - de ofício pela Administração, em observância ao interesse público ou a conveniência administrativa, ou ainda, em decorrência de sanção administrativa, não alcançando as consignações já averbadas ou em processo de averbação;

II - por ordem judicial;

III - por força de lei;

IV - por vício insanável no processo de credenciamento;

V - a pedido formal do consignado, com anuência da entidade consignatária;

VI - a pedido formal da consignatária;

VII - em razão de desrespeito por parte da entidade consignatária, de regras estabelecidas quanto ao uso de rubrica de consignação concedida; e

VIII - perda das condições que ensejaram credenciamento da entidade consignatária.

§ 1º O cancelamento das consignações de que trata o inciso V deste artigo deverá ser efetivado pela consignatária diretamente no sistema informatizado de gestão de consignações, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data do protocolo do pedido de cancelamento pelo consignado.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos II, V e VI deste artigo, o pedido de cancelamento de consignação facultativa será atendido conforme cronograma de processamento da folha de pagamento.

#### CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS AS CONSIGNATÁRIAS

**Art. 37.** Suspeitando-se da existência de consignação processada em desacordo com as disposições deste Decreto, o órgão responsável deverá proceder à abertura de procedimento administrativo de verificação, asseguradas às garantias à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º Na hipótese de apuração de irregularidades, os documentos necessários a análise deverão ser imediatamente disponibilizados pela consignatária ao órgão responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de suspensão temporária às novas consignações.

§ 2º Finalizado o procedimento administrativo e constatada a irregularidade realizada pela consignatária, a mesma poderá ser penalizada administrativamente conforme a gravidade do fato, sem prejuízo dos demais encaminhamentos aos órgãos competentes para as providências civis e penais cabíveis.

§ 3º No caso de suspeita que possa caracterizar a utilização da folha de pagamento como forma de captação ilegal de recursos, deverá o órgão responsável suspender imediatamente a averbação de desconto ou o código consignado em folha, conforme o caso.

**Art. 38.** A entidade consignatária será suspensa temporariamente para novas averbações, enquanto não regularizada a causa da suspensão, quando:

I - constatar-se irregularidade no cadastramento ou no processamento de qualquer consignação, inclusive omissão de dados/informações necessários à conclusão dos processos do sistema informatizado de gestão de consignações;

II - deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela consignante ou pelo consignado;

III - não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração e pelas regulamentações do Banco Central do Brasil;

IV - deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado de valores cobrados indevidamente no prazo estipulado neste Decreto, contados da constatação da irregularidade;

V - não informar no prazo estipulado neste Decreto quaisquer informações solicitadas pelo consignado, sem justificativa plausível;

VI - não providenciar, no prazo estipulado neste Decreto, a liquidação do contrato e liberação da margem consignada após quitação antecipada efetuada pelo consignado ou nos casos de transferência de operação de crédito;

VII - tomar medidas de cobrança extrajudicial ou judicial contra o consignado sem que haja certificação da ocorrência de inadimplemento, mediante verificação prévia e minuciosa análise dos arquivos específicos fornecidos pela consignante; e

VIII - não comprovar a manutenção das condições exigidas neste Decreto por ocasião do recadastramento.

**Art. 39.** A entidade consignatária será suspensa pelo período de 30 (trinta) dias, quando:

I - alterar sua estrutura organizacional e/ou sua razão social sem a devida comunicação à consignante;

II - ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação;

III - permitir que terceiros procedam à averbação de consignações;

IV - utilizar a rubrica para descontos não previstos neste Decreto;

V - for constatada a prática de custos financeiros acima do limite máximo estabelecido neste Decreto;

VI - for constatada a prática de operações de vendas casadas;

VII - reincidir pela terceira vez em quaisquer práticas vedadas no artigo 39 deste Decreto; e

VIII - reincidir em quaisquer práticas vedadas nos incisos anteriores, dobrando neste caso o período de suspensão previsto no caput deste artigo.

**Art. 40.** A entidade consignatária será descredenciada e consequentemente perderá rubrica de desconto, nas seguintes hipóteses:

I - reincidir pela terceira vez em práticas que impliquem a suspensão de que trata o artigo 40 deste Decreto;

II - atuação ilícita ou em desacordo com suas finalidades estatutárias, no caso de sindicato ou associação representativa de classe;

III - prática comprovada de ato lesivo ao consignado ou à consignante, mediante fraude, simulação ou dolo;

IV - permanecer por mais de 6 (seis) meses consecutivos sem realizar novas operações, aplicável às consignatárias constantes dos incisos IV e V do artigo 5º deste Decreto;

V - não atender ao cadastramento no prazo estipulado pela consignatária; e

VI - não regularizar no prazo de 90 (noventa) dias a situação que motivou as penalidades previstas nos artigos 39 e 40 deste Decreto.

**Art. 41.** As sanções previstas nos artigos 39 e 40 deste Decreto não impedem a Administração Pública de continuar a promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativo às consignações já contratadas e efetivadas até sua integral liquidação.

**Art. 42.** Caso a entidade consignatária não seja localizada pela Administração para prestar esclarecimentos quando necessários, terá suspensa a rubrica de desconto para averbação da consignação em folha de pagamento.

**Art. 43.** A consignatária ficará impedida, pelo prazo de 2 (dois) anos, de ser credenciada junto à Administração quando constatado em

processo administrativo a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 44.** A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência qualquer natureza, assumida pelo consignado perante a entidade consignatária.

§ 1º O Município não integra qualquer relação de consumo originada, indireta ou diretamente, entre consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previstos neste Decreto.

§ 2º As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e de empresas terceirizadas que as representem, no montante de suas operações e consignações.

§ 3º Cabe ao consignado e à consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas neste Decreto, ficando sob a inteira responsabilidade do consignado e da consignatária os riscos advindos dessa relação, sendo que o pedido de consignação facultativa pela consignatária, autorizado pelo consignado, presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das regras nele contidas.

**Art. 45.** O órgão responsável da Administração poderá expedir atos normativos complementares necessários fiéis cumprimento deste Decreto, definindo rotinas e procedimentos que deverão ser observados.

**Art. 46.** O órgão responsável da Administração fica autorizado, caso necessário, a suspender temporariamente as consignações realizadas na folha de pagamento dos servidores, com finalidade de realizar as adequações necessárias aos novos procedimentos e reordenar o processo de consignações.

**Art. 47.** É vedada a oferta de produtos e serviços nas dependências de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 48.** O Município de Igaracy e as instituições consignatárias poderão celebrar acordos para a realização de projetos de cunho social ou cultural, sem prejuízo de outros de qualquer natureza, de interesse público.

**Art. 49.** Ficam mantidos os atuais credenciamentos de entidades consignatárias, nos respectivos prazos de vigência, sem prejuízo das demais regulamentações constantes do presente Decreto.

**Art. 50.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:62D9210C**

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 23/2022

#### DECRETO Nº 23/2022

EMENTA: Dispensa juros, multas e atualização monetária sobre Impostos e Taxas e dá outras providências.

**José Torres Lopes Filho**, Prefeito Municipal de Igaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a crise econômica que tem equacionado o poder aquisitivo da população;

**CONSIDERANDO** a Pandemia do Covid-19 que atinge todo o Brasil, afetando a capacidade contributiva da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Edilidade arrecadar os Tributos em dimensão com a política de incentivo aos contribuintes no recolhimento das exações;

#### DECRETA:

Art. 1º - ficam isentos de juros, multas e atualização monetária os contribuintes que negociarem seus débitos tributários para com o erário municipal, desde que tais débitos quitados em **PARCELA ÚNICA**, até o dia **30/12/2022**, dentro do horário bancário.

Art. 2º - Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os juros, multas e atualização monetária para os contribuintes que negociarem seus débitos tributários para com o erário municipal, na hipótese de parcelamento do débito, desde que a primeira parcela seja quitada até o dia **30/12/2022**, dentro do horário bancário.

§ 1º - As repactuações dos débitos com as vantagens previstas neste artigo deverão ser firmadas em instrumentos próprios junto à Secretaria de Finanças, até o final do expediente do dia **30/12/2022**.

§ 2º - O acordo de pagamento firmado e não cumprido pelo contribuinte, acarretará a perda das vantagens concedidas e o consequente retorno dos débitos às condições originais previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Os débitos tributários que possuem ações judiciais, deverão ter os acordos homologados junto a Procuradoria Municipal, que poderá promover manifestação contrária em parecer devidamente fundamentado, em observância ao interesse público e situação processual do caso em concreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Igaracy – PE, 13 de julho de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:06B11FFB**

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 24/2022

#### DECRETO Nº 24/2022

EMENTA: Regulamenta os procedimentos de atendimento prioritário de portadores de fibromialgia e lúpus, nos termos da Lei Municipal 528/2022 e dá outras providências.

**José Torres Lopes Filho**, Prefeito Municipal de Igaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal de nº 528/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaracy promover a identificação dos portadores de Fibromialgia e Lúpus no âmbito territorial desta Urbe, bem como a confecção da carteira de identificação para fins de atendimento prioritário nos órgãos da administração pública direta e indireta e estabelecimentos privados localizados em Igaracy.

Art. 2º - Fica estabelecida em R\$ 100,00 (cem reais), a multa prevista no artigo 5º, inciso II da Lei 528/2022, cabendo a Procuradoria Municipal a análise e julgamento de eventuais recursos decorrentes da aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal 528/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy – PE, 14 de julho de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**3DD420AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 296/2022**

**PORTARIA nº 296/2022.**

O Prefeito constitucional do Município de Iguaracy – PE, no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade da Edilidade auxiliar na segurança da sociedade na Festa de Agosto, que será realizada no Distrito de Jabitacá, entre os dias 06 e 14 de agosto do corrente,

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro no Pátio de eventos, barracas, bares, etc. no âmbito do Distrito de Jabitacá, durante as festividades, que ocorrerão entre os dias 06 e 14 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - O(a) permissionário(a) ou comerciante que for flagrado comercializando bebidas em recipientes de vidro terá sua permissão revogada, sem prejuízos da aplicação de multa no valor R\$ 200,00 (duzentos reais), cuja quantia será destinada ao tesouro municipal, mediante **DAM**.

**Art. 3º** - Caberá a Secretaria de Cultura e Turismo promover as comunicações de estilo aos permissionários cadastrados para comercializar na Festa de Agosto de Jabitacá, bem como ao comércio local.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 18 de julho de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**7DED9520

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, CNPJ: nº 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: CACTUS LOCADORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 25.153.606/0001-98: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA. VIGÊNCIA: 07/07/2022 a 07/07/2023. VALOR: 90.000,00 (Noventa mil reais). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2022.

Itacuruba-PE, 07/07/2022.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**5245DAA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2022**

MINUTA: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA DE ITACURUBA E O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE PERNAMBUCO.

O MUNICÍPIO ITACURUBA - PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob nº. 10.114.502/0001-05, com sede à Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, S/N, Centro, Itacuruba, Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. BERNARDO DE MOURA FERRAZ, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 7.380.905 SDS/PE, e do CPF nº. 066.569.204-89, e do outro lado o DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE PERNAMBUCO, doravante denominada simplesmente DSEI-PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.394.544/0041-72, com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 7200, Macaxeira, Recife, Pernambuco, representado por seu Coordenador, o senhor Antônio Fernando da Silva, inscrito no CPF sob nº 334.910.114-34, e RG nº 1.695.073, firmam este instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo tem por objetivo a disponibilização de um imóvel por parte da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, o qual deverá ser locado pelo Município para o funcionamento do Polo Base de Saúde Indígena no município de Itacuruba – PE, permitindo assim o funcionamento das atividades assistências e administrativas da saúde indígena dos povos Pankará e Tuxá, distribuídos nas respectivas aldeias do município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I – A PREFEITURA se compromete:

- Disponibilizar em favor do DSEI-PE, um imóvel para funcionamento do Polo Base de Saúde Indígena.
- Responsabilizar-se pelo pagamento decorrente da locação do imóvel ora disponibilizado ao DSEI-PE.

II – O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE PERNAMBUCO, se compromete:

- Responsabilizar-se pela manutenção do imóvel nos moldes estabelecidos no contrato de locação firmado entre o Município de Itacuruba e o eminente locador do prédio.
- Responsabilizar-se por bem feitorias voluntárias, úteis e necessárias ao imóvel.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O presente TERMO tem sua vigência fixada a partir do dia 01/02/2021 até 31 de dezembro de 2022 podendo ser renovado automaticamente, a critério das partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA MODIFICAÇÃO**

O presente TERMO poderá ser modificado, através de Termo Aditivo, com exceção de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

Compete a PREFEITURA DE ITACURUBA providenciar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica no mural local e no Diário Oficial da AMUPE, adotado como Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO**

Este Termo poderá ser rescindido de comum acordo ou unilateralmente por descumprimento das cláusulas acima ou ainda, por força de normas legais que impeçam a sua execução.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém do São Francisco, Pernambuco, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas de execução do presente TERMO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim, justos e compromissados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos de direito.

Itacuruba - PE, 11 de janeiro de 2022.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**39DC2FC9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**Nº 003/2022 - PMI**

A Secretária Municipal de Administração, torna público a RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 21/06/2022. Edição 3114. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê: JACIR MILTON PEREIRA Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Leia-se:TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA Secretária Municipal de Administração.**

Itaíba - PE, 19 de julho de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**15DE3F99

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA- TOMADA DE**  
**PREÇOS 005/2022 – PROCESSO 185/2021**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a classificação de proposta do Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JOSÉ TENÓRIO-LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL- ITAPISSUMA CLASSIFICAÇÃO**

**1º LUGAR: CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA - ME, COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 258.751,29 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e nove centavos);**

**2º LUGAR: CONSTRUTORA CAMEL LTDA – ME, COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 294.768,39 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos);**

**3º LUGAR: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 299.439,37 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos);**

**4º LUGAR: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 310.712,64 (trezentos e dez mil, setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos);**

**5º LUGAR: A. J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 334.109,57 (trezentos e trinta e quatro mil cento e nove reais e cinquenta e sete centavos).**

Fica aberto prazo recursal.

Itapissuma, 18 de julho de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**902F722E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA**  
**LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 -**  
**PROCESSO 041/2022**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a retificação da data de abertura para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRÂNSITO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IAT (ISNTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO) CREDENCIADO A POLÍCIA FEDERAL PARA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA**

Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC**  
**www.bnc.org.br** Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**  
**www.bnc.org.br**

Valor estimado **R\$ 59.173,33 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos)**

**Onde se lê:**

**Data abertura: 22/07/2022, as 09:00.**

**Leia-se:**

**Data abertura: 27/07/2022, as 09:00.**

**Permanece inalteradas as demais condições de edital.**

**Itapissuma, 18 de julho de 2022.**

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**35687E25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA**  
**LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 -**  
**PROCESSO 092/2022**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a retificação da data de abertura para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO CREDENCIADO A POLÍCIA FEDERAL PARA APLICAÇÃO DE TESTE PSICOLÓGICO NA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - PE**

Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC**  
**www.bnc.org.br** Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**  
**www.bnc.org.br**

Valor estimado **R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)**

**Onde se :**

Data abertura: 22/07/2022, as 11:00.

Leia-se:

Data abertura: 27/07/2022, as 11:00.

Itapissuma, 13 de julho de 2022.

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**  
Pregoeira

Publicado por:  
Andrea Cristina Xavier André  
Código Identificador:7F3C01C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO UNIFICADA**

Processo Licitatório PMJ nº 034/2022. CPL. Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 006/2022. Compras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Valor global para os itens 01 a 70: **R\$ 460.247,53**. Data para cadastro da proposta: a partir do dia 19/07/2022. Abertura da Sessão de lances: 01/08/2022 às 10:00h (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail [licitajaqueirape@gmail.com](mailto:licitajaqueirape@gmail.com).

Jaqueira (PE), 18 de julho de 2022.

**CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE**  
Pregoeiro.

Publicado por:  
Cristiano Gustavo de Andrade  
Código Identificador:D1DADB39

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

PROCESSO Nº 043/2022/PMJ  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, em conformidade com o art. Art. 75. II 14.133/2021 do Caput, DECRETO Nº 10.992 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Chamamento Público para Dispensa Eletrônica de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE SOLO, ESTUDO DE VIABILIDADE DE PROJETO, ESTUDO DE TRÁFEGO E ESTUDO HIDROLÓGICO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ E DO DISTRITO DA VOLTA DO MOXOTÓ.**

O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: <https://bnc.org.br/> Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema <https://bnc.org.br/> até **22/07/2022 às 08:00h.**

Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: <https://bnc.org.br/>

Valor estimado dos serviços é de: **R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS).**

JATOBÁ/PE, 18 de julho de 2022.

**SIMONE ALVES DE SOUZA**  
Presidente CPL

Publicado por:  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
Código Identificador:73884FB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 042/2022/PMJ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Processo nº 042/2022/PMJ. CP. Pregão Eletrônico nº 007/2022- PMJ. Compra. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, GENUÍNOS E NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ.** Valor global: PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, GENUÍNOS E NOVOS deste objeto é de: **R\$ 1.346.950,08 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 19 de julho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 29 de julho de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 29 de julho de 2022. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 29 de julho de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://bnc.org.br/> Informações adicionais: Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail [licitacoespmj2021@gmail.com](mailto:licitacoespmj2021@gmail.com), no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.**

JATOBÁ - PE, 18 de Julho de 2022.

**SIMONE ALVES DE SOUZA**  
Pregoeira

Publicado por:  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
Código Identificador:089DE8B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA**

PROCESSO Nº 041/2022/PMJ  
DISPENSA Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, em conformidade com o art. Art. 75. II 14.133/2021 do Caput, DECRETO Nº 10.992 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Chamamento Público para dispensa de licitação em 2ª CHAMADA, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS, ADUBOS HÚMUS E VASOS DE CIMENTO PARA PLANTAS, PARA O PROJETO DE ARBORIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA OLINDA EM JATOBÁ/PE.**

O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: [licitacoespmj2021@gmail.com](mailto:licitacoespmj2021@gmail.com)

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até **22/07/2022.**

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: [licitacoespmj2021@gmail.com](mailto:licitacoespmj2021@gmail.com) Valor estimado da aquisição é de: **R\$ 53.700,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).**

JATOBÁ/PE, 18 de julho de 2022.

**SIMONE ALVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**37F8D64A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022- PMJA  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO - PE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº. 014/2022**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, **NOTIFICA** aos interessados que a **Tomada e Preços nº. 002/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização e drenagem em diversas ruas do Sítio Melancia, Zona Rural do Município de João Alfredo - PE, com abertura dos envelopes de Proposta de Preços, prevista para o dia 20 de julho de 2022, às 09hr00min, FICA ADIADO “SINE DIE”, o adiamento se deve em virtude da necessidade de análise de Recursos Administrativos pelo Departamento Municipal de Engenharia e pela Comissão de Licitações. As deliberações e demais informações serão encaminhadas para os e-mails das proponentes e publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

João Alfredo, 18 de julho de 2022.

**GIVALDO GOMES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Givaldo Gomes de Silva

**Código Identificador:**F9AA2E8D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA  
DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022- FME  
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022- FME**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO-PE**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de Proposta De Preços do **Processo Licitatório nº. 014/2022**, na modalidade **Concorrência nº. 005/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços na conclusão da reforma e ampliação da Escola Municipal Cícero Moura do Município de João Alfredo – PE, de acordo com o Parecer de Análise Técnica da Proposta de Preços do Departamento de Engenharia do Município de João Alfredo-PE, a licitante **FF CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.679.815/0001-50, apresentou a proposta com alguns erros na operação de multiplicação dos custos unitários pelas quantidades na planilha orçamentária, não são erros desclassificatórios, onde o valor da proposta de preços depois de refeitos os cálculos ficou com um valor total de **R\$ 2.290.235,41 (dois milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, atendendo todos os requisitos previstos no Edital e que estava tecnicamente **CLASSIFICADA**. O Departamento de engenharia também informou que as empresas **LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 30.754.400/0001-53, **HONOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 28.703.928/000151 e **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 00.079.526/0001-09, não apresentaram as composições de custos unitários das atividades auxiliares utilizadas, descumprindo assim o item 11.2.4.2 do Edital, sendo consideradas tecnicamente **DESCLASSIFICADAS**. Decorridos os relatos acima

esta comissão **PROCLAMOU VENCEDORA** a Proposta da empresa **FF CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.679.815/0001-50, sediada na Rua Antônio Benvindo de Barros, nº112, Centro, 1º andar, Sala 22, CEP: 55.750-000, Surubim – PE, com um valor total de **R\$ 2.290.235,41 (dois milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)**. Considerando que todas as empresas apresentaram Declaração de Renúncia do Direito de Recursos, será encaminhada toda documentação para a autoridade competente proceder com a devida adjudicação e homologação do referido processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata, João Alfredo, 18 de julho de 2022

João Alfredo, 18 de julho de 2022

**GIVALDO GOMES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Givaldo Gomes de Silva

**Código Identificador:**65D52D81

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUPI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo 016.2022 -Leilão n.º 001/2022 – Objeto:** Venda de bens inservíveis para administração pública municipal. Após julgamento, homologa-se o Leilão da seguinte maneira: **VENCEDORES:** Rodrigo Frois de São Pedro, inscrito no CPF sob o n.º 061.631.255-50. **Valor do arremate Lote 01:** R\$ 17.200,00; Gladiston de Moura Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 044.105.976-71. **Valor do arremate Lote 02:** R\$ 15.600,00; Alysson Danilo Justino Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 084.359.464-01. **Valor do arremate Lote 03:** R\$ 11.800,00; Larissa Pereira Bispo, inscrita no CPF sob o n.º 067.060.245-03. **Valor do arremate Lote 07:** R\$ 12.800,00 e a Empresa de Transportes Aguiá Dourada LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.037.501/0001-05. **Valor do arremate Lote 06:** R\$ 17.000,00.

Jupi/PE, 18 de julho de 2022.

**REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA –**

Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**

Marcos Vinícius Inacio Araujo

**Código Identificador:**8A08CB6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 226/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença sem vencimentos de 02 (dois) anos a(o) Sr(a). **GENILSON DE SOUZA SILVA**, portador(a) do CPF nº 082.801.944-44 ocupante do cargo de Professor de Intérprete de Libras, a partir de 29 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**221DBE26

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 198/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) Sr(a). **LEANDRO PAULO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 060.039.914-10, matriculado sob o nº 302279 para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ENSINO**, Símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Educação**.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**5456243F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 213/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde por 06 (seis) meses** a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **CLAUDICEIA MARIA DA SILVA COSTA** portador(a) do CPF nº 030.563.714-22, contados a partir de 01/07/2022.

**Art. 2º** - Havendo disponibilidades de vagas, submeterá o(a) servidor(a) público(a) supracitado(a) à perícia medica oficial nos termos da lei nº 6.123/68 adotado pela lei municipal nº 091/93.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**34CEC791

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 214/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde por tempo indeterminado** a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **KILIELDA NEDJA HOLANDA DE ANDRADE** portador(a) do CPF nº 869.436.774-20, contados a partir de 05/07/2022.

**Art. 2º** - Havendo disponibilidades de vagas, submeterá o(a) servidor(a) público(a) supracitado(a) à perícia medica oficial nos termos da lei nº 6.123/68 adotado pela lei municipal nº 091/93.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**72BA4D8C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 216/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde do(a) Sr(a). **MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA** portador(a) do CPF nº 021.242.274-08, contados a partir de 20/06/2022.

**Art. 2º** - Havendo disponibilidades de vagas, submeterá o(a) servidor(a) público(a) supracitado(a) à perícia medica oficial nos termos da lei nº 6.123/68 adotado pela lei municipal nº 091/93.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**8131B573

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 227/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o ofício circular CMDCA nº 008/2022 expedido pelo presidente do conselho municipal dos direitos das crianças e dos adolescentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Conselheira Tutelar Suplente Sra. **JOSEILDA MARIA BENTO**, portadora do CPF nº 043.402.074-54, para que substitua o(a) Conselheiro(a) Tutelar o(a) Sr(a). **MARIA JOELMA DE SENA**, portador(a) do CPF nº 066.361.734-08, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01/08/2022



**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei nº 12.696/2012, datada de 25 de julho de 2012, no artigo Nº 134, Inciso III.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**48A5BD5D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 228/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 06 (seis) meses de **licença prêmio** a servidora pública municipal a Sr(a) **JOSIANE FERREIRA DE ARAUJO INACIO** portadora do CPF nº 821.685.714-49 referente ao período aquisitivo 1994/2004 contados a partir de 01/08/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**82CF041E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 229/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no departamento de recursos humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **DEBORAH DORLANES BARRETO DE BARROS** portadora do CPF nº 069.912.664-93 contados a partir de 06/07/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**9C5E7203

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2022. Processo Administrativo Nº: 001/2022. FME. Locação de imóvel. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS-PE. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratada: Laurinete Gomes de Freitas Costa. CPF: 175.xx0.xx4-15. Valor: R\$650,00 mensais.

Lagoa dos Gatos, 15/07/2022.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Ieda Maria da Silva Assunção

**Código Identificador:**EDA03271

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 337/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022**

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 284/2017, A QUAL DISPÕE SOBRE A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal nº 284/2017, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Os membros da COMPDEC são designados, dentre servidores públicos efetivos, comissionados ou contratados, por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.”

**Art. 2º** Cria o Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal nº 284/2017, que terá a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Pelo menos metade da COMPDEC deverá ser composta por servidores efetivos”.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Eline Morais Pinheiro

**Código Identificador:**243AF51C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 336/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022**

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSTANTE DO ANEXO II, LETRA I, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001, DE 04 DE JULHO DE 2002 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

**Art. 1º** Ao Anexo II, letra I, da Lei Complementar Municipal nº. 001, de 04 de julho de 2002, definidos no seu Artigo 14, fica incorporados os cargos de funções comissionadas, conforme o Anexo I desta Lei e de acordo com as seguintes designações:

**I. 01** (um) Cargo de Função Comissionada, símbolo CC-2, de Advogado de Apoio da Assistência Social, que terá as seguintes atribuições:

**a)** Representar em juízo ou fora dele, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica a carentes, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses dos assistidos de acordo com as Normas NOB-RH/SUAS ou da própria Secretaria Municipal de Assistência Social;

**b)** Redigir ou elaborar documentos jurídicos complementares ou apurar informações levantadas, inquirir o usuário, as testemunhas e outras pessoas e tomar medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação, prestar consultoria jurídica a usuários do sistema municipal de assistência social de acordo com os projetos, programas ou serviços sociais implantados pela municipalidade, prestando assistência e participando de todos os programas e convênios firmados no âmbito da assistência social;

**c)** Acompanhar a situação processual dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, orientar juridicamente os adolescentes, confeccionar ofícios, requerimentos e respostas ao Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, orientar continuamente a equipe da Unidade quanto aos aspectos jurídicos da medida, cuidar para que todo adolescente em cumprimento de medida tenha garantido o direito à assistência jurídica;

**d)** Prestar orientação jurídica aos usuários do SUAS, fazer o acolhimento dos usuários oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias; fazer encaminhamentos processuais; alertar os usuários sobre seus direitos; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço e usuários; manter atualizado os registros de todos os atendimentos

**e)** Participar de todas as reuniões da equipe, participar de cursos de capacitação, encontros, seminários, palestras, conferências, sempre que necessário, representar o Poder Público nos Conselhos de Direitos. Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**II. 02** (dois) Cargos de Função Comissionada, símbolo CC-5, de Especialista de Serviços de Assistência Social I, que terá as seguintes atribuições:

**a)** Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de governo;

**b)** Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional;

**c)** Participar dos programas e convênios voltados a assistência social;

**d)** Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social, elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos dos cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição;

**e)** Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social, desempenhar tarefas administrativas inerentes a função;

**f)** Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, planejando as ações a serem executadas, observando o mapeamento/pré-diagnóstico realizado para execução das ações;

**g)** Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção das políticas desenvolvidas no município, visando a acolhida, o convívio e vivência familiar;

**h)** Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos agentes sociais/educadores sociais; realizar visitas

domiciliares e institucionais, prestar atendimento sócio assistencial individual e/ou grupal aos usuários do SUAS; elaborar plano de intervenção junto aos usuários atendidos na unidade, bem como o acompanhamento das intervenções realizadas e dos programas e convênios em andamento;

**i)** Orientar e encaminhar os usuários sobre a concessão de benefícios eventuais, CAD'ÚNICO, Auxílio Brasil, passe-livre estadual, interestadual, municipal, Benefício de Prestação Continuada- BPC, elaborar e implantar projetos, oferecer suporte técnico ao Órgão Gestor e aos programas e convênios da assistência social;

**j)** Organizar e participar de cursos de capacitação, encontros, seminários, palestras, conferências.

**k)** Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**III. 02** (dois) Cargos de Função Comissionada, símbolo CC-5, de Psicólogo de Apoio da Assistência Social, que terá as seguintes atribuições:

**a)** Desenvolver ações socioeducativas grupais, atendimento psicossocial; prevenção terapêutica das situações de sofrimento oriundas do processo sócio econômico as quais as famílias atendidas estão expostas, acompanhar o usuário durante o processo de tratamento ou cura, trabalhar o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas, participando dos programas e convênios sociais implantados no Município;

**b)** Buscar a promoção de autonomia do sujeito vitimizado, desenvolvimento de vínculos interpessoais; Acolhimento na unidade de proteção social; Acompanhamento individual e familiar; Orientações; Visitas domiciliares e de busca ativa; Facilitação em Grupos de Convivências; Facilitação em Oficinas; Encaminhamentos para a Rede Sócio assistencial; Articulação com outras políticas públicas, Parceria com a comunidade; desenvolver serviços socioeducativo com famílias;

**c)** Fortalecer as oportunidades que consolidam as mudanças socioculturais, tais como geração de renda, mudança nas relações familiares, a superação de uma situação de violação de direitos; Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento psicossocial das famílias e indivíduos;

**d)** Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; entre outras atividades voltadas aos objetivos da PNAS/SUAS;

**e)** Elaborar e implantar projetos, programas e convênios, oferecer suporte técnico ao Órgão Gestor e aos supervisores de programas, convênios e projetos implantados pela assistência social;

**f)** Organizar e participar de cursos de capacitação, encontros, seminários, palestras, conferências, sempre que necessário;

**g)** Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**IV. 02** (dois) Cargos de Função Comissionada, símbolo CC-6, de CUIDADOR SOCIAL, que terá as seguintes atribuições:

**a)** Atribuições com formação de ensino médio ou técnico, para executar tarefas de média complexidade, ou atribuições técnicas específicas nas Unidades de Assistência Social, que se destinam a cuidar de crianças, adolescentes e idosos, a partir de objetivos estabelecidos pelas instituições especializadas e previsões constantes dos programas, convênios e projetos desenvolvidos pela Assistência Social, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças, adolescentes e idosos;

**b)** Executar serviços nos abrigos e programas, projetos e convênios sociais, orientar para que a criança adquira hábitos de higiene, colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação, propiciar um ambiente de condições próprias de uma família, orientando e apoiando as crianças, adolescentes e idosos colocados sob seus cuidados, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar;

c) Favorecer e estimular nas crianças, adolescentes e idosos, a prática de esportes, brincadeiras, o gosto pela dança, música e leitura e desempenhar outras tarefas correlatas

**V. 02 (dois) Cargos de Função Comissionada, símbolo CC-6, de ORIENTADOR SOCIAL, que terá as seguintes atribuições:**

a) Prestar apoio técnico às equipes de referência do CREAS, do CRAS, dos Programas, Projetos e Convênios implantados na Assistência Social, dentre outros correlatos;

b) Recepcionar e prestar informações as famílias usuárias do CREAS e do CRAS, serviço de convivência do idoso, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos –SCFV, das crianças e adolescentes integrantes dos programas, projetos e convênios, realizar busca ativa dos usuários, prestar apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CREAS e do CRAS e serviço de convivência do idoso, promover a mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo, sob orientação do técnico de referência do CREAS e do CRAS e do serviço de convivência do idoso, das crianças e dos adolescentes, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativos para famílias;

c) Participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CREAS, do CRAS, dos Programas, Projetos e Convênios implantados na Assistência Social;

d) Realizar o registro em instrumento próprio de suas ações, participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS/CREAS, serviço de convivência do idoso, dos Programas, Projetos e Convênios implantados na Assistência Social e desempenhar outras tarefas correlatas;

e) Desempenhar tarefas de EDUCADOR FISICO, participando das reuniões sistemáticas de estudos junto aos programas sociais, acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral dos usuários, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual, realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os usuários, planejar suas ações com os técnico considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e seus programas sociais.

**VI. 02 (dois) Cargos de Função Comissionada, símbolo CC-6, de SUPERVISOR DE PROGRAMAS, que terá as seguintes atribuições:**

a) Acompanhar e controlar a execução de programas, projetos Assistenciais, as visitas domiciliares realizadas pelos visitantes, por profissionais de nível médio e superior, participando dos planejamentos e as execuções;

b) Desenvolver (apoiar o planejamento e coordenação dos Programas, como por exemplo, o programa “Criança Feliz”), o apoio as atividades de apoio técnico, liderar equipes de visitação;

c) Elaborar material de apoio para capacitação, elaborar relatórios gerenciais, criar estratégias de mobilização e divulgação dos Programas, Convênios e Projetos, propiciando o chamamento público, controle de despesas, participar da elaboração das prestações de contas, eventos, a exemplo de seminários, palestras, oficinas e outros, visando disseminar informações para mobilizar os entes, a rede e informar a população;

d) Realizar controle de despesas como redigir notas técnicas e documentos oficiais e outras atividades correlatas,

e) Organização e orientação do trabalho técnico junto aos visitantes, além de articular com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e demais serviços das políticas setoriais, as necessidades e demandas das famílias que surgem nas visitas;

f) Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador;

g) Organizar e participar de reuniões semanais com os visitantes para planejar e discutir as Visitas Domiciliares;

h) Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário;

i) Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz – PCF e demais programas, convênios e assistência, estes, quando houver;

j) Promover capacitação inicial e permanente dos visitantes;

k) Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.

**Parágrafo único.** O supervisor deverá ser profissional de nível superior referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS que atuará na implementação e supervisão dos Programas, Projetos e Assistência no município, bem como nas atividades de capacitação e educação permanente dos visitantes locais, planejamento e registros das visitas e mediará a articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a Política de Assistência Social.

**VII. 03 (três) Cargos de Função Comissionada, símbolo CC-9, de AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I, que terá as seguintes atribuições:**

a) Recepcionar membros da comunidade e visitantes, executar serviços de apoio aos operadores do SUAS e seus Programas, Convênios e Projetos, realizando trabalhos de apoio administrativos, digitar dados diversos, executar encaminhamentos de documentos;

b) Atender chamadas telefônicas, anotar recados e prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos, auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo, utilizar recursos de informática, executar atividades relacionadas ao programa Auxílio Brasil, Criança Feliz e demais programas, convênios e projetos em andamento, efetuar cadastros, proceder conferência e elaboração de documentos, organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, secretariar reuniões em geral, operar equipamentos (máquinas digitadoras ou similares), para transcrição de dados, através de digitação;

c) Auxiliar nas solicitações de materiais; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades dos programas, convênios e projetos em andamento e do setor, efetuar cadastros, receber, orientar e encaminhar o público;

d) Controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e digitais; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade.

**VIII. 10 (dez) Cargos de Função Comissionada, símbolo CC-9, de VISITADOR SOCIAL, que terá as seguintes atribuições:**

a) Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;

b) Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;

c) Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;

d) Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;

e) Acompanhar e registrar resultados alcançados;

f) Participar de reuniões semanais com supervisor;

g) Participar do processo de educação permanente;

h) Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;

i) Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.

**XI. 01 (um) Cargo de Função Comissionada, símbolo CC-9, de ARQUIVISTA, que terá as seguintes atribuições:**

a) Organização dos arquivos com formulários em pasta;

b) Manutenção dos arquivos com os documentos em ordem e segurança;

c) Preservação dos cadastros em bom estado de conservação;

d) Organização e estratégias de resposta as demandas de procura, entrega e guarda dos formulários aos cadastradores;

e) Identificação e controle do arquivo;

f) Organização do registro geral de identificação;

g) Guardar sigilo das informações;

**X. 02 (dois) Cargo de Função Comissionada, símbolo CC-9, de COZINHEIRA (O), que terá as seguintes atribuições:**

a) Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade;

b) Efetivar o preparo dos alimentos, seguindo as determinações da (o) nutricionista, seguindo o cardápio apresentado;

c) Coordenar as atividades da cozinha, observando os critérios de preparação de acordo com o estoque existente, cuidando para que não haja desperdícios de alimentos;

- d) Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos;
- e) Inspecionar a higienização de equipamentos, utensílios e todo o ambiente de trabalho;
- f) Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista;
- g) Assegurar a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida.

**XI.** 03(três) Cargos de Função Comissionada, símbolo CC-9, de AGENTES SOCIAIS, que terá as seguintes atribuições:

- a) Atender e orientar a população;
- b) Realizar busca ativa e encaminhar aos serviços de assistência social, nos seus departamentos específicos;
- c) Realizar serviços com os técnicos de referência;
- d) Efetivas as entregas externas de documentos, convites, comunicações, entre outras atividades correlatas.

**Art. 2º** Fica criado o DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL, que ficará vinculado à gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem como objetivo a produção e a sistematização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos.

**Parágrafo único.** Na forma prevista nesta Lei, fica incorporado o cargo de funções comissionadas, conforme o Anexo I desta Lei, com 01 (um) Cargo de Função Comissionada, símbolo CC-5, de Especialista de Serviços de Assistência Social II, com requisito para exercício da função, a graduação de Serviço Social e de acordo com as seguintes designações:

- a) Realizar o apoio efetivo às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão;
- b) Promover a produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS;
- c) Realizar o planejamento e execução da Política de Assistência Social nos municípios, visando a consolidação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social - Suas.
- d) Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.

**Art. 3º** Ao quadro referente à Secretaria de Assistência Social, presente no Anexo II, letra I, da Lei Complementar Municipal nº. 001, de 04 de julho de 2002, definidos no seu Artigo 14, será incorporado, em todos os seus termos, o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** As gratificações pelo exercício dos cargos comissionados previstos nesta Lei, são as definidas no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2022.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALQUBUERQUE**  
-Prefeito-

**ANEXO ÚNICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	QUANTITATIVO
Advogado de Apoio da Assistência Social	CC-2	R\$ 1.100,00	01
Especialista de Serviços de Assistência Social I	CC-5	R\$ 600,00	02
Psicólogo de Apoio da Assistência Social	CC-5	R\$ 600,00	02
Cuidador Social	CC-6	R\$ 500,00	02

Orientador Social	CC-6	R\$ 500,00	02
Supervisor de Programas	CC-6	R\$ 500,00	02
Agente de Apoio da Assistência Social I	CC-9	R\$ 220,00	03
Visitador Social	CC-9	R\$ 220,00	10

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALQUBUERQUE**  
-Prefeito-

**Publicado por:**  
Eline Moraes Pinheiro  
**Código Identificador:**D91B78E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio-Ambiente e Recursos Hídricos deste município. Valor R\$ 557.166,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e seis reais). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de julho de 2022. Abertura das Propostas: 09:00 do dia 02 de agosto de 2022. Início da Sessão de Disputa: 09:30 do dia 02 de agosto de 2022. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, site www.bnc.org.br. Lagoa dos Gatos, 18 de julho de 2022. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço situado na Av. Sete de Setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.**

**HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**CB7AB992

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº**  
**010/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**Processo Licitatório Nº: 010/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. O Prefeito do Município, torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA- CNPJ Nº 37.100.285/0001-42**, referente ao ITEM 01. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.**

Limoeiro, 18 de Julho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E9FDA0FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº**  
**010/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**Processo Licitatório** Nº: 010/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2022.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. O Prefeito do Município, torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **BH2O BOMBAS E SERVICOS COM. E REPRESENTACOES LTDA- CNPJ Nº 29.513.460/0001-03**, referente aos ITENS 02, 03 e 37. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 18 de Julho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**838D308B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
 RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº  
 010/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**Processo Licitatório** Nº: 010/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2022.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. O Prefeito do Município, torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA- CNPJ Nº 37.100.285/0001-42**, referente ao ITEM 05. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 18 de Julho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**87F6B9FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
 RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº  
 019/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**Processo Licitatório** Nº: 019/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 013/2022.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS DESTINADOS PARA MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. O Prefeito do Município, torna público, para conhecimento de quem interessar que **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - CNPJ Nº 23.614.351/0001-98**. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 18 de Julho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**9087A5E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 038/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477**

**Processo Licitatório** Nº 038/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 017/2022.  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS, DESTINADO PARA SEREM UTILIZADAS NAS DIVERSAS ATIVIDADES E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.600.251,58. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/07/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 01/08/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 18/07/2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**B77514B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo Nº: 037/2022. CPL. Dispensa Nº. 016/2022. Serviço. LOCAÇÕES DE IMÓVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. DOTAÇÃO: 0207.13.392.0004.2036.0000 – Secretária de desenv. Econômico, Cultural e Turismo – 3.3.90.36.00 – categoria Econômica – 0.01.00 -fonte/própria – 0202.04.122.0002.2009.0000 – Manut. e Desenv. das Atividades da S. de Administração – 3.3.90.36.00 – categoria – 0.01.00 – fonte/própria – Contratado: Mylene de Oliveira Cavalcanti Arruda. CPF: 034.022.054-67. Valor R\$ 1.700,00(um mil e setecentos reais), mensais. Vigência de 04/07/2022 a 31/12/2022 – Contrato nº 092/2022. Contratado: Regina Maria Arruda de Araújo. CPF: 085.066.394-68. Valor R\$ 800,00 (oitocentos reais), mensais. Vigência de 04/07/2022 a 31/12/2022 - Contrato Nº 093/2022.

Macaparana, 18 de julho de 2022.

**PAULO BARBOSA DA SILVA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Rhafael Azevedo da Cunha

**Código Identificador:**964B0B79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 ERRATA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022 – TOMADA DE  
 PREÇOS Nº. 001/2022.**

ERRATA do Extrato do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº. 013/2022 e 14/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DE ENGENHARIA, POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS USF'S DE LAGOA GRANDE (DISTRITO) E DA ALVORADA (SEDE), AMBOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. (LOTE I) e (LOTE II). PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39 e **CONFIANÇA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 10.610.140/0001-35. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual original. ONDE SE LÊ, período compreendido entre 04 de abril de 2022 a 02 de junho de 2022.

**LEIA-SE** 05(meses), período compreendido entre 17/07/2022 a 15/12/2022.

Macaparana/PE, 15 de julho de 2022.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA**

**Publicado por:**

Miriam Cavalcanti de Andrade  
**Código Identificador:**D708E8C5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA DOS EXTRATOS DO PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0051/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ONDE SE LÊ - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.120/2022.

**LEIA-SE** - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.120/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - ONDE SE LÊ - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.120/2022.

**LEIA-SE** - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº.120/2021.

Macaparana, 18 de julho de 2022.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA**

**Publicado por:**

Miriam Cavalcanti de Andrade  
**Código Identificador:**A7761BFB

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 013/2021 – ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão e/ou plataforma online de gerenciamento, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, conforme especificações e condições indicadas no Termo de referência anexo ao edital. **PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30 e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 12 (doze) meses, de 20 de julho de 2022 à 20 de julho de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 18 de julho de 2022.

**MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**078925C9

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 053/2021 – SAÚDE. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão e/ou plataforma online de gerenciamento, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, conforme especificações e condições indicadas no Termo de referência anexo ao edital. **PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39 e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 12 (doze) meses, de 20 de julho de 2022 à 20 de julho de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 18 de julho de 2022.

**ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**43AAFD9E

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 122/2021 – PREFEITURA. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores da Prefeitura Municipal de Macaparana, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão e/ou plataforma online de gerenciamento, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, conforme especificações e condições indicadas no Termo de referência anexo ao edital. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 12 (doze) meses, de 20 de julho de 2022 à 20 de julho de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 18 de julho de 2022.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**29C0E2CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**PREFEITURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE no dia 07/06/2022, nas páginas. 58 e 59. Processo Nº: 00056/2022. CPL. Inexigibilidade Nº 00003/2022. Serviço. Contratação da Banda " VILÕES DO FORRÓ" para apresentação artística em praça pública no dia 28 de junho de 2022, por ocasião da tradicional festividade de São João do Município de Machados/PE, com duração de aproximadamente 01:30hrs de show. Valor: R\$60.000.O Pregoeiro Oficial comunica que na publicação da ratificação da Inexigibilidade nº 00003/2022, onde se lê: "**CONTRATADO: DANIEL FELIX RANGEL. CNPJ: 28.101.902/0001-33**", leia-se: "**WAGNER CAMILO DE MACEDO.**

**CNPJ Nº 17.711.968/0001-29**" Justificativa: leia-se. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 18/07/2022.

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**0BE6B587

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº399/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR A PEDIDO**, a Sra. MARCELLA MOTA PEREIRA, do cargo de Secretária de Saúde, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 18 de Julho de 2022.

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Marciela Borges de Souza  
**Código Identificador:**716D5C78

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº400/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, a Sra. **Leangela de Souza Pegado**, para ocupar o cargo de Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 18 de Julho de 2022.

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Marciela Borges de Souza  
**Código Identificador:**1A0E4A77

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 102 PE 015-2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PE Nº 015/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para Atenção Básica Empresa Vencedora T.I. TECNOLOGIA LTDA CNPJ 42.950.835/0001-52 Itens 1, 2, 3, 4, e 5. Valor R\$ 38.370. 00.. Prazo 180 dias.

PE Nº 015/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para Atenção Básica Empresa Vencedora ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA CNPJ 45.538.349/0001-10 Itens 6, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 17. Valor R\$ 22.111,70. Prazo 180 dias.

PE Nº 015/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para Atenção Básica Empresa Vencedora VIVA DIST.DE PROD.LTDA CNPJ 20.008.831/0001-17 Itens 10, 12, 13, 14, 18. Valor R\$ 10.482,54. Prazo 180 dias.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**667A3BC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 103 PE 16/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PE Nº 016/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais permanente para atenção básica Empresa Vencedora PHARMAPLUS LTDA CNPJ 03.803.817.043/0001-52 Itens 1, 3, 14, 16, 18, 30, 31, 37, 39, 41, 75, 81 Valor R\$ 31.622, 00. Prazo 180 dias.

PE Nº 016/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais permanente para atenção básica Empresa Vencedora GALLI LITTO COM. DE PROD. HOSPI. LTDA CNPJ 42.092.374.0001/24 Itens 5, 15, 20, 29 Valor R\$ 14.904,00. Prazo 180 dias.

PE Nº 016/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais permanente para atenção básica Empresa Vencedora ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP CNPJ 26.754.510/0001-48 Itens 6,10, 11, 25, 67, 79 Valor R\$ 10.400,40. Prazo 180 dias.

PE Nº 016/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais permanente para atenção básica Empresa Vencedora CIRUGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ 08.674.752/0001-40 Itens 8, 17, 24, 33, 34, 62 Valor R\$ 7.477,70. Prazo 180 dias.

PE Nº 016/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais permanente para atenção básica Empresa Vencedora SÃO MARCOS DIST. DE MED. EQUIP. E MAT. HOSP. E ODONTOLOGICO



LTDA CNPJ 03.894.963.0001-74 Itens 41 Valor R\$ 3.540,00. Prazo 180 dias.

PE Nº 016/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais permanente para atenção básica Empresa Vencedora DROGAFONTE LTDA CNPJ 08.778.201/00001-26 Itens 19, 21, 23, 28 Valor R\$ 21.600,00. Prazo 180 dias.

PE Nº 016/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais permanente para atenção básica Empresa Vencedora JJ DIST. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ 07.187.827.0001-03 Itens 42,46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 68, 69, 70, 71, 74, 83 Valor R\$ 17.056,85. Prazo 180 dias.

PE Nº 016/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais permanente para atenção básica Empresa Vencedora DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ 19.316.524.0001-14 Itens 61, 76, 78,80 Valor R\$ 6.091,40. Prazo 180 dias.

**JOÃO BATISTA G. MARIANO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

**Código Identificador:**C6A57D1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 155, DE 18 DE JULHO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 671.434,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;  
**CONSIDERANDO** que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas que assolaram município de Moreno durante os dias 26 a 28 de maio de 2022, caracterizando desastre com CHUVAS INTENSAS E ALAGAMENTOS, que acarretaram inúmeros prejuízos humanos e materiais aos munícipes;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 115/2022 que institui o Estado de Emergência no Município de Moreno-PE;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais expressos, que devem nortear a Administração Pública em sua função institucional;

**CONSIDERANDO** as medidas administrativas já tomadas;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 671.434,00 (Seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

42.000 Órgão - Secretaria Municipl de Obras e Serviços Públicos

42.001 Unidade - Secretaria Municipl de Obras e Serviços Públicos

15.451.9991.2. – enfrentamento emergencial das fortes chuvas

33.90.30.00 – material de consumo R\$ 660.434,00

33.90.39.00 – outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica R\$ 4.800,00

**Total Suplementação: 671.434,00**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de repasses dos governo estadual, Federal e Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 18 de Julho de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renan Crisostomo dos Santos

**Código Identificador:**9B1A850C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MORENO  
PORTARIA Nº 26 DE 09/06/2022**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/06/2022. Edição 3110. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

A **Gerente de Previdência e Atuária**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **MARILÍ CLEMENTINO OLIVEIRA LIMA**, sexo feminino, matrícula nº 27.154, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**MILENA ARAÚJO DE FREITAS**

Gerente de Previdência e Atuária

**ELISANGELA TRINDADE**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Milena Araújo

**Código Identificador:**65150B29

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
011/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
011/2021**

**ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 011/2021**

**Processo Administrativo n.º 011/2021, CONVITE n.º 001/2021**

**OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ESPECIALIZADA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, VISANDO A IMPRESSÃO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

**CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 934.863.164-00.

**CONTRATADO (A):** ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.328.910/0001-11.

**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo **período de 12 (doze) meses** para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, a partir de 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2022.

**EMPENHO:** Nota de Empenho de nº 073/2022.

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento tem fundamento no **Processo Administrativo n.º 011/2021**, instaurado sob a modalidade **Convite nº 001/2021**, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**F7C71A5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022.**

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 006/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - Nat.: Compras - Objeto - Aquisição de equipamento oftalmológico e médico para atender em Unidades de Saúde. Valor Máximo Aceitável: R\$ 22.761,47 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos). **Empresa 01:** Lote: 01, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 01:** Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA, CNPJ: 03.952.368/0001-48, pelo valor global de R\$ 17.580,00 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, situado na sede da Prefeitura, Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE, CEP 55800-000, no horário de 8h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 18 de Julho 2022.

**VERA LÚCIA DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Cleta Maria Albertins de Oliveira  
**Código Identificador:**B244B49B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/PMO.**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE DE VIAS DE TRANSPORTE NOS BAIRROS DE RIO DOCE, TABAJARA, JARDIM ATLÂNTICO, PEIXINHOS E VILA POPULAR NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Lote 01 – PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ. DESCLASSIFICADA a proposta de preços da empresa JEPAC

CONSTRUÇÕES LTDA e CLASSIFICADAS as propostas de preços das demais empresas na seguinte ordem: 1º lugar – BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA; 2º lugar – CONSTRUTORA ANCAR LTDA; 3º lugar – AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta de preços da empresa BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA, no valor global corrigido de R\$ 2.154.440,54. Aberto prazo recusal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 18 de julho de 2022.

**LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA**  
Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**D6DB3FF2

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 133/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ANTÔNIO MOREIRA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 314/2022**, proferido na data de 09 de junho de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.001916-3**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **1077888.8**, contendo a seguinte **EMENTA: “Pedido extinto sem apreciação de mérito. Relançamento já efetuado. Perda do objeto”**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 15 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**D79190C4

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 134/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ANTÔNIO MOREIRA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 315/2022**, proferido na data de 09 de junho de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.001911-2**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **1077887.0**, contendo a seguinte **EMENTA: “Pedido extinto sem apreciação de mérito. Relançamento já efetuado. Perda do objeto”**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 15 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**24E4D042

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**135/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ANTÔNIO MOREIRA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 316/2022**, proferido na data de 09 de junho de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.001915-5**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **1077890.0**, contendo a seguinte **EMENTA: “Pedido extinto sem apreciação de mérito. Relançamento já efetuado. Perda do objeto”**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 15 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**2EB20F97

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**136/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE CLÁUDIA MARIA BARBOSA TAVARES**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 336/2022**, proferido na data de 20 de junho de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.001815-9**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **1006464.8**, contendo a seguinte **EMENTA: “Reclamação improcedente. Lançamento do IPTU e TRSD sem irregularidade aparente ou demonstrada”**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 15 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**CCCCB3E9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 279, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

**HOMOLOGO:**

Mirella Almeida:  
Secretária da Fazenda/SEFAZ

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. nº 116/2022 da Escola Municipal Isaac Pereira da Silva

**RESOLVE**

**I - AUTORIZAR** a servidora **Maria Fabiana da Silva, Matrícula nº 179000/1**, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Isaac Pereira da Silva.

**II -** As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

**III - RESPONSABILIZAR**, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, 12 de Julho de 2022.

**EDILENE SOARES DAS NEVES**  
Secretária de Educação de Olinda.

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**95AE4BB3

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 164/2022**

Portaria nº 164/2022-GS/SGPA

**HOMOLOGO**

Lívia Maria Álvaro  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio ao servidor constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/9965	José Antonio Alvares dos Santos	11502-9/1	Fazenda	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de julho de 2022.

•

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**  
Secretária De Gestão De Pessoas E Administração Em Exercício  
**Publicado por:**  
Ezinet Felismina de França  
**Código Identificador:**356C6484

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 165/2022**

Portaria nº 165/2022-GS/SGPA

**HOMOLOGO**

Lívia Maria Álvaro  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/10399	Kataryne Nasario Mazullo	18505-1/1	Educação	2012/2017
02	2022/8510	Rita de Cassia Passos Lima	67366-8/1	Educação	2014/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de julho de 2022.

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**

Secretária De Gestão De Pessoas E Administração Em Exercício

**Publicado por:**  
Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:**2B41618E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 169/2022**

Portaria nº 169/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/9726	Ericka Viviane Pontes Procopio	60801-7/1	Saúde	2015/2020
02	2022/8748	Ivanya Vieira da Silva Paiva	60668-5/1	Saúde	2015/2020
03	2022/8666	Geovanna Pereira da Silva	60670-7/1	Saúde	2015/2020
04	2022/9093	Juvanier Romão Cruz	60802-5/1	Saúde	2015/2020

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de julho de 2022.

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**

Secretária De Gestão De Pessoas E Administração Em Exercício

**Publicado por:**  
Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:**1703B658

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
ATO Nº 075/2022**

**Ato nº 075/2022**

**HOMOLOGO**

**Lívia Maria Álvaro**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder a servidora **Joanna Lopes Soares**, matrícula nº **16421-6**, professora, lotada na Secretaria de Educação, **prorrogação por 04 (quatro) meses** da licença sem vencimentos concedida através do ato nº 156/2018 de 20/09/2018, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 01/90, contando os efeitos deste ato de prorrogação retroativos a **01 de Outubro de 2019**, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 7367/2019 de 25/04/2019.

**Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, Olinda em 13 de Junho de 2022.

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**EB08A716

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 172/2022**

Portaria nº 172/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/9194	Katya Christina de Melo	17898-5/1	Educação	2014/2019
02	2022/9087	Lucileide Batista de Lima	16703-7/1	Educação	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de julho de 2022.

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:**003586F7

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 173/2022**

173/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio ao servidor constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2021/11545	Admilson Machado Ramos	13018-4/1	Saúde	2011/2016

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de julho de 2022.

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**  
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:**728D320A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
ATO Nº 156/2018**

**Ato nº 156/2018**

O **Secretário Executivo de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder licença sem vencimentos a servidora **Joanna Lopes Soares**, matrícula nº 16421-6, professora, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do artigo 109, da Lei Complementar Municipal nº 01/90, pelo **período de 12 (doze) meses**, contando os efeitos deste ato a partir de **01 de Outubro de 2018**, conforme autorizações e informações constantes no processo nº 180/2018 de 05/01/2018.

**Gabinete do Secretário Executivo de Administração**, Olinda em 20 de Setembro de 2018.

**JAÍLSON LUÍS DA SILVA**  
Secretário Executivo de Administração

**Publicado por:**  
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**89E7F435

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 136/2022**

Portaria nº 136/2022 – GS/SGPA.

**HOMOLOGO**

**Lívia Maria Álvaro**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento da servidora **Maria das Graças Aguiar e Silva**, matrícula nº 16203-5, professora, lotada na Secretaria de Educação, por 07 (sete) dias, referente a licença nojo, em conformidade com o art. 114, III, “c” da Lei Complementar Municipal nº 01/90, informações e autorizações constantes no processo nº 9443/2022 de 10/05/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de Abril de 2022.

**Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 14 de Junho de 2022.

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**  
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**2D8F9CC0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135/2022**

Portaria nº 135/2022 – GS/SGPA.

**HOMOLOGO**

**Lívia Maria Álvaro**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar o afastamento do servidor **Klayton Abreu de Sousa**, matrícula nº 65039-0, técnico administrativo, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, pelo período de 26/04/2022 a 29/04/2022, referente a licença para prova, em conformidade com o art. 116, parágrafo único da Lei Complementar nº 01/1990, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 7446/2022 de 13/04/2022.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de Abril de 2022.

**Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 14 de Junho de 2022.

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**  
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**45B28FB5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 133/2022**

Portaria nº 133/2022 – GS/SGPA.

**HOMOLOGO**

**Lívia Maria Álvaro**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento da servidora **Marcela Saraiva de Vasconcelos**, matrícula nº 18227-3, psicóloga, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, referente a licença maternidade, em conformidade com o artigo 98, § 1º, da Lei Complementar nº 01/90, alterado pela Lei nº 5576/2007, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 9751/2022 de 12/05/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos retroativos a 01 de Maio de 2022.

**Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 14 de Junho de 2022.

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**  
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão  
Código Identificador:E75C4431

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**152/2022**

**Formalização de contrato nº 152/2022, Pregão eletrônico nº 006/2022, Processo licitatório nº 007/2022-FMS** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26, **contratada**. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Olinda, 29 de junho de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS** -  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:92853B1C

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**151/2022**

**Formalização de contrato nº 151/2022, Pregão eletrônico nº 006/2022, Processo licitatório nº 007/2022-FMS** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, **contratada**. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 64.530,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais).

Olinda, 01 de julho de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS** -  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:967FD761

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**150/2022**

**Formalização de contrato nº 150/2022, Pregão eletrônico nº 006/2022, Processo licitatório nº 007/2022-FMS** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ Nº 29.186.223/0001-77, **contratada**. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 59.534,40 (cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Olinda, 06 de julho de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS** -  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:4FD24CB3

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**149/2022**

**Formalização de contrato nº 149/2022, Pregão eletrônico nº 006/2022, Processo licitatório nº 007/2022-FMS** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **DISTRIBUIDORA SUÍÇA & PAPELARIA LTDA**, CNPJ Nº 20.166.545/0001-80, **contratada**. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 414.500,00 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais).

Olinda, 29 de junho de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS** -  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:95BA8A9F

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**148/2022**

**Formalização de contrato nº 148/2022, Pregão eletrônico nº 006/2022, Processo licitatório nº 007/2022-FMS** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 34.440.014/0001-48, **contratada**. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Olinda, 29 de junho de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS** -  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:5485EB66

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**147/2022**

**Formalização de contrato nº 147/2022, Pregão eletrônico nº 006/2022, Processo licitatório nº 007/2022-FMS** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **HEALTH CARE & DUBEBE**

**COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉSTICOS E PERFUMARIA EIRELI**, CNPJ Nº 18.252.904/0001-70, **contratada. OBJETO:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

Olinda, 30 de junho de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS** -  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:8961A3CC

**SECRETARIA DE SAUDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº  
146/2022**

**Formalização de contrato nº 146/2022, Pregão eletrônico nº 006/2022, Processo licitatório nº 007/2022-FMS** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, **contratada. OBJETO:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 43.275,00 (quarenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Olinda, 04 de julho de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS** -  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:E6DBECA5

**SECRETARIA DE SAUDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº  
144/2022**

**Formalização de contrato nº 144/2022, Pregão eletrônico nº 006/2022, Processo licitatório nº 007/2022-FMS** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ Nº 32.708.161/0001-20, **contratada. OBJETO:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Olinda, 04 de julho de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS** -  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:ECD1CF55

**SECRETARIA DE SAUDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº  
143/2022**

**Formalização de contrato nº 143/2022, Pregão eletrônico nº 006/2022, Processo licitatório nº 007/2022-FMS** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, **contratada. OBJETO:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH), para suprir as necessidades

das unidades da Secretaria de Saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 11.597,50 (onze mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Olinda, 01 de julho de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS** -  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:019E95CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº: 020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
019/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Orobó, Estado de Pernambuco, comunica aos interessados o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Cujo objeto é Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e a medida da necessidade, de materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 820.228,11 (oitocentos e vinte mil, duzentos e vinte e oito reais e onze centavos). Que tinha data de abertura prevista para o dia 15/07/2022; Horário: 09:00h fica adiado para o dia 29/07/2022 às 09:00h. Motivo do adiamento: Por força da necessidade de retificação no Edital e em seus anexos. Novo edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Orobó/PE, 18 de julho de 2022.

**FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
Código Identificador:9D1EBFA9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**

Processo Nº: 024/2022 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 023/2022– Nat. Objeto: Compras - Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R\$ 119.193,00 (cento e dezenove mil e cento e noventa e três reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 01/08/2022; Horário: 08:30h - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 18 de julho de 2022.

**FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
Código Identificador:D3FBCAB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**PORTARIA Nº 556, DE 18 DE JULHO DE 2022.**

*Convoca candidata aprovada em concurso público para provimento de cargo efetivo, segundo a necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV, do Edital PMO nº 01/2019, do Concurso Público, e considerando a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **CONVOCADA** a candidata relacionada no Anexo I, para realização da **PERÍCIA MÉDICA**, na qual serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a ser realizada, mediante agendamento, no ----dia **10 de agosto de 2022**, a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Ambulatório do Hospital Severino Távora, localizada na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.

§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

**Art. 2º** Fica **CONVOCADA** a candidata relacionada no Anexo I, parte integrante desta Portaria, a qual terá que se apresentar no dia **15 de agosto de 2022**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAR POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munida com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º A convocada também deverá apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

- 1) RG
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
- 4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
- 5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
- 6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
- 8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
- 9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
- 10) Inscrição no PIS/PASEP;
- 11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
- 12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
- 13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- 14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
- 15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
- 16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- 17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados

nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;

18) 01(uma) foto 3X4;

19) Declaração de bens, direitos e valores;

20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas, visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

**Art. 5º** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 18 de julho de 2022, 94º da Emancipação.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**ANEXO I**

(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 556/2022)

**RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO**

**FICA CONVOCADA PARA O CARGO DE MERENDEIRA (O) – CIDADE, A SEGUINTE CANDIDATA:**

06º	ALICEANA PATRICIA DE ANDRADE LIMA.
-----	------------------------------------

Gabinete do Prefeito de Orobó, 18 de julho de 2022. 94º da Emancipação.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**ANEXO II**

(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 556/2022)

**EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA**

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);

Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);

Parasitológico de Fezes;

Eletrocardiograma com Laudo;

Eletroencefalograma com Laudo;

Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;

Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);

Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;

**Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal; (Exigido apenas para o Cargo de Professor)**

Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);

Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 18 de julho de 2022. 94º da Emancipação.



**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**Publicado por:**

Graciele Maria de Moura Evaristo

**Código Identificador:**9046CF98**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OURICURI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – TOMADA DE PREÇOS  
Nº 007/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, selecionar empresas do ramo pertinente, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Manutenção do saneamento em diversos locais do município, de conformidade com planilhas orçamentária base, projetos e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste edital, como se transcritos aqui fosse. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 03 de agosto de 2022, às 08h00min (horário local). Valor R\$ 873.503,46 (oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e três reais e quarenta e seis centavos). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos no Site: www.ouricuri.pe.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 12h00min. Ressalte-se que as sessões públicas presenciais durante o período da pandemia do COVID-19 serão realizadas com a adoção dos protocolos de segurança determinados pelas autoridades sanitárias, com vistas a promoção e à proteção da saúde pública, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre licitantes e servidores, disponibilização de álcool em gel a 70%, higienização dos locais de atendimento, uso de máscaras de proteção, e demais medidas vigentes

Ouricuri (PE), 18 de julho de 2022.

**CEZAR MILTON DE ASSIS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Cezar Milton de Assis

**Código Identificador:**4A9839F9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – TOMADA DE PREÇOS  
Nº 008/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, selecionar empresas do ramo pertinente, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção da Praça Nossa Senhora de Fátima na sede do Município, na sede do município, de conformidade com planilhas orçamentária base, projetos e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste edital, como se transcritos aqui fosse. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 04 de agosto de 2022, às 08h00min (horário local). Valor R\$ 205.822,93 (duzentos e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. RETIRADA DO EDITAL: O Edital,

informações e seus anexos podem ser adquiridos no Site: www.ouricuri.pe.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 12h00min. Ressalte-se que as sessões públicas presenciais durante o período da pandemia do COVID-19 serão realizadas com a adoção dos protocolos de segurança determinados pelas autoridades sanitárias, com vistas a promoção e à proteção da saúde pública, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre licitantes e servidores, disponibilização de álcool em gel a 70%, higienização dos locais de atendimento, uso de máscaras de proteção, e demais medidas vigentes

Ouricuri (PE), 18 de julho de 2022.

**CEZAR MILTON DE ASSIS**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**

Cezar Milton de Assis

**Código Identificador:**EB9D4C2B**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI-PE****AVISO DE NOMEAÇÃO**

**O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco,** Torna Pública a NOMEAÇÃO dos Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da Portaria nº 570/2016 em 23 de dezembro de 2016. Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento dos A.R. para tomar posse, devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE.

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** 2º CÍCERA ALENCAR DA SILVA, NOTA FINAL 7.25, 4º GILLIANNY DE OLIVEIRA SILVA, NOTA FINAL 6.50, 3º FERNANDA MIRELE ALENCAR MARQUES, NOTA FINAL 5.50, TARDELLYS DE LIMA SILVA, NOTA FINAL 7.75, 2º MERIANE MARIA HENRIQUE, NOTA FINAL 7.25, 1º JANAINA DA SILVA TORRES, NOTA FINAL 6.50, 2º FRANCISCO DE ASSIS TAVARES DA SILVA, NOTA FINAL 6.25, 2º LEA MARIA DE MELO LIMA, NOTA FINAL 7.25, 4º CÍCERA ALVES DA CUNHA, NOTA FINAL 6.50, 5º SIMONE CAROLINA FERREIRA, NOTA FINAL 6.50, 1º CLAUDEVANIA OLIVEIRA FERRAZ, NOTA FINAL 6.25, 5º LUCIANA MENDES DA COSTA, NOTA FINAL 5.00 **Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMAIS,** 1º EVERANNE MADJA DUARTE SILVA, NOTA FINAL 8.75, 3º BRUNO GIORDANO DE SÁ SILVA, NOTA FINAL 8.00, 4º FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DE AQUINO, NOTA FINAL 8.00, 5º MARIA ADRIANA BARBOZA DA SILVA GOMES, NOTA FINAL 7.75, 6º LUIZA LOPES COELHO, NOTA FINAL 7.50, 18º GEORGE FERNANDES ARAUJO DOS SANTOS, NOTA FINAL 6.75.

Ouricuri/PE, 18 de julho de 2022.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sthefanny Ferreira de Souza

**Código Identificador:**3254EBF3**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº  
009/2022**

Processo Licitatório Nº: 014/2022; CPL; PREGAO ELETRONICO – Nº 009/2022; Compras; Objeto: Aquisição de indumentária e Acessórios, para bandas marciais das escolas da rede municipal de

ensino, em apresentações de eventos solenes e comemorativas do Município de Palmares, para atender a Secretaria Executiva Municipal de Educação; Valor: R\$ 90.240,00. Recebimento das propostas: até 01/08/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: 01/08/2022 às 10:00h. Edital na íntegra: Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://www.bnccompras.com/>, PNCP: <https://pncp.gov.br/> ou através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 233, E-mail: [licitacao02@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao02@palmares.pe.gov.br).

Palmares/PE, 15 de julho de 2022.

**ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES**

Sec. Mun. de Educação

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes  
Código Identificador:75082C4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LEILÃO**

A prefeitura de Paranatama, torna público que no dia 03 de agosto de 2022 às 11:30hs, realizará o leilão público na modalidade Presencial/On-line dos bens móveis do tipo: VEÍCULOS E MATERIAIS considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leilão 001/2022 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. **Das Condições** o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: [www.leiloesfreire.com.br\(82\)3223-5212](http://www.leiloesfreire.com.br(82)3223-5212).

Paranatama, 18 de Julho de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
Código Identificador:361E9A2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 028, DE 18 DE JULHO DE 2022**

*Decreta situação de emergência no Município de Passira, em razão dos danos estruturais causados por fortes chuvas.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 8º. da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e:

**CONSIDERANDO** as elevadas precipitações pluviométricas ocorridas no Município de Passira, ocorridas no mês de julho e que se estendem até a presente data, com consequências drásticas para a população local;

**CONSIDERANDO** que o impacto das chuvas causou elevados danos a infraestrutura física da cidade e ao patrimônio público;

**CONSIDERANDO** as dificuldades enfrentadas pela municipalidade para sanar os danos causados em pontes, estradas e passagens molhadas que foram destruídas pelas fortes chuvas;

**CONSIDERANDO** a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade da declaração de situação de emergência para os devidos efeitos legais e da intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias;

**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência no Município de Passira, nas afetadas por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude dos desastres classificados e codificados como: 1.1.3.2.1, 1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0 e 1.2.3.0.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

**Art. 2º** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução / desobstrução.

**Art. 3º** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** –penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II** –utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º.** De acordo com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal de 1988, é admitido ao Poder Público em situação de emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevistas e urgentes.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a necessidade, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:5DCE0D73

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº  
030/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Processo Licitatório Nº: 030/2022. Pregão Eletrônico Nº 014/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIMPEZA E CAPINAÇÃO DE RUAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa: **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.134.879/0001-43**. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18/07/2022

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**59140195

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2ª ERRATA AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.**  
**002/2022**

**2ª ERRATA AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.**  
**002/2022**

**EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS**

A Prefeitura Municipal do Paudalho-PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho – PE, CEP: 55.825-000, neste ato representada por seu Prefeito e por sua Secretária Municipal De Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas atribuições, torna pública a 2ª Errata ao Edital Chamamento Público nº 002/222 (Edital de Apoio as Quadrilhas Juninas) para alterar o cronograma de que trata o item 7.1 (Da Contrapartida na forma seguinte:

**CONSIDERANDO**, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral Municipal, que orienta a publicação através de errata das novas datas de apresentação da contrapartida do item 7.1 do Edital de Chamamento nº 02/2022;

**CONSIDERANDO**, que no dia 05 de julho de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, cumprindo o item 7.1, foi realizado novo sorteio de apresentação das quadrilhas do São João de Paudalho 2022;

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Tornar público as datas de apresentação das Quadrilhas Juninas do São João 2022:

**Data: 22/07/2022 – 1º Dia:**

QUADRILHA FOGO NO PÉ  
QUADRILHA ROSA DOS VENTOS

**Data 23/07/2022 – 2º Dia:**

QUADRILHA ROSA LINDA  
QUADRILHA BALANCÊ

**Data 24/07/2022 – 2º Dia:**

QUADRILHA FORRO BAIÃO NORDESTINO  
QUADRILHA JUNINA MASTRUZ COM LEITE

Paudalho, 18 de julho de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito Constitucional

**CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA**  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**E152ADBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE**  
**LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 036/2022/PMP. - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 023/2022- SRP PMP**

Processo nº 036/2022/PMP. Pregão Eletrônico nº 023/2022-SRP/PMP. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para locação de estrutura complementar, incluindo grid, porticos, montagem e desmontagem de camarotes, não contemplados em pregão anterior, para atender demanda da Secretaria de Turismo e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor R\$ 574.685,70 (Quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). Local e data da sessão de abertura: sala de reuniões da comissão de pregão, localizada no centro administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de julho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 28 de julho de 2022. Abertura das Propostas: às 08:30 min. do dia 28 de julho de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 28 de Julho de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC Endereço Eletrônico do Sistema: <http://bnc.org.br/sistema/> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail [cplpesqueira@gmail.com](mailto:cplpesqueira@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 20 de julho de 2022.

**ADILSON FERREIRA**  
Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
João Vítor Lopes de Paiva  
**Código Identificador:**2EFBC358

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE**  
**ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Pesqueira -PE, torna público interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, Município de Pesqueira -PE. Proc. Licitatório nº 016/2021/FME Pregão Eletrônico nº 014/2021/SRP/FME, cujo Objeto é Registro de preços aquisição de equipamentos de informática tipo notebooks para atender demanda do Fundo Municipal de Educação Pesqueira-PE. Vencedora: **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA**, CNPJ sob o nº **69.959.740/0001-56**. Valor: **R\$ 203.950,00 (Duzentos e três mil, novecentos e cinquenta reais)**. informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail [cplpesqueira@gmail.com](mailto:cplpesqueira@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 15 de julho de 2022.

**ADILSON FERREIRA**  
Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Adilson  
**Código Identificador:**9CA3681D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE  
PREÇOS**

**Processo nº 005/2022.** Comissão: CPL. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** contratação de empresa especializada em assessoria técnica e consultoria em gestão pública em engenharia civil para monitoramento, fiscalização e controle de obras referente ao ministério da saúde com gerenciamento e processamento junto ao sistema de monitoramento de obras (sismob) e plataforma +brasil, em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Pesqueira/PE. **Empresa vencedora:** SANTOS & LUCENA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA – ME. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, “b”, da Lei 8.666/93. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL do FMS, podendo ser requisitas via e-mail, através do endereço licitacaofmspesqueira@hotmail.com.

**PESQUEIRA - PE, 12 DE JULHO DE 2022.**

**VALDEILSON FREITAS BALTAZAR**  
Presidente da CPL - FMS

**Publicado por:**  
Valdeilson Freitas Baltazar  
**Código Identificador:**512EBFB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO  
DE CLASSIFICAÇÃO/VENCEDOR. PROCESSO Nº: 017/2022  
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº  
005/2022**

**UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO  
DE CLASSIFICAÇÃO/VENCEDOR. Processo Nº: 017/2022**  
Comissão: CPL Modalidade: **Tomada de Preço Nº 005/2022** Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção da Praça e Pátio de Eventos Vanildo de Pombos no município de Pombos - PE. 1ª COLOCADA: a empresa H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001/94, que ofertou um valor global de R\$ 475.691.,66 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). Abre-se o prazo recursal estabelecido na Lei a partir desta publicação. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 18 de julho de 2022.

**GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA**  
– Presidente de CPL (\*).

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**6980A6D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO  
DE CLASSIFICAÇÃO. PROCESSO Nº: 018/2022 COMISSÃO:  
CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

**UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO  
DE CLASSIFICAÇÃO. Processo Nº: 018/2022** Comissão: CPL Modalidade: **Tomada de Preço Nº 006/2022** Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: Restauração da Iluminação Pública da BR 232 no Trecho Urbano da Cidade de Pombos – PE. **CLASSIFICA-SE AS EMPRESAS: 1º LUGAR:** HT Serviços e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.134.847/0001-52, que ofertou um valor global de R\$ 278.951,56 (duzentos e setenta e oito

mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **2º LUGAR:** Castro e Rocha Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.141/0001-12, que ofertou um valor global de R\$ 329.360,36 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais e seis centavos); **3º LUGAR:** Engerip Construções e Serviços de Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.105.990/0001-00, que ofertou um valor global de R\$ 342.490,89 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos); **4º LUGAR:** Diretrix Engenharia e Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 01.085.073/0001-96, que ofertou um valor global de R\$ 412.135,37 (quatrocentos e doze mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos). Abre-se o prazo recursal estabelecido na Lei a partir desta publicação. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 18 de julho de 2022.

**GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA** –  
Presidente de CPL (\*).

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**04709A56

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo Nº: 009/2022; Dispensa de Licitação nº. 004/2022; Compras; Objeto: Aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISAS) para os Alunos Matriculados no Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R\$ 35.395,95 (Trinta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **Prazo para recebimento de propostas: Até 22/07/2022 às 13h00min (horário de Brasília).** Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Edital e anexos na íntegra à disposição dos interessados através do e-mail: [servicoscompras.pmr@gmail.com](mailto:servicoscompras.pmr@gmail.com), e/ou na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 18 de julho de 2022

**TIAGO LUIZ BORGES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Amauri Silva Xavier  
**Código Identificador:**0D52EFD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeita do Município do Rio Formoso Sra. **Isabel Cristina Araújo Hacker**, vem informar que na matéria publicada no dia 11/07/2022, no aviso de licitação, referente ao Processo Licitatório nº009/2022, Concorrência nº001/2022, **HOUVE** alterações no objeto, valor e data da sessão de abertura. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, visando à eventual contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos, com mão obra inclusa, conforme Projeto Básico contido no Anexo I deste Edital; **Valor:** R\$6.027.577,60 (seis milhões, vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) e **Data da sessão: 19/08/2022 às 09:00hs.**

**ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**

Prefeita

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**DF4E15AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o Resultado do Processo Licitatório Nº **102/2022** – Pregão Eletrônico nº **052/2022**. Tipo: Aquisição. Objeto: Contratação de empresa para a Construção de Muro (cerca) da Antena de transmissão, no loteamento Asa Branca, no Município de Salgueiro - PE. Comunico que não houve apresentação de propostas para o referido Pregão. Declaramos, portanto, o mesmo DESERTO.

Salgueiro/PE, 18 de julho de 2022.

**SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES**

- Pregoeira.

**Publicado por:**  
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**2510166B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 097/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica Nova data de abertura do **Processo Licitatório Nº 097/2022 – Tomada de Preço Nº 012/2022**. Objeto: Contratação de empresa para conclusão de pavimentação de vias públicas municipais em paralelepípedo das Ruas João Buíque, Júlio Alves da Silva, Cabo João Vieira Marins, Complemento Umbelino de Sá Araújo e Clarisbalte Filgueira Sampaio, no município de Salgueiro/PE, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. Natureza do Objeto: Serviço/Obra. Nova data de Abertura da sessão: 04/08/2022 às 09h00. Valor máximo aceitável: **R\$ 490.561,07** (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h, no site: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou e-mail: [licitacao@salgueiro.pe.gov.br](mailto:licitacao@salgueiro.pe.gov.br)

Salgueiro/PE, 18 de junho de 2022.

**JESSICA ALINE DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jéssica Aline da Silva  
**Código Identificador:**BA1E160E

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022 – CONCURSO 001/2016**

CONSIDERANDO O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016, HOMOLOGADO EM 15/12/2016;  
CONSIDERANDO QUE EM 20/03/2020 POR CONTA DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 FOI SUSPENSO O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO;  
CONSIDERANDO AINDA, QUE EM 31/12/2020 HOUE O RETORNO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PELA PERDA DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 06/2020;  
FICAM OS CANDIDATOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, CONVOCADOS A COMPARECER À SEDE MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 13H, MUNIDOS DE TODA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM XVII DO EDITAL Nº 01/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 PARA INSTRUÇÕES DE POSSE EM CARGO EFETIVO.

CARGO: 011 - (Português/Inglês) Professor de Ens. Fund. Anos Finais - I Distrito: Uri (área rural)			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
039763	FABIOLA LAIANE ALVES	0000009083701	61,75
049244	MARCIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA SAMPAIO CARVALHO	0000006039806	61,35
050898	SILVIA KARLA DE SOUZA SILVA	0000005031208	61,10

CARGO: 027 - Assistente Social - Secretaria de Saúde			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
049221	VERA LUCIA GOMES DE SA PEREIRA	0000004682168	74,00

SALGUEIRO, 18 DE JULHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Salgueiro

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Pereira Matias  
**Código Identificador:**3C49DC35

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADM Nº 067/2022**  
**CONTRATO ADM. Nº 025/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2022: OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de internet para os setores que interligam a Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social, no qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, firma contrato com a empresa **ANTONIO J DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº **24.596.594/0001-03**, para prestação de serviço de internet, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Global do Contrato **R\$ 35.315,00 (Trinta e cinco mil e trezentos e quinze reais)**. Com Vigência de 07 (sete) meses, iniciada em 14/06/2022 e termo final em 14/0/2023.

**CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA.**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas.

**Publicado por:**  
Jefferson Lopes de Araújo  
**Código Identificador:**A8FA8A6F

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.199/2021, ratifica a contratação de empresa para aquisição de temperos. CONTRATADO: LOPES E FONSECA CIA LTDA; CNPJ: 05.234.477/0001-55; VALOR TOTAL: 6.055,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 18/07/2022.

**CLECIANA ALVES DE ARRUDA**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria GP nº 004/2021

**Publicado por:**  
Jefferson Lopes de Araújo  
**Código Identificador:**9952346B

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.199/2021, ratifica a contratação de empresa especializada em serviços de instalação e configuração de câmeras de segurança tipo speed do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: RAUL MAX BELO DE SOUZA 05875363495; CNPJ: 24.047.097/0001-56; VALOR TOTAL: 1.950,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 06/07/2022.

**MANOEL BERNADINO DE SENA NETO**

Secretário Municipal de Defesa Social

**Publicado por:**

Jefferson Lopes de Araújo

**Código Identificador:**B59A7FD6

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio do GABINETE DO PREFEITO, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.199/2021, ratifica a Contratação de empresa que preste serviços de emissão de passagem aérea para servidores da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: M. A. DE PAIVA ROSAL LTDA; CNPJ: 34.294.377/0001-12; VALOR TOTAL: 9.366,42.

Santa Cruz do Capibaribe, 13/07/2022.

**ELIEL ANTÔNIO DA SILVA**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria GP nº 017/2021

**Publicado por:**

Jefferson Lopes de Araújo

**Código Identificador:**54E01DE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 0017/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2022, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em de diversas ruas do município de Santa Terezinha/PE, sendo elas Rua Luiz Ferreira de Andrade, Rua Antônio Luiz Da Silva, Rua José Luiz da Silva, Rua Prefeito João Ferreira Da Silva, Rua Serverino Virgolino dos Santos, Rua Antônio Virgulino dos Santos, Rua Minervina Maria dos Santos, Programa Plano Retomada, convênio nº 38/2022, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: J Arlan dos Santos. CNPJ: 28.791.159/0001-90, pelo valor de R\$983.888,20.

Santa Terezinha, 18/07/2022.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA,**

Prefeito Em Exercício.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

João Paulo Ferreira Torres

**Código Identificador:**65C8E4B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 3005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 30004/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição

parcelada de Materiais Esportivos para uso nos serviços do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Santa Terezinha/PE. Valor: R\$23.969,66. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 29 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.santaterezinha.pe.gov.br](http://www.santaterezinha.pe.gov.br) dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 18/07/2022.

**JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

João Paulo Ferreira Torres

**Código Identificador:**1B309B9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 0020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Serviço. Contratação de empresa para a execução dos serviços artísticos de apresentação de shows musicais para o evento cultural denominado João Pedro, no município de Santa Terezinha/PE. Dotação: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - 13 392 0005 2016 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais - 000172 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00026/2022. Contratado: JOSE MATEUS NASCIMENTO GOUVEIA; CNPJ Nº 24.497.725/0001-03, pelo valor de R\$ 378.798,00. Vigência: de 12/07/2022 a 31/12/2022.

Santa Terezinha, 12/07/2022.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.(\*)(\*\*)**

**Publicado por:**

João Paulo Ferreira Torres

**Código Identificador:**434D87F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** Objeto: Credenciamento de Empresa Especializada em Assistência Técnica Rural e Urbana no Âmbito da Ciência Agroecológica tendo como Referencia a Lei Municipal do Município de São Benedito do Sul-PE, nos termos do presente edital e seus anexos. As Inscrições do Credenciamento dos Interessados Serão Realizadas na Sala de Reunião da Prefeitura sito a Rua Dr. José Mariano, 218 centro São Benedito do Sul-PE, A partir das 08:00hs do dia 19/07/2022 até as 18:00hs do dia 02/08/2022 de segunda sexta -feira das 08:00hs as 13:00hs. Onde será disponibilizado o edital. Para Maiores Informações e esclarecimentos de dúvidas poderão ser enviadas pelo e-mail: [licitasbspe@gmail.com](mailto:licitasbspe@gmail.com).

**Publicado por:**

Leandro Luiz de Lima

**Código Identificador:**7207B34E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - PROC. 009/2022 - TP 001/2022 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Processo Licitatório nº 009/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022, Obras/ Contratação de Serviço de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Antônio Cadete, localizada no Sítio Impeira, zona rural do município de São Bento do Una-PE. Convocamos as empresas: **ALTOS CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ: 42.652.231/0001-20; AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 15.395.315/0001-52 e B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ME - CNPJ: 14.780.722/0001-10**, para abertura das propostas de preço, no próximo dia **20 de julho de 2022**, no horário das **11h**, no prédio da Prefeitura Municipal, 2º andar, sala da CPL. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 18/07/2022,

**RUBIANO BARROS DUARTE** -  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**E5AFF780

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022 - DIRETO SEM LICITAÇÃO - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA  
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº060/2022 – DIRETO (SEM LICITAÇÃO), nos termos do artigo 24 inciso II da Lei federal nº8.666/93.**

**Contrato nº060/2022 – DIRETO (SEM LICITAÇÃO), na forma do artigo 24, inciso II da Lei federal 8.666/93. CPL. Objeto: Licença de uso de um sistema de software de gestão de almoxarifado online, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Central de abastecimento farmacêutico (CAF), no período de 01/07/22 à 01/07/2023; Contratado (a): M JOSELAIDE DE M SANTOS LTDA; CNPJ: 36.957.540/0001-05; Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; 01/07/2022 à 01/07/2023.**

São Bento do Una, 01/07/2022.

**DALMA NOELY MACIEL MACEDO.**  
Gestora

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**74CE0D9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL AO CONTRATO Nº 143/2022**

Rescisão parcial do contrato nº 143/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias,

conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contratada: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.370/0001-59. O município de São Joaquim do Monte resolve rescindir parcialmente o referido Contrato de Nº 143/2022, com fundamento no art. 78, inciso I e no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c com a Cláusula Décima Primeira do contrato original.

São Joaquim do Monte/PE, 23/05/2022.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**10AB0E7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**

**EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL AO CONTRATO Nº 044/2022**

Rescisão parcial do contrato nº 044/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contratada: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.370/0001-59. O município de São Joaquim do Monte resolve rescindir parcialmente o referido Contrato de Nº 044/2022, com fundamento no art. 78, inciso I e no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c com a Cláusula Décima Primeira do contrato original.

São Joaquim do Monte/PE, 23/05/2022.

**SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**00750729

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL AO CONTRATO Nº 055/2022**

Rescisão parcial do contrato nº 055/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contratada: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.370/0001-59. O município de São Joaquim do Monte resolve rescindir parcialmente o referido Contrato de Nº 055/2022, com fundamento no art. 78, inciso I e no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c com a Cláusula Décima Primeira do contrato original.

São Joaquim do Monte/PE, 23/05/2022.

**BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**7783FAF5

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DA PORTARIA Nº 0319/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

**ERRATA DA PORTARIA Nº0319/2022, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, código: 8936AE57, Edição: 3131 de 15/07/2022.**

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA**:

**Onde se lê:**

Art. 1º Nomear o Sr. Elvis Fábio da Silva, inscrito no CPF: 042.880.024-60, Secretário Municipal de Finanças CC-1, contato telefônico (81) 99939-4648, e-mail: elvisfabio@hotmail.com, responsável pelo preenchimento e acompanhamento da Proposta nº010508/2022 - Ministério do Turismo.

**Leia - se:**

Art. 1º Designar o Sr. Elvis Fábio da Silva, inscrito no CPF: 042.880.024-60, Secretário Municipal de Finanças CC-1, contato telefônico (81) 99939-4648, e-mail: elvisfabio@hotmail.com, responsável pelo preenchimento e acompanhamento da Proposta nº010508/2022 - Ministério do Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Franciele Maria da Silva

**Código Identificador:**3A71A67B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 026/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.  
Obras e/ou Serviços de Engenharia  
Tipo Menor Preço Por Lote**

Objeto: Construção de Unidades Básicas de Saúde Padrão 1 nos Sítios Mariola, Barracão, Inveja e Jatobá.  
Valor Estimado: R\$ 1.599.465,40.

Data e Local da Sessão de Abertura: **05/08/2022 às 09:00h**, na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 18 de julho de 2022

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Presidente C.P.L.

**Publicado por:**

Romualdo de Carvalho Falcão

**Código Identificador:**3CBD7FE7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2022. CPL.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022**

Processo Nº: 025/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Tubos de Concreto para uso em Passagens Molhadas e Saneamentos Básicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria

Municipal de Viação e Obras da Prefeitura de São José do Egito/PE. Valor: R\$107.350,00. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 02 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 02 de Agosto de 2022.** No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.saojosedoegito.pe.gov.br](http://www.saojosedoegito.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 18/07/2022.

**JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Ari Rafael Ferreira

**Código Identificador:**95500EB6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DO CERTAME**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. CPL

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município. O Município de São Lourenço da Mata, através da sua Pregoeira pública, comunica a retomada do Processo licitatório acima epigrafado, convocando os participantes para a sessão de continuidade que ocorrerá no dia 20 de julho de 2022 às 13:30 horas. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

São Lourenço da Mata, 19 de julho de 2022.

**Publicado por:**

Joselane Maria Silva

**Código Identificador:**755D673C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO**

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022

CARTA CONVITE Nº 005/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRITA - FUNPRESE, DURANTE O CORRENTE ANO, MEDIANTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORAMENTO JURÍDICO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL.**



Valor Estimado de **R\$ 51.840,00** (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **26 de julho de 2022, às 09h00min horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, julgará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 CARTA CONVITE Nº 005/2022. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com).

Serrita - PE, 18 de julho de 2022.

**AROLD ROSENDO DA SILVA**  
Presidente da CPL  
Portaria Nº 457/2021

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
Código Identificador:65FC8DD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, sob CNPJ de nº 40.876.269/0001-50, localizada na Rua Sargento Silvío Macedo nº 03, São José, Garanhuns/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor total: **R\$ 18.111,78** (dezoito mil, cento e onze reais e setenta e oito centavos), Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 14 de julho de 2022.

**ANTÔNIO PÁDUA DE MELO**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:ECC910AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, sob CNPJ nº 29.312.896/0001-26, situada na Avenida dos Bandeirantes, nº 710 – Loja 05 – Distrito Comiteco – Belo Horizonte - MG – CEP: 30.315-382, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA**

**EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO AMBULATORIO DE ODONTOLOGIA DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor total: **R\$ 14.438,98** (quatorze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

Assinatura: 18 de julho de 2022.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

**SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:63A9C74A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
050/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 050/2022 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 010/2022 – Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável **R\$ 2.201.759,05** (dois milhões duzentos e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). Abertura das Propostas: **02/08/2022** às 09:00h. Início da Disputa: **02/08/2022** às **9:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica [www.surubim.pe.gov.br](http://www.surubim.pe.gov.br), ou via e-mail ([cpl.surubim.2@outlook.com](mailto:cpl.surubim.2@outlook.com)), mediante solicitação.

Surubim/PE, 18 de julho de 2022.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
Código Identificador:D4E338B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - CPL - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 008/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica o **REAGENDAMENTO** do **Processo Administrativo Nº 038/2022 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 008/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS DESTIANDO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a fim atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim/PE, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável **R\$ 355.714,30** (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e trinta centavos). Abertura das Propostas: **29/07/2022** às **10:00h**. Início da Disputa: **29/07/2022** às **10:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica [www.surubim.pe.gov.br](http://www.surubim.pe.gov.br), ou via e-mail ([cpl.surubim.2@outlook.com](mailto:cpl.surubim.2@outlook.com)), mediante solicitação.

Surubim/PE, 18 de julho de 2022.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**D56E746E

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 061/2022.**

**Contrato nº** 061/2022.

**Processo Licitatório nº** 040/2022.

**Dispensa nº** 013/2022.

**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.

**Contratada:** INOVAT ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:**27.307.280/0001-31.

**Resumo do Objeto:** Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para serviços técnicos de engenharia em consultoria e assessoria na área de iluminação pública do Município de Surubim/PE.

**Valor Global:**R\$ 60.104,45 (sessenta mil cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses após a data de assinatura.

**Data de Assinatura:** 22/06/2022.

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**EEBBB80A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 040/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022**

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS AFASTADOS POR PROBLEMAS DE SAÚDE OU READAPTADOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a readaptação é direito do servidor à investidura em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção de saúde;

**CONSIDERANDO** que a constatação da incapacidade do servidor para as atribuições do seu cargo depende de avaliação dos itens que podem ou não ser realizados pelo servidor;

**CONSIDERANDO** que a Junta Oficial em Saúde sugerirá os itens que poderão e os que não poderão ser realizados pelo servidor, devido à limitação imposta pela sua doença ou lesão;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública verificar se a incapacidade do servidor é parcial ou permanente, o que vai determinar as providências em relação à reabilitação, readaptação ou aposentadoria por invalidez;

**CONSIDERANDO** que a submissão à Perícia Médica Oficial determinada por este Decreto não prescinde de abertura de processo administrativo respectivo, mediante observância das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o Poder-dever da Administração em regulamentar as situações autorizadas por lei;

**resolve:**

**Art. 1º** Este decreto regulamenta o procedimento de concessão licença para tratamento de saúde, auxílio doença, readaptação e inspeções ou perícias médicas referentes aos servidores e candidatos a cargos ou funções públicas civis da Administração direta e indireta deste Município.

**Art. 2º** Para os fins deste Decreto considera-se:

**I** - perícia médica: todo e qualquer ato realizado por profissional da área médico-odontológica para fins de posse, exercício, licenças médicas, readaptações e aposentadoria por invalidez;

**II** - licenças médicas: licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou acometido de doença profissional e licença à funcionária ou servidora gestante;

**III** - certificado de Sanidade e Capacidade Física (C.S.C.F.): documento, expedido por autoridade competente, que comprova a aptidão física e mental para posse e exercício;

**IV** - laudo médico: manifestação de autoridade médica competente sobre a perícia efetuada;

**V** - decisão final: pronunciamento do Chefe do Executivo ou Secretário de Administração sobre as licenças médicas, bem como seu enquadramento legal, devidamente publicado via Portaria.

**Parágrafo Único.** O servidor ou seu representante deverá apresentar o atestado médico ou odontológico, independentemente da duração, diretamente ao responsável pelo setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do início do seu afastamento.

**Art. 3º** As perícias médicas deverão ser prestadas diretamente pela Administração Municipal ou por órgão devidamente conveniado com ela.

§ 1º Quando prestada diretamente pela Administração, a perícia será realizada por junta médica Oficial formada por 03 (três) profissionais pertencentes aos quadros de servidores do Município, contratados ou efetivos, nomeados por ato do Chefe do Executivo.

§ 2º A licença de 01 (um) a 15 (quinze) dias para tratamento da própria saúde do servidor poderá ser dispensada de perícia, desde que sejam atendidos os seguintes pré-requisitos:

**I** - o número total de dias de licença, consecutivos ou não, seja igual ou inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data do primeiro afastamento no período de 30 (trinta) dias, na mesma espécie;

**II** - a data de referência para o início do cômputo do período de 30 (trinta) dias dessas licenças se inicia na data da publicação do primeiro afastamento deferido;

**III** - os atestados médicos ou odontológicos, sejam de até 10 (dez) dias corridos, computados fins de semana e feriados, e conste no atestado o respectivo CID, de forma legível.

§3º A perícia para concessão de licenças maternidade e paternidade poderá ser dispensada pela Administração Municipal na hipótese da servidora/servidor apresentar laudo/atestado médico e certidão de nascido vivo ou certidão de nascimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do parto.

**Art. 4º** Estão sujeitos à perícia médica oficial:

**I** - os servidores que apresentarem atestados de afastamento das atividades laborativas por prazo superior a 15 (quinze) dias;

**II** - candidatos aprovados em processo seletivo ou concurso público, quando convocados, para fins de exame admissional;

**III** - servidores públicos que apresentarem atestados de recomendação de readaptação funcional;

§1º A licença igual ou inferior a quinze dias será remunerada pelo Município, as superiores a 15 (quinze) dias deverão ser custeadas pelo Instituto de Previdência a que estiver vinculado o servidor.

§2º Quando a perícia médica constatar que o servidor deverá se afastar do serviço público para tratamento por prazo superior a 15 (quinze) dias, o mesmo deve protocolar requerimento de auxílio doença junto a autarquia previdenciária.

**Art. 5º** São atribuições do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:

**I** - adotar providências para a realização de perícias médicas de avaliação da sanidade e da capacidade física nos candidatos a cargos ou funções públicas do serviço civil municipal, receber e arquivar os certificados, atestados, laudos e pareceres delas decorrentes;

**II** - adotar providências para a realização de perícias médicas nos servidores e ocupantes de funções públicas para fins de licença para tratamento de saúde, licença ao funcionário ou servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou atacado de moléstia profissional, readaptação, para reassunção do exercício e cessação de readaptação, bem como na pessoa da família quando de licença por motivo de doença em pessoa da família;

**III** - exercer controle e fiscalização sobre as licenças médicas, bem como sobre todos os atos a elas relacionados e sobre os servidores licenciados, representando à autoridade competente quando a aplicação da sanção cabível não for de sua competência;

**IV** - exercer fiscalização sobre as atividades médico-odontológicas, relativas às perícias médicas procedidas em servidores, representando à autoridade superior e os órgãos de classe na ocorrência de desrespeito à ética profissional;

**V** - expedir normas, instruções e comunicados de forma a orientar na realização de perícias médicas.

**Art. 6º** No atestado médico deverão constar os seguintes requisitos:

**I** – nome completo do servidor;

**II** – data e período de afastamento necessário à recuperação do servidor;

**III** – identificação do médico ou odontólogo, mediante carimbo, nome legível, número de registro no respectivo conselho regional de classe e assinatura;

**IV** – código de Classificação Internacional de Doenças (CID) ou diagnóstico.

**Parágrafo único.** Caso o atestado apresentado não preencha os requisitos previstos neste artigo, o servidor precisará submeter-se à perícia oficial, ainda que o afastamento não exceda o limite previsto neste Decreto.

**Art. 7º** Serão consideradas ausências injustificadas ao trabalho os dias de afastamento constantes de atestado que não seja apresentado em conformidade com o presente Decreto.

**Art. 8º** Quando o servidor recusar, injustificadamente, a se submeter à perícia ou a fazer prova do tratamento médico, deverá o Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas proceder à suspensão do pagamento do servidor que deverá ser formalmente comunicado.

**Art. 9º** Quando o atestado oficial contrariar provas fáticas quanto a aptidão para o trabalho do servidor, a autoridade superior poderá requerer nova perícia e, havendo indícios infração ética-profissional, determinar a abertura de processo administrativo disciplinar.

**Art. 10º** São três os requisitos para a concessão dos benefícios por incapacidade:

**I** - a qualidade de segurado;

**II** - o cumprimento do período de carência de 12 (doze) contribuições mensais;

**III** - a incapacidade para o trabalho, de caráter permanente ou temporário.

**Art. 11º** O servidor deverá comprovar a incapacidade permanente ou temporária para o trabalho, através de laudo médico de profissional especialista, acompanhado de exames laboratoriais ou de análises clínicas e/ou exames por imagem com vigência de até 60 (sessenta) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

**§ 1º** O servidor público deverá apresentar comprovante de tratamento de saúde original que fundamente o requerimento, emitido pelo médico ou odontólogo.

**§ 2º** No comprovante de tratamento deverá constar, em conformidade com a Resolução Conselho Federal de Medicina nº 1.658/2002:

**I** - o diagnóstico;

**II** - os resultados dos exames complementares, se for o caso;

**III** - a conduta terapêutica;

**IV** - o prognóstico;

**V** - as consequências à saúde do periciando;

**VI** - o provável tempo estimado necessário para a recuperação do periciando, que complementarmente o parecer fundamentado do médico perito a quem cabe legalmente a decisão quanto à concessão do benefício;

**VII** - registro dos dados de maneira legível;

**IX** - identificação do emissor, mediante assinatura e descrição do número de registro no órgão responsável, bem como carimbo identificador do profissional da saúde.

**Art. 12º** A incapacidade para o trabalho é a impossibilidade de desempenhar as atribuições definidas para os cargos, funções ou empregos, provocada por alterações patológicas decorrentes de doenças ou acidentes.

**Art. 13º** Caso o servidor não comprove o tratamento de saúde conforme especificado no Laudo da Perícia Médica realizada, seu benefício será suspenso imediatamente com desconto automático do

seu salário ou remuneração, pelo período em que seria devido pela Administração Pública Direta.

**Art. 14º** Caso não seja comprovada a incapacidade laborativa, o servidor não terá sua licença ou readaptação concedida, no todo ou em parte.

**Art. 15º** Nos casos em que houver suspeita de falsidade do atestado, será feito comunicado à área administrativa para providências. Em se tratando de atestado gracioso, o perito, após fundamentar a irregularidade, deverá notificar ao conselho regional do respectivo profissional, para investigação.

**Art. 17º** Se a conclusão pericial exigir reavaliação da capacidade de trabalho, o servidor deverá retornar à perícia na data agendada, antes do término da licença, com os documentos solicitados.

**Art. 18º** O servidor que, no curso da licença, se encontrar apto a retornar à atividade será encaminhado à exame pericial. Caso não se configure mais a limitação de saúde, a perícia emitirá laudo de reassunção fixando a data do retorno ao trabalho.

**Art. 19º** O servidor que estiver readaptado por tempo indeterminado deverá ser submetido a Perícias mensais, agendadas pelo Departamento Pessoal, devidamente publicizadas por intermédio de portaria própria, a fim de se averiguar a continuidade da moléstia que acarretou a readaptação.

**Art. 20º** O comparecimento em uma consulta de saúde não gera licença e deverá ser comprovado por meio da declaração de comparecimento emitida pelo profissional assistente.

**Art. 21º** A declaração de comparecimento deve ser tratada como justificativa de afastamento, ficando a critério da chefia imediata do servidor a sua compensação de horário, conforme a legislação em vigor.

**Art. 22º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 18 de julho de 2022.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO**

Prefeita

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**F4FABBE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE  
DO PREFEITO  
DECRETO 030/2022**

Ementa: Decreta ponto facultativo no dia 19 de julho de 2022 em alusão ao Dia Municipal da Solidariedade declarada pela Lei 578/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, com fundamento no artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Tamandaré/PE, e artigo 6º do Decreto-Lei 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 19 de julho de 2022, em decorrência ao Dia Municipal da Solidariedade.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré/PE, 08 de julho de 2022.

**ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

**Publicado por:**  
Kelma Simone de Andrade  
**Código Identificador:**97BB0743

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 303/2022**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a vacância do cargo já provido por meio do Concurso 001/2019 de: **MOTORISTA II CNH “D”**, devidamente homologado.

**Resolve:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo o(a)s candidato(a)s: **Cargo: MOTORISTA II CNH “D”**: 25º JOSÉ PATRÍCIO DE CARVALHO JÚNIOR, nota 6,25; 26º ELIO DE ALMEIDA, nota 6,25; os quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jorge Coelho de Lucena  
**Código Identificador:**CE2A3146

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE**  
**– PE AVISO DE NOMEAÇÃO**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que vacância por **exoneração** de parte dos cargos “já providos” por meio do Concurso 001/2019, devidamente homologado, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores do Município de Taquaritinga do Norte (LEI MUNICIPAL N.º 1.809/2014), Torna Pública a **NOMEAÇÃO** dos Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, conforme Portaria nº 303/2022, de 18 de julho de 2022. Os mesmos terão que obedecer aos procedimentos constantes no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte ([www.taquaritingadonorte.pe.gov.br](http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br)) e em carta de convocação. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaritinga do Norte.

**Cargo: MOTORISTA II CNH “D”**: 25º JOSÉ PATRÍCIO DE CARVALHO JÚNIOR, nota 6,25; 26º ELIO DE ALMEIDA, nota 6,25; os quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos.

**Publicado por:**  
Jorge Coelho de Lucena  
**Código Identificador:**0FA9FE34

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 101, DE 1 DE JUNHO DE 2022**

EMENTA: EXONERA SEBASTIÃO FREIRE DA SILVA do Cargo Comissionado de DIRETOR DE TRANSPORTES, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o Sr. **SEBASTIÃO FREIRE DA SILVA**, portador do RG nº 3816467 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 021.103.144-51, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TRANSPORTES**, nível **CC-01**, lotado na **Secretaria de Transportes** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de junho de 2022.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**  
Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**8AB1628B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 102, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

EMENTA: EXONERA JORGE LUIZ XAVIER do Cargo Comissionado de DIRETOR ESCOLAR, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o Sr. **JORGE LUIZ XAVIER**, portador do RG nº 4381463 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 825.764.834-53, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, nível **CC-03**, lotado na **Secretaria de Educação** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2022.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**  
Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**1CC52606

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 103, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

EMENTA: EXONERA CRISIANE MARTINEZ SOARES do Cargo Comissionado de COORDENADORA DE REGULAÇÃO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a Sra. **CRISIANE MARTINEZ SOARES**, portadora do RG nº 8379444 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 058.486.404-32, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE REGULAÇÃO**, nível **CC-03**, lotada na **Secretaria de Saúde** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2022.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**  
Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**91550004

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 104, DE 1 DE JULHO DE 2022**

EMENTA: NOMEAR CLECIA BARBOSA LEITÃO para o cargo comissionado de COORDENADORA DA REGULAÇÃO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **CLECIA BARBOSA LEITÃO**, portadora do RG nº 9836176 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 120.073.344-45, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA REGULAÇÃO**, nível **CC-3**, lotada na **Secretaria de Saúde** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2022.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**  
Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**BC9DA51D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 105, DE 1 DE JULHO DE 2022**

EMENTA: EXONERA BETIJANE SOARES DE BARROS do Cargo efetivo de DIGITADORA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** requerimento com pedido de exoneração da servidora **BETIJANE SOARES DE BARROS**, protocolado em 30 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a Sra. **BETIJANE SOARES DE BARROS**, portadora do RG nº 1539596 - SSP/ALE e inscrita no CPF sob o nº. 032.751.954-17, do Cargo Comissionado de **DIGITADORA**, lotada na **Secretaria de Educação** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2022.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**  
Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**689E057F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 107, DE 18 DE JULHO DE 2022**

EMENTA: EXONERA MARIA DE LOURDES CAVALCANTI DE OLIVEIRA do Cargo Comissionado de DIRETORA DE BENEFÍCIOS, do Instituto de Previdência deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a Sra. **MARIA DE LOURDES CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 5618578 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 027.752.564-06, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE BENEFÍCIOS**, lotada no **Instituto de Previdência**, deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2022.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**  
Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**1A1F8EC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 108, DE 18 DE JULHO DE 2022**

EMENTA: NOMEAR RUBICHELE SANTANA DE MELO para o cargo comissionado de DIRETORA DE BENEFÍCIOS, do Instituto de Previdência deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a Sra. **RUBICHELE SANTANA DE MELO**, portadora do RG nº 8208911 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 086.237.354-98, no Cargo Comissionado de **DIRETORA DE BENEFÍCIOS**, lotada no **Instituto de Previdência**, deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2022.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**

Cleidejane Soares de Barros

**Código Identificador:**9DF30187

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
PROCESSO Nº 033/2022 CARTA CONVITE Nº 008/2022  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor do licitante:

**GALCONT ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA**, empresa cadastrada no CNPJ sob o nº 19.464.873/0001-83, com endereço na rua Moreira, 41, Centro, Moreilândia/PE.

**Valor da Contratação: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, conforme disposto na proposta da Contratada.

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 31 de maio de 2022.

**HAROLDO SILVA TAVARES**

Prefeito

**Publicado por:**

Antônio Vitalino Leandro Filho

**Código Identificador:**41B81306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 016/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados

será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo do tipo **Material de Limpeza (sabão em pó)**, visando atender as eventuais e futuras necessidades das diversas secretarias e coordenarias da Administração Municipal, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 26.940,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 12h00min do dia 19 de julho de 2022. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 01 de agosto de 2022. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 01 de agosto de 2022. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0\*\*87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) | e-mail [licitacaoverdejante@gmail.com](mailto:licitacaoverdejante@gmail.com)

Verdejante/PE, 18 de julho de 2022.

**JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Raquel Cardoso de Sá Sampaio

**Código Identificador:**FB789277

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 011/2022.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 016/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de permanente do tipo **Material Permanente (Geladeira e fogão)**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da secretaria de Educação, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 4.605,09 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e nove centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 12h00min do dia 19 de julho de 2022. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 10h00min do dia 01 de agosto de 2022. Horário de abertura da disputa: às 11h00min do dia 01 de agosto de 2022. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0\*\*87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) | e-mail [licitacaoverdejante@gmail.com](mailto:licitacaoverdejante@gmail.com)

Verdejante/PE, 18 de julho de 2022.

**JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Raquel Cardoso de Sá Sampaio

**Código Identificador:**EFD2033D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO 111/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE, torna público o Presente Termo de Rescisão do Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº 58/2021 – Tomada de Preços nº 13/2021, o qual como objetivo rescindir unilateralmente o contrato referente à **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução/implantação de uma pista de skate, no Município de Vicência/PE** firmado com a empresa **A.D.S CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ nº 21.591.562/0001-27.

**Da Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93, em especial os art. 77, 78, incisos I, II e III, art. 79, §1º. Nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei 8.666/93, fica a empresa ciente da garantia do contraditório e da ampla defesa, sendo cabível apresentação de recurso administrativo, nos preceitos legais no art. 109, inciso I, alínea “e” da Lei.

Vicência/PE, 18 de julho de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**AFADA462

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE**  
**LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**Nº. 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/ adjudicação/homologação do Processo nº. 042/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022, cujo objeto é Aquisição de 09 Copiadoras Laser Multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Vicência-PE.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**1 - DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº.18.861.730/0001-42.

Valor: R\$ 28.790,91 (vinte e oito mil setecentos e noventa reais e noventa e um centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pela Gestora da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Vicência/PE, 18 de julho de 2022.

**ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA**

Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**6EAD7F6E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DO I REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DE**  
**VICÊNCIA - RPV EDIÇÃO 2022**

**EDITAL**

A Prefeitura do Município de Vicência, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Vicência, torna público o Edital do I Registro do Patrimônio Vivo de Vicência - RPV-VICÊNCIA - Edição 2022. O presente Edital atende ao previsto na Lei Municipal nº 1.813, de 31 de outubro de 2019. Serão disponibilizadas até 02 (duas) vagas para o Registro do Patrimônio Vivo de Vicência referente ao ano de 2022, beneficiando pessoa natural ou grupo dotado de personalidade jurídica.

**DO OBJETO**

O Registro do Patrimônio Vivo destina-se à inscrição de pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos, de natureza cultural, ao **Registro do Patrimônio Vivo de Vicência - RPV- VICÊNCIA**, implicando na concessão de bolsas de incentivo financeiro por parte da Prefeitura de Vicência, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.813, de 31 de outubro de 2019.

O RPV-VICÊNCIA tem por finalidade o apoio financeiro e a preservação, por incentivo da Prefeitura da Cidade de Vicência, dos modos de fazer, técnicas e saberes da cultura tradicional ou popular pernambucana mediante atividades, ações e projetos desenvolvidos por pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural, sem fins lucrativos, residentes e domiciliados(as) no Município de Vicência há 20 (vinte) anos ou mais e que tenham comprovada participação em atividades culturais há 20 (vinte) anos ou mais no Município, contados da data do pedido de inscrição.

O RPV-VICÊNCIA visa estimular e proteger iniciativas que contribuem para o desenvolvimento sociocultural e profissional dos mestres e das mestras de notório saber e grupos culturais, tradicionais e populares do Município de Vicência, almejando a transmissão de seus conhecimentos e de suas técnicas para educandas(os) ou aprendizes, através de programas de ensino e aprendizagem apoiados ou executados com o apoio de instituições parceiras ou diretamente pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Vicência.

As bolsas de incentivo financeiro serão destinadas a pessoas físicas ou jurídicas que tenham alcançado um estágio de reconhecida capacidade profissional ou institucional, escolhidas em decorrência de processo de seleção pública, que levará em consideração as justificativas, os currículos, o mérito e a qualidade dos trabalhos executados pelos(as) candidatos(as) à inscrição no RPV-VICÊNCIA.

Os(as) candidatos(as) que forem escolhidos(as) no Registro do Patrimônio Vivo de Vicência, após a publicação de ato próprio do Prefeito do Município de Vicência no Diário Oficial da AMUPE, receberão diploma da Prefeitura Municipal de Vicência com a outorga do título de "Patrimônio Vivo de Vicência".

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio físico via Correios ou presencial no endereço da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, no período de **01 de agosto a 30 de agosto de 2022**.

É de inteira responsabilidade do(a) **candidato(a)** e/ou da **instituição proponente** realizar a inscrição, atendendo aos requisitos contidos neste edital e seus anexos, dentro do prazo e horário estabelecidos.

As inscrições deverão ser realizadas até o dia **30 de agosto de 2022** (último dia de inscrição), considerando o envio de todos os documentos de inscrição,

Os anexos deste edital deverão ser devidamente inseridos em envelope lacrado, endereçado a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Vicência, em endereço abaixo, ou entregue de forma presencial na própria secretaria.

Endereço de entrega presencial ou de envio via Correios:

**Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Vicência Rua Arthur Estelita, 02 - Centro**  
**Vicência – PE - CEP 55.850-000**

Os arquivos de áudio e vídeo comprobatórios do(a) candidato (a) e/ou que eventualmente sejam solicitados por este edital devem ser disponibilizados por meio de *links* informados em campos específicos do formulário de inscrição.

Os links corrompidos ou que contenham conteúdos indisponíveis serão desconsiderados da análise.

**I - Das partes legítimas para participação:**

Para se inscrever no RPV-VICÊNCIA o(a) candidato(a), pessoa natural ou grupo, deve ser auto indicado(a).

**DA DOCUMENTAÇÃO**

Os requerimentos de candidaturas de Pessoas Naturais (pessoa física) ou de Grupos, visando à habilitação para inscrição no RPV-VICÊNCIA, devem ser acompanhados de documentos que comprovem os seguintes itens abaixo.

Nacionalidade brasileira:

certidão de nascimento, ou;

certidão de casamento civil, ou;

registro geral de identidade – RG, ou;

carteira de trabalho e previdência social – CTPS.

Comprovação de residência e domicílio no Município de Vicência há 20 (vinte) anos ou mais, contados da data do pedido de inscrição, em nome do(a) candidato(a):

escritura pública de propriedade de imóvel, ou;

contrato de locação, ou;

guias de pagamento de taxas de energia elétrica ou água, ou;

recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ou;

declaração de instituições municipais e/ou judiciárias atestando o tempo de moradia do(a) candidato(a) no Município de Vicência, ou;

Certidão da justiça eleitoral

Currículo profissional do(a) candidato(a), de forma que fique comprovada a participação em atividades culturais há 20 (vinte) anos ou mais, no Município de Vicência, contados a partir da data do pedido de inscrição, com a prova de exercício de atividade anterior e atual, de acordo com as possibilidades seguintes:

Exposição de motivos, através de texto ou vídeo de apresentação pessoal;

No caso de vídeos devem ser encaminhados através de link o endereço da rede social, informado na ficha de inscrição;

cópias de contratos de apresentação ou realização de trabalhos para órgãos públicos ou instituições privadas;

citações e referências em obras científicas ou memorialistas;

matérias, artigos ou anúncios publicados em jornais locais ou de grande circulação, em revistas ou periódicos anteriores à publicação deste Edital;

cartazes, programas, convites ou ingressos de espetáculos ou outros eventos, tais como festas tradicionais dos ciclos do calendário cultural do Município de Vicência, ou do Estado de Pernambuco ou de eventos afins, onde haja referência expressa à participação do(a) candidato(a) em data anterior à publicação deste Edital;

fotografias, reportagens, matérias, depoimentos e programação veiculada pelos meios de comunicação, com a devida indicação de todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes;

produções audiovisuais em diferentes suportes (Vinil, LP, VHS, Fita k7, CD, DVD, Link de YouTube ou Facebook).

Comprovação ou declaração de residência

Quando não houver material comprobatório de residência e domicílio no Município de Vicência há 20 (vinte) anos ou mais, na forma do artigo 2º, inciso I e II, da Lei no 1.813/2019, a(o) candidata(o) poderá apresentar atestado firmado por Juiz de Direito ou Promotor Público da Comarca de Vicência em que o interessado(a) tenha residido ou fixado domicílio civil.

Anuência expressa da(o) Candidata(o): (Anexo I).

A documentação comprobatória para os itens solicitados no formulário da inscrição deverá ser anexada, em envelope lacrado endereçado a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos ou via Correios.

É vedado o envio de inscrições com envelopes e/ou que sejam conferidos pela instituição recebedora da inscrição.

Os requerimentos de candidaturas de grupos de pessoas naturais ou de grupos constituídos juridicamente visando à inscrição no RVP-VICÊNCIA, deverão ser acompanhados da documentação adiante indicada, respeitando a Lei Municipal nº 1.813/2019, em seu artigo 2º, incisos I e II.

**Pessoa Natural:**

Estar viva:

Ser brasileira(o), ou ser residente e domiciliada no Município de Vicência há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição;

Ter comprovada participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição; e,

Estar capacitada(o) a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas.

**Grupos culturais:**

Estar em atividade;

Comprovação de constituição sob qualquer forma associativa, dotada ou não de personalidade jurídica própria, com missão e objetivos culturais não lucrativos, desde que fique evidenciada a existência do grupo ou entidade cultural há 20 (vinte) anos ou mais, contados da data do pedido de inscrição no RPV-Vicência;

Comprovação do apoio, promoção ou execução de atividades culturais há 20 (vinte) anos ou mais, através dos meios previstos no item 3.1.3 deste Edital;

ata de constituição da entidade civil;

estatuto social;

ata de eleição e posse da atual diretoria executiva e conselhos da entidade;

cartão do CNPJ com prazo de validade em vigor.

Não será permitida a juntada de novos documentos após o encerramento da fase de habilitação do RPV-VICÊNCIA.

3.4.1 Em caso de mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição/postagem.

Nos pedidos de inscrição de candidaturas de pessoas naturais ou grupos constituídos juridicamente, para o registro no RPV-VICÊNCIA não é necessário a entrega de cópias autenticadas. Contudo, a Comissão de Análise do RPV-VICÊNCIA 2022, em conjunto com a Unidade Jurídica da SECULT/VICÊNCIA, responsáveis pela conferência de todos os documentos que instruírem o processo de candidatura, poderão solicitar às (aos) candidatas(os) e à entidade proponente, a qualquer tempo, a conferência dos documentos originais apresentados no certame.

**DOS PRAZOS**

Todas as etapas do processo de seleção do RPV-VICÊNCIA - Edição 2022 serão publicadas nosite: **www.vicencia.pe.gov.br** e obedecerão aos prazos conforme especificado no quadro abaixo:

CALENDÁRIO RPV-VICÊNCIA EDIÇÃO 2022	
Descrição das etapas da seleção	Período
Publicação do Edital	18/07/2022
Inscrições	01/08/2022 a 30/08/2022



Divulgação das candidaturas habilitadas na fase preliminar documental.	15/09/2022
Recursos ao resultado da inabilitação na fase preliminar documental.	16/09/2022 a 19/09/2022
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos	20/09/2022
Avaliação da Comissão Especial	21/09/2022 a 25/09/2022
Publicação da avaliação da Comissão Especial	26/09/2022
Recurso da Análise da Comissão Especial	27/09/2022 – 30/09/2022

Publicação do resultado dos Recursos	03/10/2022
Homologação do resultado do I RPV-VICÊNCIA no Diário Oficial da AMUPE	05/10/2022
Diplomação dos novos Patrimônios Vivos de Vicência	26/10/2022

O pedido de impugnação de candidatura movido por qualquer interessado, prevista no artigo 8º § 2º da Lei Municipal nº 1.813/2019, deve ser dirigida a Comissão Especial do RPV- VICÊNCIA, exclusivamente, por meio do e-mail: **culturismoeventos@gmail.com**, fazendo referência a este Edital no assunto do corpo do email.

## DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A primeira etapa na fase preliminar é da análise documental, realizada pela Comissão Especial do RPV-VICÊNCIA. Nessa etapa serão verificados os documentos apresentados no ato de inscrição, mediante os critérios obrigatórios da Lei Municipal nº 1.813/2019, resultando na habilitação ou inabilitação das candidaturas inscritas no certame 2022.

A segunda etapa de avaliação é realizada pela Comissão Especial, composta por cinco (05) membros designados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Vicência - CMPCV, que avaliará as candidaturas habilitadas a partir dos seguintes critérios:

Relevância do trabalho desenvolvido pelo(a) candidato(a), pessoa física ou grupo, em prol da cultura vicenciana (Peso 5);

Idade do(a) candidato(a), se pessoa física, ou tempo de existência do grupo (Peso 3), sendo priorizados os mais velhos ou com maior tempo de existência;

Capacidade de transmissão de saberes do(a) candidato(a) (Peso 2).

A última etapa de avaliação é realizada pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e consiste em uma ou mais reuniões, caso necessário, para definir a escolha dos dois (02) novos Patrimônios Vivos de Vicência e posterior homologação do resultado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.

## COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial prevista no § 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.813/2019, designada pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Vicência, será constituída por cinco (05) membros designados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e pelo CMPC de Vicência, pessoas de notório saber nos campos das culturas tradicional ou popular de Vicência, responsáveis pela análise das propostas de candidaturas e pela elaboração de relatórios, contendo a seleção e a ordem de preferência para a inscrição de candidaturas no RPV-VICÊNCIA, objetivando o julgamento e resolução final do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Vicência, acerca da concessão do título para pessoas físicas ou jurídicas de Patrimônio Vivo de Vicência.

A Comissão Especial reunir-se-á, virtual ou presencialmente, para apresentação e discussão dos relatórios mencionados no item anterior.

As atribuições da Comissão Especial e os critérios de avaliação e recomendação de candidaturas ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, para inscrição das mesmas no RPV-VICÊNCIA, serão estabelecidos em portaria específica da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Vicência.

## RECURSOS

Das impugnações de candidaturas por qualquer interessado aos requisitos de habilitação de candidaturas, mérito cultural e idoneidade das candidaturas e do cumprimento dos deveres atribuídos às(aos) inscritas(os) no RPV-VICÊNCIA, será assegurada às(aos) candidatas(os) a prerrogativa da mais ampla defesa, mediante a interposição dos seguintes procedimentos recursais:

A qualquer ação de impugnação de candidatura movida por qualquer interessado, será concedido o direito de ampla defesa ao candidato. A defesa deve ser encaminhada a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Vicência, a qual será encaminhada à Comissão Especial e terá o prazo de três (03) dias úteis contados do recebimento da comunicação oficial, postal ou eletrônica, remetida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Vicência.

Os recursos e pedidos de impugnação devem ser preenchidos em formulário próprio, disponível como anexo neste edital, e enviados, **exclusivamente**, para o e-mail: **culturismoeventos@gmail.com**, até às 23:59h do dia 19/09/2022.

## DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO FINANCEIRO

As decisões de mérito do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, nos termos do § 6º, art. 8º, da Lei Municipal no 1.813, de 31 de Outubro de 2019, serão soberanas e definitivas, não cabendo recurso.

A Resolução do CMPC, proclamando as pessoas físicas ou jurídicas que serão inscritas no Registro de Patrimônio Vivo de Vicência, em cada edição anual do RPV-VICÊNCIA, terá publicidade na imprensa local e canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Vicência.

No certame 2022, conforme o Artigo 4º § 3º da Lei Municipal nº 1.813/2019, serão registrados dois (02) novos Patrimônios Vivos de Vicência, e o número limite de registros ativos, em qualquer tempo, não poderá ser superior a 05 (cinco).

As bolsas de incentivo financeiro previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.813/2019, serão pagas anualmente pela Prefeitura de Vicência aos Patrimônios Vivos, com base nos seguintes valores:

a pessoa natural (física): R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

a grupo com pessoa jurídica, sem fins lucrativos, de natureza cultural disposta em Estatuto: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo ser utilizada na forma prevista nos seus atos constitutivos.

O pagamento das bolsas anuais de incentivo financeiro por parte da Prefeitura do Município de Vicência aos dois (02) novos Patrimônios Vivos inscritos no RPV-VICÊNCIA 2022 ocorrerá a partir do primeiro dia do segundo mês seguinte à publicação do ato do Prefeito do Município de Vicência, concessivo da inscrição no Diário Oficial da AMUPE.

## DOS DIREITOS DOS PATRIMÔNIOS VIVOS

A inscrição de pessoa física ou jurídica no RPV-VICÊNCIA possibilitará aos dois (02) novos Patrimônios Vivos diplomados os seguintes direitos:

Uso do Título de Patrimônio Vivo do Município de Vicência;

Recebimento de bolsa de incentivo financeiro, que será paga pela Prefeitura de Vicência, na forma prevista no capítulo anterior;

Os direitos assegurados aos Patrimônios Vivos são personalíssimos, inalienáveis e impenhoráveis, sendo expressamente proibida a cessão ou transmissão dos mesmos, a qualquer título, a terceiros cessionários, herdeiros ou legatários, não gerando vínculo administrativo, trabalhista ou previdenciário contra o Município de Vicência;

Participar dos Ciclos Culturais realizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Vicência, cujas despesas serão custeadas pelo município.

### DOS DEVERES DOS PATRIMÔNIOS VIVOS

Participar de programas de ensino e de aprendizagem dos seus conhecimentos e técnicas organizadas pelas Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e de Educação, cujas despesas serão custeadas pelo município e no qual serão transmitidos aos alunos, alunas e aprendizes, os conhecimentos e as técnicas das quais forem detentoras e detentores as (os) inscritas (os) no RPV-Vicência.

### DAS VEDAÇÕES

É vedada a participação de pessoa natural como membro da Comissão Especial, que no ano de 2022 figure na condição de Candidata(o) ou representante de Entidade Proponente.

É vedada a candidatura de todos aqueles que, no ano vigente do certame, integrem o quadro de funcionários da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Vicência, incluindo-se o(a)s bolsistas, o(a)s ocupantes de cargos comissionados e demais profissionais que tenham vínculos diretos com esta secretaria e dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

Todo o quadro de servidores da SECULT-Vicência nos termos acima referendados, que participarem diretamente ou indiretamente do certame, restam impedidos de apresentarem as suas candidaturas.

Quando se tratar de candidatura de grupos, estarão impedidos de concorrer aqueles cujos sócios, diretores ou administradores sejam cônjuges/companheiros ou parentes de até primeiro grau dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, ou ainda do quadro de funcionários da SECULT-Vicência, incluindo-se o(a)s bolsistas, o(a)s ocupantes de cargos comissionados e demais profissionais que tenham vínculos diretos com as referidas instituições.

É vedada a participação de Entidade Proponente cujos membros das diretorias executivas ou órgão equivalente (conforme definição em estatuto, contrato ou documento de constituição equivalente), ocupem assento no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, restando impedida de apresentar candidaturas de pessoa natural ou grupo neste Edital.

### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A inscrição da(o) candidata(o) implicará na prévia e integral concordância de todas as normas deste edital do Registro do Patrimônio Vivo do Município do Vicência - RPV- VICÊNCIA, disciplinado pelo presente Regulamento.

A realização dos procedimentos nesta edição anual do RPV-VICÊNCIA, ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Vicência, com a devida participação da Comissão Especial prevista no artigo 8º § 2º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

A data da solenidade de entrega do título de “Patrimônio Vivo de Vicência” no RPV- VICÊNCIA, será fixada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Vicência, mediante prévia notificação às (aos) interessadas(os), por escrito, bem como pela veiculação de notícias nos meios de comunicação.

Nos veículos de comunicação e impressos de divulgação dos programas, atividades e projetos desenvolvidos pelo município de Vicência junto aos(as) inscritos(as) no RPV-VICÊNCIA, deverão constar, obrigatoriamente, as logomarcas da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Vicência e da Prefeitura da Municipal de Vicência, que deverão ser incluídos, respectivamente, nessa ordem sucessiva.

Para efeito desta edição do RPV-VICÊNCIA serão contemplados (as) DOIS (02) candidatas(os) referentes ao ano de 2022.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos mediante decisões da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Vicência, junto à Comissão Especial, nos limites das competências instituídas pela Lei Municipal nº 1.813/2019.

Vicência, 18 de julho de 2022.

**SEVERINO JUVENAL DA SILVA**  
Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

### RPV-VICÊNCIA | Edição 2022

Anexo	Documento
Anexo 1	Anuência Expressa da(o) Candidata(o)
Anexo 2	Formulário de Inscrição
Anexo 3	Formulário de Recurso

**Publicado por:**  
Layne Karla Lemos Moura  
**Código Identificador:025161C1**

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**BB – 950936**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. Objeto:** Formação de Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de 24.000 (vinte e quatro mil) cestas básicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 2.708.640,00 (dois milhões setecentos e oito mil seiscentos e quarenta reais), **Recebimento de Propostas:** 19/07/2022 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 02/08/2022 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 02/08/2022 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 18 de julho de 2022.

**JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**

Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:9B8FF75A**

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 Nat:** Serviços de Engenharia. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para implantação do parque ambiental no Bairro do Cedro, Município da Vitória de Santo Antão. **Valor Estimado:** R\$ 5.789.358,18 (cinco milhões setecentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos). A licitação realizar-se-á, às **10:00 horas do dia 19 de agosto de 2022**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados

ou através do link:  
<https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>.

Vitoria de Santo Antão, 18 de julho de 2022.

**LAILA DUARTE**

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

**Publicado por:**  
 Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**AA3FF767

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO E RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação Nº: 002/2022. Processo Licitatório nº 027/2022. CPL. Fornecimento. **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 071/2022 de 08/07/2022. Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04 (Valor R\$ 43.941,50).

Xexéu/PE, 08 de Julho de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
 Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**ABB03ACF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 124/2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

**RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº119/2022, que retificou a Portaria nº101/2022 de 12 de Março de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **SOFIA RAMOS SILVA**, filha menor, beneficiária da ex-servidora municipal **NUBIA PACHECO RAMOS**, Mat.14711, que ocupou o cargo de Assistente de Saúde/Técnico em Enfermagem - 12x36, Classe A, Faixa Salarial 01, com fundamento nos Arts.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c arts. 20, inciso III; 24; 26, inciso I e art. 29, inciso II, todos da Lei Municipal nº5.050/2021, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação correta é Arts.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c arts. 20, inciso III; 24; 26, inciso I e art. 29, inciso II, todos da Lei Municipal nº5.050/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2022, data do óbito.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 11 de julho de 2022

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**  
 Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
 Sandra Maria Simplicio Barbosa  
**Código Identificador:**E3629491

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4220/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4220/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **Manoel Elias da Silva**, Matrícula 4736, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 316/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
 Secretária de Administração

**Publicado por:**  
 Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**DD03063D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 7248/2021**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 7228/2021, formulado pelo(a) servidor(a) **CÉLIA MARIA DOS SANTOS CORREIA ANDRADE**, Matrícula 10.911, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 310/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
 Secretária de Administração

**Publicado por:**  
 Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima  
**Código Identificador:**EC2224DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4006/2022**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 4006/2022, formulado pela Sra. **Emanuelle Batista da Costa**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 284/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
 Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**33F0F4D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3942/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de afastamento parcial para Curso de Pós-Graduação (Mestrado), tombado sob o número 3942/2022, formulado pela servidora **ANA ROBERTA DA SILVA**, Matrícula 14.751, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 286/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de julho de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**ADD8DEA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3941/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de afastamento parcial para Curso de Pós-Graduação (Mestrado), tombado sob o número 3941/2022, formulado pelo servidor **TIAGO ALMEIDA DO NASCIMENTO**, Matrícula 14.921, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 288/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de julho de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**DB06B488

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1676/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 1676/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **Valcir Silva de Lima**, Matrícula 10933, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 293/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de julho de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**EF1E1BA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4166/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4166/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **Sebastião Augusto de Mendonça**, Matrícula 4676, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 294/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de julho de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**77B1D67D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4155/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4155/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **Paulo Roberto Sabino da Silva**, Matrícula 4691, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 295/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de julho de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**F43267BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8617/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 8617/2021, formulado pelo(a) servidor(a) **Gilcélia Francisca da Penha Silva**, Matrícula 10903, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 296/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de julho de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**F9901757

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4168/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4168/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **Marcos Antonio Matos de Almeida**, Matrícula 4786, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 292/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**AACEBCF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4178/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 4178/2022, formulado pela Sra. **CARMENLÚCIA DO NASCIMENTO SILVA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 297/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**A9937890

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4297/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 4297/2022, formulado pela Sra. **ROZANGELA CRISTINA DA SILVA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 305/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**03D1D23E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3846/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 3846/2022, formulado pela servidora **ESTER GOMES**

**SARMENTO**, matrícula 11.968, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 290/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**D95CC1A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4223/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4223/2022, formulado pela servidora, **STEFANIA DA SILVA BARBOSA COELHO** matrícula 10400, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 300/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 08 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**BE60CFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4175/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 4175/2022, formulado pelo servidor **SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA**, Matrícula 12.730, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 301/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 08 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**732BBFE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4221/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4221/2022, formulado pela servidora, **ESCARLATE ALVES LEAL** matrícula 10.686, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 302/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 11 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**63988D9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4092/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4092/2022, formulado pela servidora, **FERNANDA MARIA ARRUDA DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula 10.686, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 304/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 11 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**25BF4B9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4290/2022-**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4290/2022, formulado pelo servidor, **MARCELO RODRIGUES DE FREITAS** matrícula 4722, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 306/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 12 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**1EAF0811

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4374/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4374/2022, formulado pela servidora, **BETANIA CANDIDA DA SILVA** matrícula 10.581, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 307/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 12 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**3602F474

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4297/2022**

Atribuições Legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 4297/2022, formulado pela Sra. **ROZANGELA CRISTINA DA SILVA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 305/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**09AA7912

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4223/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4223/2022, formulado pela servidora, **CYNTHIA LUCIANA LIRA MENDES** matrícula 11.139, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 314/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 15 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**6DC62C27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4247/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4247/2022, formulado pelo servidor **GERALDO AQUINO DE MATOS**, matrícula n.º 10.894, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 309/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**A8F353CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4384/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4384/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **Emiliano Alves de Andrade**, Matrícula 3878, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 312/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**08A4800E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4357/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 4357/2022, formulado pelo Sr. **CARLINDO BATISTA DA SILVA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º.313/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**F6114E6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4409/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4409/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **DORGIVAL JOSÉ DA SILVA**, Matrícula 4735, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 315/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**5149AA65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4051/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 4051/2022, formulado pela Sra. **MORGANA MARIA MONTEIRO**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 285/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de junho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**511E718B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3370/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3370/2022, formulado pela servidora **ZILMA BARROS DE MORAIS**, matrícula 12.811, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 279/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de junho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**2179A038

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3746/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3746/2022, formulado pela servidora **MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 12.609, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 282/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de junho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**8F5C16D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3970/2022A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DEFERIR O REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO, TOMBADO SOB O NÚMERO 3970/2022, FORMULADO PELA SERVIDORA TACIANA OLIVEIRA**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3970/2022, formulado pela servidora **TACIANA OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula 11.273, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 287/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 04 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**88A159A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3958/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3958/2022, formulado pelo servidor **ELIAS RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula 10720, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 289/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 04 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**83C46E31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3370/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3370/2022, formulado pela servidora **ELICA PATRICIA CALADO DA SILVA**, matrícula 11.530, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 291/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**2E1B2996

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4219/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4219/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **Josué Alves de Lima**, Matrícula 4626, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 317/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de julho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**67DA02D9

**SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE  
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 –  
PROCESSO 027/2022**

O Município de Paulista-PE torna-se publico que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 – PROCESSO 027/2022 cujo objeto da presente licitação na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ESTABILIZADORES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE, mediante de sistema de registro de preços, conforme relação descrita.

O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br>

Valor estima do R\$ 52.019,00 (cinquenta e dois mil e dezenove reais).

Data abertura: 04/08/2022, as 10:00 hs.

Paulista, 18 de julho de 2022

**VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira  
**Código Identificador:**753937BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**EDITAL Nº 003/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALTINHO LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS PRESENTES À PROVA NÍVEL MÉDIO**

EDITAL Nº 003/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALTINHO

**LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO  
CANDIDATOS PRESENTES À PROVA  
NÍVEL MÉDIO**

ID	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	63	713.644.774-75
2	SEVERINO DO RAMO SANTOS	4	749.899.444-53
3	AGEU CESAR DA SILVA	155	067.107.794-59
4	RONALDO KRILDER ARAUJO DA SILVA	41	040.288.394-24
5	MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	152	062.657.644-03
6	RODOLFO BARTOLOMEU DA SILVA SOUZA	183	060.628.774-40
7	CECILIA MARIA MARTINS DA SILVA	184	048.245.034-77
8	JOSE KELVEN DA SILVA	186	157.251.904-55
9	RICARDO CESAR DA ROCHA	65	083.093.894-00



10	WALDENIA MARIA BEZERRA DA SILVA	66	096.686.784-00
11	DEBORA BARBOSA DA SILVA	30	160.778.624-95
12	MILLENA LUANA DE SOUZA BARROS	50	153.875.164-03
13	ARISON LUIS RODRIGES ALVES BEZERRA	79	112.170.714-90
14	JOSE RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO	95	059.052.454-28
15	MARIA ADRIANA DA SILVA	94	112.127.904-05
16	ALINE SUELLEN DA SILVA	126	106.065.444-02
17	MATHEUS GABRIEL DA ROCHA DO O	136	715.173.944-30
18	HENRIQUE LEONARDO DE CARVALHO SILVA	90	025.561.804-20
19	GEYSIANE PRISCILA DA SILVA	5	119.688.324-67
20	ANA FLAVIA TAVARES DA SILVA	20	063.825.954-11
21	PEDRO GABRIEL BENEVIDES DA SILVA	78	103.444.364-03
22	JOSE LEDSON GERALDO BARROS SILVA	117	105.332.564-96
23	CRISTINEIDE NOEMIA DE BARROS	87	083.377.694-08
24	YARA LAYS LIMA DOS SANTOS	69	712.878.624-46
25	ALLAN JOSE DA SILVA	128	124.830.884-06
26	LUCAS FELIPE DE OMENA SARAIVA	143	100.329.454-50
27	GUILHERME EMANUEL DA SILVA	157	085.284.484-01
28	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DO O	181	709.238.724-85
29	VITORIA MILENE DA SILVA	180	710.326.744-82
30	DAYSE JHENEFFER MORAES DOSS SANTOS	164	083.196.744-76
31	LARYSSA LIVIA RODRIGUES CAETANO	149	704.143.754-08
32	VALKLEBERSON MORAIS SILVA	48	142.295.784-58
33	NADINE PATRICIA SILVA SANTOS	161	115.079.964-11
34	MARIA LETICIA ALVES BEZERRA	141	713.648.604-14
35	MARCELO LIRA DANTAS	18	095.404.164-00
36	CRISLAINE BARROS ANICETO PESSOA	84	152.727.604-09
37	CARLOS EDUARDO SILVA MELO	148	121.538.734-28
38	DANILO EUCLIDES DA SILVA	125	150.961.594-69
39	JOSE RANESON BLUNER DA SILVA	114	709.378.314-76
40	JOSE DIOGO SOARES DE LIMA	170	713.653.244-27
41	WEDLA KARLA DE LIMA	168	146.497.324-50
42	JOSE ALEXIANO DA SILVA	43	713.654.904-32
43	JOSE LUCAS DE SOUZA	35	148.911.844-69
44	JUAN PABLO DA SILVA	113	148.155.124-85
45	ANDERSON HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA	182	120.049.024-00
46	JESSIKA VASCONCELOS DA SILVA	57	166.113.374-66
47	RAILES VASCONCELOS DUARTE	54	157.452.744-41
48	VITORIA THAIS DE SOBRAL SILVA	16	136.555.864-93
49	MARIA ALINE SILVA PIMENTEL DE SOBRAL	70	140.389.894-45
50	YARA KATIELE DA SILVA	55	135.840.794-03
51	SAMIRA ANDREARA DOS SANTOS	1	109.693.964-90
52	SIANG KATIELLE DA SILVA TORRES	10	119.661.884-47
53	ANDRESA MARIA DA SILVA	146	709.800.054-00
54	IRIS MARLENE DA SILVA	62	059.797.764-00
55	LUIZ JOSE DA SILVA NETO	52	711.537.384-14
56	CICERO DIEGO BEZERRA DA SILVA	17	160.814.734-73
57	THIAGO EMANUEL DE COUTO SILVA	107	138.796.364-35
58	CHIARA CATARINA DE ANDRADE TORRES	118	707.424.384-14
59	EDJIANE MESQUIA BEZERRA DA SILVA	159	118.047.954-88
60	ALBERISON EDWARD MACHADO SILVA	44	334.388.974-15
61	JACQUELINE GABRIELY DE SOBRAL	74	134.881.524-80
62	FELIPE VINICIOS DA SILVA	124	141.157.284-00
63	LUCAS MATHEUS GONCALVES ALVES	166	702.167.264-09
64	VALDERLINS MANOEL DA SILVA LIMA	153	160.955.194-03
65	JOSE EVERTON DOS SANTOS	144	707.893.164-55
66	ERIVALDO WAGNER DE ANDRADE TORRES	142	094.979.744-85
67	JOSE EDUARDO DOS SANTOS MELO	64	095.973.034-69
68	RAYELLI VASCONCELOS DUARTE	56	710.441.114-37
69	ADRIANA LEIDIANE DA SILVA	121	041.075.674-19
70	AUDICELIA LUZINEIDE BRAZILEIRO	130	143.641.974-32
71	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	134	093.750.944-21
72	DENILSON PATRICK DA SILVA	156	124.219.554-83
73	KELLY SILVA	140	124.679.674-09
74	MARIA ROSANGELA VIANA BARROS	34	143.330.924-69
75	MARIA LEONARDA DA SILVA	28	117.381.014-52
76	RODRIGO LOPES DE ARAUJO	138	070.648.264-61
77	LUCAS MATHEUS PESSOA PEREIRA	165	120.399.624-17
78	REJANE MARIA ANDRADE DE CARVALHO	163	110.340.474-18
79	VALDENICE MARIA DE LIMA	154	143.290.884-79
80	RUBIANA TERESA CAVALCANTI	13	091.228.614-83
81	EVELI CRISTINA DA SILVA	98	149.738.624-10
82	ANA KARLA TAVARES DA SILVA A. BEZERRA	73	063.825.944-40
83	JULIANNA VITORIA ELEN DA SILVA	80	125.350.464-40
84	WILLISON DO NASCIMENTO NOIA	110	710.234.184-95
85	LUCAS GABRIEL ALVES DE LIMA	11	135.596.164-50
86	JULIO CESAR FERREIRA ARAUJO	160	099.573.014-89
87	JOSE MATHEUS SILVA ANDRADE DE TORRES	100	705.712.464-35
88	CINTIA MONICA DA SILVA	173	062.344.994-30
89	WERIK VITOR RODRIGUES DA MOTA	139	124.516.784-70
90	LINDACI MARIA DA SILVA	19	085.906.154-05
91	PEDRO RAFAEL COSME DA SILVA	27	104.910.624-51
92	IRANICE EDNICE DE BARROS	123	054.228.374-36
93	JULIO CESAR PESSOA DE BARROS	162	016.794.254-98
94	CICERO PEREIRA DA SILVA	9	094.102.304-46
95	KAYQUE FELYPE RODRIGUES DE O. RIBEIRO	93	103.236.524-25
96	JULIANA VALERIA DE SOBRAL	77	136.265.464-70
97	ALEX ANDRE DA SILVA	85	713.644.014-95
98	GUILHERME JUNIO DA SILVA	92	713.647.824-30

99	EDVANILSON MANUEL DA SILVA	175	129.019.484-05
100	JULIANA MARILDA DA SILVA	61	085.701.234-77
101	ANA PAULA TAVARES DA SILVA	72	061.212.754-05
102	DIONO SILVA CORDEIRO DE OLIVEIRA	112	148.094.054-27
103	MARIA ALINE DA SILVA	101	168.029.764-39
104	JOSIELE MARIA ALVES FERREIRA	21	106.613.944-09
105	JOSE ELISON INACIO DA SILVA	25	106.042.714-17
106	JOSE KAUAN DA SILVA	132	707.825.564-00
107	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	145	105.532.364-31
108	MARIA JUCIARA DA SILVA	15	125.163.514-88

**Total de 108 candidatas.**

Altinho, 18 de julho de 2022.

<i>BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA</i> Membro da Comissão	<i>BEL. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA</i> Membro da Comissão
---	--

**BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA**  
Coordenador

**Publicado por:**  
Hildeberto Rodrigues Da  
Código Identificador: A67D77CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

**SEGUE ABAIXO A 7ª LISTA DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº001/2022**

**SEGUE ABAIXO A 7ª LISTA DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº001/2022**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
9º	LUCY RITA DA SILVA	708.***.***_**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
9º	JOSÉ ERIVALDO DA SILVA	135.***.***_**

ENGENHEIRO AMBIENTAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
3º	JOSÉ ROBSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE	028.***.***_**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE CIDADANIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
30º	ROSANE DE OLIVEIRA E SILVA	113.***.***_**

VISITADOR SOCIAL - SECRETARIA DE CIDADANIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
34º	ALCICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA TORRES	124.***.***_**
35º	JÉSSICA NATÁLIA DA SILVA MESSIAS	122.***.***_**
36º	ARTHUR BRUNO GONÇALVES SILVA	136.***.***_**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO : PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
72º	MARIA JOSILENE DE LIMA	041.***.***_**
73º	LUCIENE APARECIDA CABRAL	043.***.***_**
74º	MARIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	047.***.***_**
75º	MARIA IRANIELE DA SILVA	057.***.***_**
76º	FRANCINAURA DE SOUZA	055.***.***_**
77º	DANIELI MARIA DOS SANTOS	072.***.***_**
78º	JANI SELMA MACÉDO NASCIMENTO	098.***.***_**
79º	DEUSANEA DE CASSIA SILVA	711.***.***_**
80º	KATHARINA KATE BEZERRA MENDES	027.***.***_**
81º	CÍCERA HIDGARDIA DAS NEVES	049.***.***_**
82º	TACIANA COSTA DA SILVA	030.***.***_**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO : PROFESSOR DE PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
26º	RANIELY JOANA SILVA ALBINO	122.***.***_**
27º	LEIDSON ANTONIO GONÇALVES CANEL JUNIOR	105.***.***_**
28º	AMANDA FONSECA DA SILVA	110.***.***_**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO : PROFESSOR DE MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
28º	GABRIEL JOSÉ PENA SILVA	027.***.***_**
29º	ALEXANDRE VIRIATO DE MEDEIROS	034.***.***_**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO : PROFESSOR DE CIÊNCIAS 6º AO 9º		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
17º	GLEYCE KELLER SANTOS SILVA	108.***.***_**
18º	JOSÉ MARCELO BARBOSA	050.***.***_**

19º	VITOR DE SOUZA FERREIRA	111.***.***.**
-----	-------------------------	----------------

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DA FAZENDA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
6º	WELLIGTON VIEIRA DA SILVA	081.***.***.**
7º	JOSÉ ERIVÂNIO PEREIRA DA SILVA FILHO	133.***.***.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
22º	JAILSON EDUARDO DE NASCIMENTO SILVA	097.***.***.**
23º	CLEITON JOSÉ DA SILVA	106.***.***.**

TECNICO DE ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
93º	JOSEANE GOMES DA SILVA	704.***.***.**

ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE SAUDE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
16º	AYANNE SANGUINETO CARREIRO	080.***.***.**
17º	FABIANA INAYARA COSTA DA SILVA	013.***.***.**
18º	JOSÉ LEANDRO DUARTE DA SILVA	071.***.***.**
19º	GEÓRGIA PRISCILLA DA SILVA	096.***.***.**
20º	MARIA APARECIDA DA SILVA	063.***.***.**

**Publicado por:**  
Danubia da Silva Neves Melo  
**Código Identificador:**A8AEBF6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.224, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 900.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com socorro e assistência humanitária em decorrência de ações de resposta aos efeitos das chuvas conforme Portaria Federal nº 2.083, de 28 de junho de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**

**10100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**

Unidade Orçamentária:	10100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	106 – CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	2.267 – APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa 707	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 2 - 1.700.0000 Recursos vinculados do Governo Federal	900.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 900.000,00**

**Art. 2º.** : Fica criada a fonte de recursos “2” Recursos vinculados do Governo Federal, em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos:

**10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**

**10100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**

08 244 106	CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 106 2 267	POIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa 707	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 2 - 1.700.0000 Recursos vinculados do Governo Federal	

**Art. 3º.** : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas repassadas pelo governo federal não previstas no orçamento original, decorrentes da Portaria Federal nº 2.083/2022, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

**Art. 4º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 julho 2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de julho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**ANTÔNIO JOÃO DOURADO**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**ANEXO 01****DECRETO Nº 2.224, DE 12 DE JULHO DE 2022.****JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação adequadas a tendência do exercício. Combinando este dispositivo com o inciso II do artigo 8º da Lei municipal nº 3.669/2021, houve excesso de arrecadação decorrente das receitas repassadas pela união decorrentes da Portaria Federal nº 2.083/2022, com ações de resposta da defesa civil frente as fortes chuvas que afetaram nossa região no valor de R\$ 900.000,00, (novecentos mil reais), detalhados na memória de cálculo a seguir:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME PREVISTO NOS §§ 3º E 4º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64**

Competência	Receita Prevista (R\$)	Receita Arrecadada (R\$)	Excesso de Arrecadação Bruto (R\$)	Créditos Extraordinários Abertos (R\$)	Excesso de Arrecadação (R\$)
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	900.000,00	+900.000,00	0,00	+900.000,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	900.000,00	+900.000,00	0,00	+900.000,00

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de julho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**ANTÔNIO JOÃO DOURADO**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
Código Identificador:83A87563

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.223, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 11.600.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos da rede de municipal de ensino;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****30200 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária:	30200 - FUNDEB	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	1.381 – AÇÕES DE INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	
Despesa 639	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.500.0000 FUNDEB 30%	6.000.000,00

Unidade Orçamentária:	30200 - FUNDEB	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Ensino Infantil	
Programa:	116 – PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES	
Ação:	1.370 – AÇÕES DE INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB	
Despesa 706	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.500.0000 FUNDEB 30%	4.000.000,00

Unidade Orçamentária:	30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	2.317 – AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	
Despesa 557	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	1.600.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 11.600.000,00**

**Art. 2º.** : Fica criada a fonte de recursos “12” FUNDEB 30%, em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos:

**30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****30200 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

12 365 116	PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES	
12 365 116 1 370	AÇÕES DE INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB	
Despesa 706 44.90.00.00	12 - 1.500.0000 FUNDEB 30%	

**Art. 3º.** : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas do Fundeb, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

**Art. 4º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de julho 2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de julho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito –

Chancelas:

**ANTÔNIO JOÃO DOURADO**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**ANEXO 01****DECRETO Nº 2.223, DE 11 DE JULHO DE 2022.****JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação adequadas a tendência do exercício. Combinando este dispositivo com o inciso II do artigo 8º da Lei municipal nº 3.669/2021, houve excesso de arrecadação real até o mês de junho de 2022 nos recursos arrecadados na rubrica de receita do Fundeb no valor de R\$ 14.376.837,11, (quatorze milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e onze centavos). Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de julho a dezembro chega-se ao valor total de R\$ 28.753.674,13, (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos), detalhados na memória de cálculo a seguir:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME PREVISTO NOS §§ 3º E 4º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64**

Competência	Receita Prevista (R\$)	Receita Arrecadada (R\$)	Excesso de Arrecadação Bruto (R\$)	Percentual de Excesso (%)	Créditos Abertos (R\$)	Extraordinários	Excesso de Arrecadação (R\$)
JAN	10.833.333,33	12.825.650,06	+1.992.316,73	+18,39%	0,00		+1.992.316,73
FEV	10.833.333,33	14.500.575,77	+3.667.242,44	+33,85%	0,00		+3.667.242,44
MAR	10.833.333,33	13.029.194,65	+2.195.861,32	+20,27%	0,00		+2.195.861,32
ABR	10.833.333,33	12.568.654,26	+1.735.320,93	+16,02%	0,00		+1.735.320,93
MAI	10.833.333,33	13.671.621,11	+2.838.287,78	+26,20%	0,00		+2.838.287,78
JUN	10.833.333,33	12.781.141,24	+1.947.807,91	+17,98%	0,00		+1.947.807,91
JUL*	10.833.333,33	13.229.472,84	+2.396.139,51	+22,12%	0,00		+2.396.139,51
AGO*	10.833.333,33	13.229.472,84	+2.396.139,51	+22,12%	0,00		+2.396.139,51
SET*	10.833.333,33	13.229.472,84	+2.396.139,51	+22,12%	0,00		+2.396.139,51
OUT*	10.833.333,33	13.229.472,84	+2.396.139,51	+22,12%	0,00		+2.396.139,51
NOV*	10.833.333,33	13.229.472,84	+2.396.139,51	+22,12%	0,00		+2.396.139,51
DEZ*	10.833.333,37	13.229.472,84	+2.396.139,47	+22,12%	0,00		+2.396.139,47
<b>Total</b>	<b>130.000.000,00</b>	<b>158.753.674,13</b>	<b>+28.753.674,13</b>	<b>+22,12%</b>	<b>0,00</b>		<b>+28.753.674,13</b>

\* Para os meses de julho a dezembro foi utilizada a média de arrecadação entre os meses de janeiro a junho de 2022, representando a tendência do exercício.

O demonstrativo acima evidencia crescimento da arrecadação das receitas do Fundeb até o final do exercício na ordem de 22,12%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho na fonte de recurso 12 – FUNDEB 30%.

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de julho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito –

Chancelas:

**ANTÔNIO JOÃO DOURADO**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:55E9CF53**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 002/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2022, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual e futura aquisição de tubos de concreto armado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. DETENTORA: **ANEILTON PEREIRA DE MELO GARRANHUNS**, Endereço: Sítio Riacho da Espera, 830, Área Rural, Garanhuns/PE, CNPJ: **01.013.304/0001-56**, Representante Legal: **ANEILTON PEREIRA DE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 2288625 SSP- PE. Vigência da ARP de 23/02/2022 à 23/02/2023.

**Preços registrados:**

FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO				MARCA	Bancos 12/2021	SINAPI	B.D.I. 16,8%	Encargos Sociais Não Desonerado:
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI R\$	Total R\$	
1	00040334	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1,COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM – EXCLUSIVO -ME/EPP	Padre Cicero	M	700	99,00	69.300,00
2	00007714	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1,COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM – EXCLUSIVO -ME/EPP	Padre Cicero	M	300	139,00	41.700,00
3	00007753	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1,COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM – COTA RESERVADA - ME/EPP	Padre Cicero	M	50	439,00	21.950,00
4	00007753	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1,COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM – AMPLA CONCORRÊNCIA	Padre Cicero	M	150	439,00	65.850,00
<b>Total Geral R\$ 198.800,00</b>								

Capoeiras, 23 de fevereiro de 2022

**JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO**

Secretário Municipal De Obras E Serviços Urbanos

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDEFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 006/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 006/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/06/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI ME**, CNPJ Nº **34.731.357/0001-61**, com sede à Rua Doutor Gonçalves Guerra, Nº 1015 – Térreo – Cajá – Carpina/PE – CEP: 55.813-390, Fone: (81) 99232.1472, representada por sua Representante Legal, Sra. Rebeca Karoline de Oliveira Costa, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Carpina/PE, RG Nº 7.782.845 SDS/PE, CPF/MF Nº 073.923.104-96.

**RELAÇÃO DO LOTE**  
**(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).**

ITEM	PRODUTO	CATMAT	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Açúcar cristal obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	463989	Petribu	01	Kg	3,83	3,83
02	Arroz Parboilizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidade e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg	472895	Panelaço	02	Kg	4,65	9,30
03	Biscoito Doce sem Recheio – Tipo Maisena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacotes de 400 g, envolturo com 3 tiras.	456469	Capriche	01	Pacote de 400G	3,89	3,89
04	Café em Pó com qualidade global mínima aceitável, acondicionado em embalagem (sem vácuo) contendo 250g e selo ABIC.	468083	Maratá	01	Pacote de 250G	5,13	5,13
05	Farinha de mandioca de primeira qualidade acondicionados em embalagem plástica de polietileno de 1 kg, branca, seca, fina, tipo 1, não contém glúten.	458918	Feira Nova	01	Kg	3,51	3,51
06	Farinha de Milho Flocada (Flocão) - Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidade e umidade máxima de 15% (g/100g), de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA / MS. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto.	479080	Dona Clara	02	Pacote de 500G	1,45	2,90
07	Feijão Tipo Preto (Tipo 1) - Feijão preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg.	472894	Ki Caldo	01	Kg	7,65	7,65
08	Leite em Pó Integral. Informação Nutricional em porção de 26g. Valor energético de 129 Kcal, carboidrato 10g, Proteínas 6,8g, gorduras totais 6,9g, gorduras saturadas 4,1g, gorduras totais 6,9g, gordura trans 0g, fibra alimentar 0g, Sódio 96mg, Cálcio 237mg. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g.	464893	CCGL	01	Pacote de 200G	5,24	5,24
09	Massa Alimentícia Tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico de 500g	458954	Vitarella	02	Pacote de 500G	2,29	4,58
10	Óleo Comestível de Soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	416665	Liza	01	Garrafa de 900ml	9,60	9,60
11	Proteína Texturizada da Soja - Tipo Escura - Produto obtido a partir da farinha desengordurada de soja (Glycine Max, L.) Através da extração	297483	Camil	01	Pacote de 400G	3,77	3,77

termoplástica e alta temperatura e curto período de tempo. Embalagem: Plástica transparente e atóxico, impermeada, limpa, não violada, resistente que garanta integridade, e impressa. Devendo apresentar peso líquido de 400g. Rotulagem: Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega.					
--	--	--	--	--	--

CESTA BÁSICA	QUANT.	UND.	VALOR POR CESTA R\$	VALOR GLOBAL R\$
01 Kg de Açúcar Cristal, 02 Kg de Arroz Parboilizado Tipo 1, 01 pacote de Biscoito Doce sem Recheio – Tipo Maisena, 01 pacote de Café em pó, 01 pacote de Proteína Texturizada da Soja - Tipo Escura, 01 Kg de Farinha de Mandioca, 01 Kg de Feijão Tipo Preto (Tipo 1), 02 pacotes de Farinha de Milho Flocada (Flocão), 01 pacote de Leite em Pó Integral, 02 pacotes de Massa Alimentícia e 01 garrafa de Óleo Comestível de Soja.	3.750	Cestas	59,40	222.750,00

**(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).**

ITEM	PRODUTO	CATMAT	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Açúcar cristal obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	463989	Petribu	01	Kg	3,83	3,83
02	Arroz Parboilizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidade e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg	472895	Panelaço	02	Kg	4,65	9,30
03	Biscoito Doce sem Recheio – Tipo Maisena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacotes de 400 g, envulcro com 3 tiras.	456469	Capriche	01	Pacote de 400G	3,89	3,89
04	Café em Pó com qualidade global mínima aceitável, acondicionado em embalagem (sem vácuo) contendo 250g e selo ABIC.	468083	Maratá	01	Pacote de 250G	5,13	5,13
05	Farinha de mandioca de primeira qualidade acondicionados em embalagem plástica de polietileno de 1 kg, branca, seca, fina, tipo 1, não contém glúten.	458918	Feira Nova	01	Kg	3,51	3,51
06	Farinha de Milho Flocada (Flocão) - Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidade e umidade máxima de 15% (g/100g), de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA / MS. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto.	479080	Dona Clara	02	Pacote de 500G	1,45	2,90
07	Feijão Tipo Preto (Tipo 1) - Feijão preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg.	472894	Ki Caldo	01	Kg	7,65	7,65
08	Leite em Pó Integral. Informação Nutricional em porção de 26g. Valor energético de 129 Kcal, carboidrato 10g, Proteínas 6,8g, gorduras totais 6,9g, gorduras saturadas 4,1g, gorduras totais 6,9g, gordura trans 0g, fibra alimentar 0g, Sódio 96mg, Cálcio 237mg. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g.	464893	CCGL	01	Pacote de 200G	5,24	5,24
09	Massa Alimentícia Tipo seca para macarronada, formato espagete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico de 500g	458954	Vitarella	02	Pacote de 500G	2,29	4,58
10	Óleo Comestível de Soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	416665	Liza	01	Garrafa de 900ml	9,60	9,60
11	Proteína Texturizada da Soja - Tipo Escura - Produto obtido a partir da farinha desengordurada de soja (Glycine Max, L.) Através da extrusão termoplástica e alta temperatura e curto período de tempo. Embalagem: Plástica transparente e atóxico, impermeada, limpa, não violada, resistente que garanta integridade, e impressa. Devendo apresentar peso líquido de 400g. Rotulagem: Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega.	297483	Camil	01	Pacote de 400G	3,77	3,77

CESTA BÁSICA	QUANT.	UND.	VALOR POR CESTA R\$	VALOR GLOBAL R\$
01 Kg de Açúcar Cristal, 02 Kg de Arroz Parboilizado Tipo 1, 01 pacote de Biscoito Doce sem Recheio – Tipo Maisena, 01 pacote de Café em pó, 01 pacote de Proteína Texturizada da Soja - Tipo Escura, 01 Kg de Farinha de Mandioca, 01 Kg de Feijão Tipo Preto (Tipo 1), 02 pacotes de Farinha de Milho Flocada (Flocão), 01 pacote de Leite em Pó Integral, 02 pacotes de Massa Alimentícia e 01 garrafa de Óleo Comestível de Soja.	1.250	Cestas	59,40	74.250,00

**Valor Total Global: R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais)**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 004/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.



**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

CPF/MF Nº 988.031.664-91

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Órgão Gerenciador

**REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA**

Costa & Oliveira Hipermercado Varejista EIRELI ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Código Identificador:BA2A25F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 04**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital nº. 01, de 30 de junho de 2022; Edital de retificação nº. 02/2022 e Edital de retificação nº. 03/2022, **resolve:**

**1.** Retificar o Anexo I da Portaria nº. 005, de 14 de julho de 2022 (resultado preliminar da seletiva pública, divulgado em 14 de julho de 2022), devido erro material contido no primeiro quadro **RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - OPÇÃO 1 (ESCOLA MUL. ESPEDITO LOPES DE BARROS).**

**ONDE SE LÊ:**

## ANEXO I

**RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA-PE**

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 1 (ESCOLA MUL. ESPEDITO LOPES DE BARROS)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF043	MARIA AUGUSTA LOPES DA SILVA	856*****15	100,00
PROF081	MARIA SOLANGE VIEIRA BERTO	901*****49	85,00
PROF027	JANETE MATIAS DANTAS DE MOURA	286*****52	85,00
PROF102	KARINA LUCIANO CRUZ MACEDO	017*****82	85,00
PROF083	JULIANA SÁ MARCOLINO	100*****09	85,00
PROF006	LEIDIA ROCHA DE SÁ SOUZA	058*****06	85,00
PROF055	MARIA ROSÁLIA GOMES	031*****44	85,00
PROF023	ARMÊNIA NETA DE SÁ CANTARELLI	038*****29	85,00
PROF029	JANAÍNA FREIRE FRAZÃO	078*****01	85,00
PROF004	MÁRCIA LÚCIA DE SOUZA	032*****16	80,00
PROF010	MARIA LIDIANE DE BARROS LIMA	068*****60	75,00
PROF061	EVELINE NATÁLIA LOPES CANTARELLI	067*****56	75,00
PROF110	CRISTINA ALVES PEREIRA	048*****93	75,00
PROF040	GEANE MARIA DE OLIVEIRA	041*****44	75,00
PROF087	JÉSSICA SOBREIRA PEREIRA	100*****09	75,00
PROF059	ELAINE MARIA BEZERRA	084*****13	73,32
PROF090	LUCIENE MARIA DOS SANTOS	007*****88	70,00
PROF022	MARIA EURISBETH LIMA PARENTE	902*****44	70,00
PROF062	FRANCIELMA MIGUEL RIBEIRO CARVALHO	063*****70	70,00
PROF112	PALOMA MICAELLI DA SILVA PEREIRA	113*****16	70,00
PROF072	GRACIELHA MARIA DE OLIVEIRA	047*****70	68,32
PROF058	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	032*****86	65,00
PROF039	JOSÉ RAFAEL SOUZA SILVA	103*****00	65,00
PROF005	FRANCISCA ALDENIZE NOGUEIRA DE SÁ	084*****21	65,00
PROF086	WILKA CALAÇA NOVAES BRITO	034*****56	63,32
PROF113	GEANICE MARIA DA SILVA	074*****80	63,32
PROF018	JOSICLEIDE GOMES DE CARVALHO	074*****54	63,32
PROF031	ZENILDA ALVES DE SÁ	038*****30	60,00
PROF096	MARIA ELIZABETE DA SILVA CRUZ	033*****93	60,00
PROF095	MARIA ELENY FERREIRA DA SILVA	056*****06	60,00
PROF 044	FÁBIA FERREIRA DE BARROS	046*****33	DESCCLASSIFICADA
PROF024	VANECE VERÔNICA DE SÁ	086*****58	DESCCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 1 (ESCOLA MUL. ESPEDITO LOPES DE BARROS)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF080	MAYRA CIBELLE DA SILVA CABRAL	107*****85	DESCCLASSIFICADA
PROF052	MARIA HELENA GONÇALVES SOARES	341*****15	DESCCLASSIFICADA
PROF042	SORAYA CAMPOS DA SILVA MARIANO	340*****68	DESCCLASSIFICADA
PROF088	JOCELMA GONÇALVES DE SÁ	901*****72	DESCCLASSIFICADA
PROF011	JOANA PAULA GOMES DA SILVA	056*****52	DESCCLASSIFICADA
PROF013	CRISTIANI DA SILVA HENRIQUE	456*****63	DESCCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 2 (ESCOLA JOÃO RIBEIRO)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF037	PAULA ANDRÉA GOMES DE SOUZA DANTAS	033*****04	85,00
PROF002	AMEUDA DE SÁ E SOUZA PARENTE	921*****34	85,00
PROF098	MARIA DO SOCORRO DE SÁ RAMOS	843*****87	81,66
PROF107	ANA MARIA MARTINS ALVES	091*****84	70,00
PROF007	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARROS	907*****72	70,00
PROF050	MARIA LENICE XAVIER	600*****20	65,00
PROF035	JOSELINA MARCELINA DE OLIVEIRA SÁ	008*****01	65,00
PROF041	MARIA REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	008*****18	65,00
PROF073	FRANCISCO TARCÍSIO DA SILVA	017*****13	65,00
PROF009	MIRIAN ADRIANA DE SOUZA	856*****72	60,00
PROF064	ANDREIA MARIA RODRIGUES	072*****97	DESCCLASSIFICADA
PROF060	ADRIANA MARIA DE SOUZA MONTEIRO	331*****88	DESCCLASSIFICADA
PROF066	AURENI MARIA ALVES	027*****60	DESCCLASSIFICADA
PROF090	RUTE ALEXANDRA DA SILVA	091*****19	DESCCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 3 (ESCOLA ANDRÉ ALVES)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF099	JOICE MANUELA GONÇALVES TORRES	084*****00	85,00
PROF057	MARCICLEA CÍCERA DE LIMA BARROS	054*****61	85,00
PROF014	MARIA ZENAIDE DA SILVA	024*****43	75,00
PROF068	JOÃO DA SILVA LEITE	045*****69	75,00
PROF015	MARIA RIVANY DE SOUSA	000*****25	65,00
PROF063	MARIA DO CARMO DE MOURA	012*****03	DESCCLASSIFICADA
PROF056	EDNA ÉRICA ALVES DA SILVA	094*****13	DESCCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 4 (ESCOLA M. PROFESSOR FRANCISCO BERNARDINO DE SÁ CARVALHO)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF008	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	043*****64	75,00
PROF046	MARIA LUCILENE SOUSA DO NASCIMENTO	057*****18	75,00
PROF025	MARIA FRANCIENE GOMES	025*****00	70,00
PROF021	ALYTIANE DE SÁ SILVA	127*****70	65,00
PROF091	FRANCIELHA QUESADO LOPES	068*****38	65,00
PROF069	ANDRÉIA ALVES DO AMARAL	010*****59	65,00
PROF049	MARIA CIRLANIA DA CONCEIÇÃO	049*****09	63,32
PROF030	REGINA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	032*****89	DESCCLASSIFICADA
PROF012	VANUSIA LOPES DA SILVA	029*****05	DESCCLASSIFICADA

PROF047	LINDJANE DE OLIVEIRA SILVA	086*****65	DESCCLASSIFICADA
PROF032	THAIS CRISTINA DA SILVA	119*****58	DESCCLASSIFICADA
PROF001	MARIA APARECIDA NUNES JESUS	219*****02	DESCCLASSIFICADA
PROF067	EDILENE PRIMO DE CARVALHO	106*****05	DESCCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 5 (ESCOLA JOAQUIM BERNARDINO DE CARVALHO)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF026	MARIA APARECIDA NOGUEIRA	090*****60	75,00
PROF045	MARIA ADRIANA DA SILVA	016*****00	64,98
PROF028	DIANA NEUZA DA SILVA	012*****58	61,66
PROF038	MARIA ILDA DOS SANTOS PEREIRA	049*****13	DESCCLASSIFICADA
PROF017	LEIDE VÂNIA DO NASCIMENTO SANTANA	063*****32	DESCCLASSIFICADA
PROF074	NATANAEL DA SILVA CECILIO	088*****32	DESCCLASSIFICADO
PROF019	MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA	026*****01	DESCCLASSIFICADA
PROF053	ANA CLEIDE DO NASCIMENTO NETA	821*****68	DESCCLASSIFICADA
PROF020	CILENE CLEMILDA GOMES	031*****21	DESCCLASSIFICADA
PROF016	GEIZA MARIA DA SILVA	066*****78	DESCCLASSIFICADA
PROF051	VALDELICE MARIA DA SILVA	044*****04	DESCCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROFPCD1	MISLENE WANESSA FERREIRA DE SÁ	112*****40	71,66

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR QUILOMBOLA - ENSINO FUNDAMENTAL I - PARA ATUAR NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS – OPÇÃO 6 -			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROFQLB4	ROSA LÚCIA DA SILVA SOUZA	056*****80	60,00
PROFQLB2	MARIA CÍCERA DA SILVA	043*****46	DESCCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR QUILOMBOLA - ENSINO FUNDAMENTAL I - PARA ATUAR NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS – OPÇÃO 7 -			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROFQLB1	GRACIENE MARIA DINIZ	073*****56	75,00
PROFQLB3	CÍCERA ADILINA DE FARIAS	089*****45	DESCCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – CANDIDATOS ELIMINADOS POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL NO ATO DA INSCRIÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF034	ADELVA MARIA CANTARELLI	186*****20	ELIMINADA
PROF048	APARECIDA DE SOUZA PAZ SANTOS	068*****06	ELIMINADA
PROF054	MARIA JOSÉ DE CARVALHO XAVIER	984*****15	ELIMINADA
PROF075	JULIANE DOS SANTOS GUERRA	126*****37	ELIMINADA
PROF092	SELMA NUNES DE CARVALHO	059*****90	ELIMINADA
PROF103	MARINEIDE MARIA DA SILVA	101*****74	ELIMINADA
PROF084	MARICELHA ALDENORA DE AQUINO	080*****98	ELIMINADA
PROF071	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS	126*****77	ELIMINADA
PROF085	ACIANE FREIRE DA SILVA	052*****78	ELIMINADA
PROF033	KARINA LUCIANO CRUZ MACÉDO	017*****82	ELIMINADA
PROF070	JAINÉ GOIS SILVA	393*****32	ELIMINADA
PROF094	ADENILDA DOS ANJOS OLIVEIRA	033*****85	ELIMINADA
PROF036	GILCELIA ALVES LUCAS DINIZ	983*****53	ELIMINADA
PROF108	FRANCISCA DAS GRAÇAS DE SOUZA LEAL CARVALHO	042*****16	ELIMINADA
PROF014	MARIA DE FÁTIMA DE BARROS	599*****15	ELIMINADA
PROF082	JANIETE DE CALDA GOMES	030*****33	ELIMINADA
PROF115	LUZIA PEREIRA DE LIMA	096*****50	ELIMINADA
PROF076	MARIA DA PENHA XAVIER DE LIMA	072*****02	ELIMINADA
PROF101	MARIA LUIZA DA SILVA	901*****72	ELIMINADA
PROF105	JOSÉ RICARDO DE SÁ BARBOSA	013*****00	ELIMINADO
PROF109	ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	102*****62	ELIMINADA
PROF111	ELIZANGELA MARIA FIGUEREDO	272*****01	ELIMINADA
PROF065	MARIA LEDA COELHO PEREIRA	630*****68	ELIMINADA
PROF097	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	402*****72	ELIMINADA
PROF106	CÍCERA EDJANE DA SILVA CASSIANO	049*****02	ELIMINADA
PROF093	MARIA GILVANI DA SILVA	033*****93	ELIMINADA
PROF003	IZAELDA DE BARROS	111*****17	ELIMINADA

LEIA-SE:

ANEXO I

**RESULTADO PRELIMINAR –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA–PE**

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 1 (ESCOLA MUL. ESPEDITO LOPES DE BARROS)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF043	MARIA AUGUSTA LOPES DA SILVA	856*****15	100,00
PROF081	MARIA SOLANGE VIEIRA BERTO	901*****49	85,00
PROF027	JANETE MATIAS DANTAS DE MOURA	286*****52	85,00
PROF102	KARINA LUCIANO CRUZ MACEDO	017*****82	85,00
PROF083	JULIANA SÁ MARCOLINO	100*****09	85,00
PROF006	LEIDIA ROCHA DE SÁ SOUZA	058*****06	85,00
PROF055	MARIA ROSÁLIA GOMES	031*****44	85,00
PROF023	ARMÊNIA NETA DE SA CANTARELLI	038*****29	85,00
PROF029	JANAINA FREIRE FRAZÃO	078*****01	85,00
PROF004	MÁRCIA LÚCIA DE SOUZA	032*****16	80,00
PROF010	MARIA LIDIANE DE BARROS LIMA	068*****60	75,00
PROF061	EVELINE NATÁLIA LOPES CANTARELLI	067*****56	75,00
PROF110	CRISTINA ALVES PEREIRA	048*****93	75,00
PROF040	GEANE MARIA DE OLIVEIRA	041*****44	75,00

PROF087	JÉSSICA SOBREIRA PEREIRA	100*****09	75,00
PROF059	ELAINE MARIA BEZERRA	084*****13	73,32
PROF090	LUCIENE MARIA DOS SANTOS	007*****88	70,00
PROF022	MARIA EURISBETH LIMA PARENTE	902*****44	70,00
PROF062	FRANCIELMA MIGUEL RIBEIRO CARVALHO	063*****70	70,00
PROF112	PALOMA MICAELLI DA SILVA PEREIRA	113*****16	70,00
PROF072	GRACIELHA MARIA DE OLIVEIRA	047*****70	68,32
PROF058	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	032*****86	65,00
PROF039	JOSÉ RAFAEL SOUZA SILVA	103*****00	65,00
PROF005	FRANCISCA ALDENIZE NOGUEIRA DE SÁ	084*****21	65,00
PROF086	WILKA CALAÇA NOVAES BRITO	034*****56	63,32
PROF113	GEANICE MARIA DA SILVA	074*****80	63,32
PROF018	JOSICLEIDE GOMES DE CARVALHO	074*****54	63,32
PROF031	ZENILDA ALVES DE SÁ	038*****30	60,00
PROF096	MARIA ELIZABETE DA SILVA CRUZ	033*****93	60,00
PROF095	MARIA ELENY FERREIRA DA SILVA	056*****06	60,00
PROF078	JANICLEIDE PEREIRA BEZERRA	010*****30	60,00
PROF 044	FÁBIA FERREIRA DE BARROS	046*****33	DECLASSIFICADA
PROF024	VANECE VERÔNICA DE SÁ	086*****58	DECLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - OPÇÃO 1 (ESCOLA MUL. ESPEDITO LOPES DE BARROS)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF080	MAYRA CIBELLE DA SILVA CABRAL	107*****85	DECLASSIFICADA
PROF052	MARIA HELENA GONÇALVES SOARES	341*****15	DECLASSIFICADA
PROF042	SORAYA CAMPOS DA SILVA MARIANO	340*****68	DECLASSIFICADA
PROF088	JOELMA GONÇALVES DE SÁ	901*****72	DECLASSIFICADA
PROF011	JOANA PAULA GOMES DA SILVA	056*****52	DECLASSIFICADA
PROF013	CRISTIANI DA SILVA HENRIQUE	456*****63	DECLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 2 (ESCOLA JOÃO RIBEIRO)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF037	PAULA ANDRÉA GOMES DE SOUZA DANTAS	033*****04	85,00
PROF002	AMEUDA DE SÁ E SOUZA PARENTE	921*****34	85,00
PROF098	MARIA DO SOCORRO DE SÁ RAMOS	843*****87	81,66
PROF107	ANA MARIA MARTINS ALVES	091*****84	70,00
PROF007	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARROS	907*****72	70,00
PROF050	MARIA LENICE XAVIER	600*****20	65,00
PROF035	JOSELINA MARCELINA DE OLIVEIRA SÁ	008*****01	65,00
PROF041	MARIA REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	008*****18	65,00
PROF073	FRANCISCO TARCÍSIO DA SILVA	017*****13	65,00
PROF009	MIRIAN ADRIANA DE SOUZA	856*****72	60,00
PROF064	ANDREIA MARIA RODRIGUES	072*****97	DECLASSIFICADA
PROF060	ADRIANA MARIA DE SOUZA MONTEIRO	331*****88	DECLASSIFICADA
PROF066	AURENI MARIA ALVES	027*****60	DECLASSIFICADA
PROF090	RUTE ALEXANDRA DA SILVA	091*****19	DECLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 3 (ESCOLA ANDRÉ ALVES)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF099	JOICE MANUELA GONÇALVES TORRES	084*****00	85,00
PROF057	MARCILÉA CÍCERA DE LIMA BARROS	054*****61	85,00
PROF014	MARIA ZENAIDE DA SILVA	024*****43	75,00
PROF068	JOÃO DA SILVA LEITE	045*****69	75,00
PROF015	MARIA RIVANY DE SOUSA	000*****25	65,00
PROF063	MARIA DO CARMO DE MOURA	012*****03	DECLASSIFICADA
PROF056	EDNA ÉRICA ALVES DA SILVA	094*****13	DECLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 4 (ESCOLA M. PROFESSOR FRANCISCO BERNARDINO DE SÁ CARVALHO)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF008	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	043*****64	75,00
PROF046	MARIA LUCILENE SOUSA DO NASCIMENTO	057*****18	75,00
PROF025	MARIA FRANCIENE GOMES	025*****00	70,00
PROF021	ALYTIANE DE SÁ SILVA	127*****70	65,00
PROF091	FRANCIELHA QUESADO LOPES	068*****38	65,00
PROF069	ANDRÉIA ALVES DO AMARAL	010*****59	65,00
PROF049	MARIA CIRLANIA DA CONCEIÇÃO	049*****09	63,32
PROF030	REGINA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	032*****89	DECLASSIFICADA
PROF012	VANUSIA LOPES DA SILVA	029*****05	DECLASSIFICADA
PROF047	LINDIJANE DE OLIVEIRA SILVA	086*****65	DECLASSIFICADA
PROF032	THAIS CRISTINA DA SILVA	119*****58	DECLASSIFICADA
PROF001	MARIA APARECIDA NUNES JESUS	219*****02	DECLASSIFICADA
PROF067	EDILENE PRIMO DE CARVALHO	106*****05	DECLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 5 (ESCOLA JOAQUIM BERNARDINO DE CARVALHO)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF026	MARIA APARECIDA NOGUEIRA	090*****60	75,00
PROF045	MARIA ADRIANA DA SILVA	016*****00	64,98
PROF028	DIANA NEUZA DA SILVA	012*****58	61,66
PROF038	MARIA ILDA DOS SANTOS PEREIRA	049*****13	DECLASSIFICADA
PROF017	LEIDE VÂNIA DO NASCIMENTO SANTANA	063*****32	DECLASSIFICADA
PROF074	NATANAEL DA SILVA CECILIO	088*****32	DECLASSIFICADO
PROF019	MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA	026*****01	DECLASSIFICADA
PROF053	ANA CLEIDE DO NASCIMENTO NETA	821*****68	DECLASSIFICADA
PROF020	CILENE CLEMILDA GOMES	031*****21	DECLASSIFICADA
PROF016	GEIZA MARIA DA SILVA	066*****78	DECLASSIFICADA
PROF051	VALDELICE MARIA DA SILVA	044*****04	DECLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)			
--	--	--	--

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROFPCD1	MISLENE WANESSA FERREIRA DE SA	112*****40	71,66

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR QUILOMBOLA - ENSINO FUNDAMENTAL I - PARA ATUAR NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS – OPÇÃO 6 -			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROFQLB4	ROSA LÚCIA DA SILVA SOUZA	056*****80	60,00
PROFQLB2	MARIA CÍCERA DA SILVA	043*****46	DECLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR QUILOMBOLA - ENSINO FUNDAMENTAL I - PARA ATUAR NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS – OPÇÃO 7 -			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROFQLB1	GRACIENE MARIA DINIZ	073*****56	75,00
PROFQLB3	CÍCERA ADILINA DE FARIAS	089*****45	DECLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – CANDIDATOS ELIMINADOS POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL NO ATO DA INSCRIÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF034	ADELVA MARIA CANTARELLI	186*****20	ELIMINADA
PROF048	APARECIDA DE SOUZA PAZ SANTOS	068*****06	ELIMINADA
PROF054	MARIA JOSÉ DE CARVALHO XAVIER	984*****15	ELIMINADA
PROF075	JULIANE DOS SANTOS GUERRA	126*****37	ELIMINADA
PROF092	SELMA NUNES DE CARVALHO	059*****90	ELIMINADA
PROF103	MARINEIDE MARIA DA SILVA	101*****74	ELIMINADA
PROF084	MARICELHA ALDENORA DE AQUINO	080*****98	ELIMINADA
PROF071	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS	126*****77	ELIMINADA
PROF085	ACIANE FREIRE DA SILVA	052*****78	ELIMINADA
PROF033	KARINA LUCIANO CRUZ MACÊDO	017*****82	ELIMINADA
PROF070	JAINÉ GOIS SILVA	393*****32	ELIMINADA
PROF094	ADENILDA DOS ANJOS OLIVEIRA	033*****85	ELIMINADA
PROF036	GILCELIA ALVES LUCAS DINIZ	983*****53	ELIMINADA
PROF108	FRANCISCA DAS GRAÇAS DE SOUZA LEAL CARVALHO	042*****16	ELIMINADA
PROF014	MARIA DE FÁTIMA DE BARROS	599*****15	ELIMINADA
PROF082	JANIETE DE CALDA GOMES	030*****33	ELIMINADA
PROF115	LUZIA PEREIRA DE LIMA	096*****50	ELIMINADA
PROF076	MARIA DA PENHA XAVIER DE LIMA	072*****02	ELIMINADA
PROF101	MARIA LUIZA DA SILVA	901*****72	ELIMINADA
PROF105	JOSÉ RICARDO DE SÁ BARBOSA	013*****00	ELIMINADO
PROF109	ADAÍANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	102*****62	ELIMINADA
PROF111	ELIZANGELA MARIA FIGUEREDO	272*****01	ELIMINADA
PROF065	MARIA LEDA COELHO PEREIRA	630*****68	ELIMINADA
PROF097	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	402*****72	ELIMINADA
PROF106	CÍCERA EDJANE DA SILVA CASSIANO	049*****02	ELIMINADA
PROF093	MARIA GILVANI DA SILVA	033*****93	ELIMINADA
PROF003	IZAELDA DE BARROS	111*****17	ELIMINADA

Os demais itens do Edital nº. 01/2022; Edital de retificação nº. 02/2022 e Edital de retificação nº. 03/2022 permanecem inalterados.

Mirandiba/PE, 15 de Julho de 2022.

**MARCILENE DAVID TORRES**

Secretária M. de Educação  
Portaria nº. 010/2021

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**BBE61627

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
RELAÇÃO DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 COORDENAÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

RELAÇÃO DE INSCRITOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022  
COORDENAÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LUZIA CRISTINA DA SILVA DUTRA	COORDENAÇÃO	1
AMÉLIA LINS DE AZEVEDO	COORDENAÇÃO	2
PAULO ROBERTO DE LIRA SALES	COORDENAÇÃO	3
RENATA RACHEL OLIVEIRA SALES	COORDENAÇÃO	4
BETÂNIA ROGÉRIA BARROS DOS SANTOS	COORDENAÇÃO	5
SUELY DE SOUZA MEIRELES DE CARVALHO	COORDENAÇÃO	6
JOSÉ ANDRÉ RODRIGUES	COORDENAÇÃO	7
ALEXANDRO HENRIQUE PENA BATISTA	COORDENAÇÃO	8
ANDRESSA VIEIRA DE MELO	COORDENAÇÃO	9
ROSIANE TENÓRIO DA SILVA	COORDENAÇÃO	10
MÉRCIA MARQUES DA SILVA	COORDENAÇÃO	11
JANILSON BASÍLIO DE OLIVEIRA	COORDENAÇÃO	12
PAULO CESAR RANCISCO DA SILVA	COORDENAÇÃO	13
EDIVONEIDE MARTINS DA SILVA FEITOSA	COORDENAÇÃO	14
NATALENE MARIA DE SANTANA	COORDENAÇÃO	15

NÃO PONTUARAM:  
SIBELE MARIA DE OLIVEIRA ROSADO

DAVI RODRIGUES MENDES DE SOUZA

OLINDA, 18 DE JULHO DE 2022.

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**Publicado por:**  
Lara Josina Nogueira de Carvalho  
**Código Identificador:**B5636C17

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 54, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.453**

01613732/0001-10	Exercício: 2022
------------------	-----------------

DECRETO Nº 54, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$384.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				384.000,00
02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
	99		13.392.0014.2035.0000 Realização de Eventos Culturais no Município	15.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	126		27.812.0014.2130.0000 Manutenção de Jsgos Municipais	10.000,00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	664		08.244.0016.2118.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria	2.000,00
			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	767		12.361.0012.1011.0000 Construção, Ampliação, Modernização e Recuperação de Escolas	107.000,00
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	806		12.361.0012.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental	150.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	852		12.361.0012.2028.0000 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Estado - PETE	100.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		571 000	Covênios do Estado Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	62		04.122.0011.2013.0000 Pagamento de Sentenças Judiciais	-109.000,00
			3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	376		10.301.0017.2062.0000 Manutenção das Unidades de Saúde	-260.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	599		08.244.0016.2108.0000 Manutenção de Benefícios Eventuais	-15.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		661 000	Transferencias do FEAS- Estadual	
Anulação (-)				-384.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 11 de julho de 2022  
**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**28CF2611

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de cartilhas educativas para ações de Saúde, no âmbito das atividades da Saúde da Mulher, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitoria de Santo Antão. **Fornecedor:** TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.561.461/0001-73. Valor total: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor unit	Valor total
1	Cartilha Educativa voltada a Saúde da Mulher. Formato aberto, tamanho mínimo 14,5cm de largura x 20cm de comprimento, com no mínimo 75 paginas. Capa em Papel Couchê, 120 gramas. Lombada quadrada colada, 4x4 cores com o timbre da prefeitura de Vitória de Santo Antão. A cartilha deve conter temas e abordagens sobre Câncer de Mama, Câncer de colo do útero e Infecções sexualmente transmissíveis além de figuras ilustrativas coloridas, papel off set 75grs.	TAVARES TAVARES	& un	10.000	3,32	<b>R\$ 33.200,00</b>

Vitória de Santo Antão, 13 de julho de 2022.

**EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**A2CF6B4A

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO**

**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado  
Câmara de Vereadores de Dormentes - PE (Poder Legislativo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2022**

**Período de referência: 1º semestre**

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.278,00	105.278,00	105.278,00	105.278,00	105.278,00	111.844,00	105.611,33	105.549,04	108.299,16	108.505,30	109.156,68	129.039,18	1.304.394,69		
Pessoal Ativo	105.278,00	105.278,00	105.278,00	105.278,00	105.278,00	111.844,00	105.611,33	105.549,04	108.299,16	108.505,30	109.156,68	129.039,18	1.304.394,69		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.680,00	87.680,00	87.680,00	87.680,00	87.680,00	93.280,00	88.013,33	87.904,00	90.282,11	90.460,00	90.998,33	108.232,36	1.087.570,13		
Obrigações Patronais	17.598,00	17.598,00	17.598,00	17.598,00	17.598,00	18.564,00	17.598,00	17.645,04	18.017,05	18.045,30	18.158,35	20.806,82	216.824,56		
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)															
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.278,00	105.278,00	105.278,00	105.278,00	105.278,00	111.844,00	105.611,33	105.549,04	108.299,16	108.505,30	109.156,68	129.039,18	1.304.394,69		

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.151.147,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.617.861,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.533.286,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.304.394,69	2,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.871.997,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.678.397,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.484.797,47	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2022
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2022.07.16 12:13:00 GFT  
 Perfil: Contador Responsável  
 Instituição: Câmara de Vereadores de Dormentes – PE

Assinatura: 2

Digitally signed by ERNANDIO DE MACEDO COELHO:98525492434 Date: 2022.07.16 12:15:12 GFT  
 Perfil: Titular do Poder Legislativo  
 Instituição: Câmara de Vereadores de Dormentes – PE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**6B3FD2F9

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com

